

10 de Dezembro de 2016 Ano XX - Nº 477

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 92/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

159	02.14.12.361.0126 2.027.3.1.91.13.01.0220 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Depto De Educação - Ensino Basico	R\$	181.000,00
164	02.14.12.361.0126 2.175.3.1.91.13.01.0220 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Depto De Educação - Ensino Basico	R\$	16.500,00
297	02.20.10.302.0126 2.166.3.1.91.13.01.0310 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Fundo Municipal De Saude	R\$	120.000,00
298	02.20.10.302.0126 2.175.3.1.91.13.01.0310 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Fundo Municipal De Saude	R\$	55.500,00
357	02.22.04.122.0126 2.167.3.1.91.13.01.0110 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Encargos Gerais Do Município	R\$	112.000,00
360	02.22.04.122.0126 2.185.3.1.91.13.01.0110 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentario - Encargos Gerais Do Município	R\$	64.000,00

Total: R\$ 549.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

2	02.01.04.122.0102 2.100.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Gabinete Prefeito Dependências	R\$	35.000,00
16	02.02.04.122.0103 2.002.4.4.90.52.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Juridica	R\$	1.000,00
18	02.03.04.122.0103 2.003.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$	25.000,00
20	02.03.04.122.0103 2.003.3.3.90.14.01.0110 - Diarias - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$	1.000,00
27	02.04.04.122.0103 2.005.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Almoxarifado E Patrimonio	R\$	13.000,00
35	02.05.04.123.0103 2.006.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Finanças	R\$	15.000,00
48	02.06.04.122.0103 2.007.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$	20.000,00
50	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.14.01.0110 - Diarias - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$	2.000,00
62	02.08.04.121.0103 2.009.3.1.90.11.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$	7.000,00
64	02.08.04.121.0103 2.009.3.3.90.14.01.0110 - Diarias - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$	700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto

previsto nesta Lei, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.056, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 68/16

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença no mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul o Programa Municipal de Combate e Prevenção da Dengue e outros vetores transmissores, coordenado pelo Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, através da Seção de Vigilância em Saúde, nos termos do disposto na presente lei.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva manterá serviço permanente de esclarecimentos e conscientização sobre as formas de prevenção a dengue e outros vetores transmissores, sendo obrigatório aos munícipes receber os agentes municipais de saúde em suas residências, desde que devidamente identificados com cordialidade e segurança, protegendo-os de animais domésticos.

Art. 3º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título de imóveis com ou sem edificação, localizados no Município de Vargem Grande do Sul, são obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens, de forma a mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação dos mosquitos *aedes aegypti* e *aedes albopictus* transmissores da dengue e febre amarela ou de quaisquer outros mosquitos, transmissores ou não, de moléstias ao ser humano.

^

§1º Para fins da aplicação da presente lei consideram-se criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.

§2º A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* do presente artigo compreende, ainda, manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º Ficam os proprietários ou responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras e depósitos de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches, ferros-velhos, transportadoras, bem como os catadores de materiais recicláveis e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta lei.

§1º No caso de depósitos de sucatas e afins, estes ficam obrigados a manterem seus materiais prensados em fardos ou congêneres, sempre em local coberto e ao abrigo das chuvas.

§2º Ficam obrigadas as borracharias e similares a manter os pneus armazenados em locais secos e cobertos, de modo a não acumular água no interior dos mesmos, ficando, portanto, permanentemente proibido o depósito destes materiais em local descoberto.

§3º As borracharias e similares deverão providenciar às suas expensas o descarte correto dos pneus e "câmaras de ar" e produtos similares.

§4º Ficam, ainda, obrigadas as borracharias e similares a observar o devido cuidado na limpeza dos estabelecimentos e adotar medidas para evitar o depósito e a criação de ovos e larvas do mosquito transmissor da dengue em recipientes que acumulem água, em especial os que se destinam à verificação de avarias em "câmaras de ar" e pneus.

Art. 5º Ficam os responsáveis por cemitérios públicos ou privados obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo a confecção de orifícios na parte inferior dos vasos ou recipientes, ou ainda, incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Parágrafo único. Os cemitérios públicos ou privados ficam obrigados a afixar placas, faixas, cartazes, com orientação sobre cuidados a serem tomados para a prevenção a dengue, especialmente com a proibição de manter vasos com água nos túmulos e jazigos.

Art. 6º Ficam os responsáveis por obras de construção civil obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes.

§1º Os responsáveis por obras de construção civil e proprietários de terrenos ficam também obrigados a:

 $I\mbox{-} remover\ os\ entulhos\ e\ recipientes\ que\ possam\ conter\ água\ parada\ e\ ou\ servir\ de\ abrigo\ a\ vetores\ em\ im\'oveis;$

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ - manter convenientemente fechados, permanentemente drenados, periodicamente limpos e capinados os terrenos.

Art. 7º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. As piscinas, os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes que não disponham de sistema de recirculação da água deverão ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes uma vez por semana, com a manutenção registrada em planilha e a disposição da autoridade sanitária.

Art. 8º Nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e/ou privadas, bem como em terrenos e edificações, nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos e limpas semestralmente.

Art. 9º Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar no próprio estabelecimento, em local de fácil acesso e visualização, e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens.

Art. 10 Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate à dengue e outros vetores.

Art. 11 Caso não seja permitida a entrada no imóvel dos Agentes de Saúde ou qualquer outra autoridade sanitária, a Prefeitura Municipal aplicará a Lei Federal n.º 13.301, de 27 de junho de

Art. 12 Ficam os responsáveis pelas imobiliárias, obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias, sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos de infração aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão solicitar aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero *Aedes*, nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados e sem uso a mais de 10 (dez) dias, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 13 As infrações as disposições constantes desta lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas alternativa ou cumulativamente com penalidade de:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado - UFESP vigente;

III - interdição total ou parcial do estabelecimento comercial ou industrial;

IV - cancelamento do Cadastro e Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 14 Para a graduação e imposição da penalidade a autoridade sanitária deverá considerar:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias

§ 1º São circunstâncias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

b) o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo a saúde pública que lhe for imputado; e

c) ser o infrator primário.

^

- § 2º São circunstâncias agravantes ter o infrator:
- a) agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé;
- b) deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
- c) reincidido.
- §3º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.
- §4º Previamente a aplicação de qualquer penalidade estabelecida neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 02 (dois) dias, findo o qual estará sujeito à imposição das penalidades.

CAPÍTULO III DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 15 Quando constatadas irregularidades configuradas como infração vigente, a autoridade sanitária competente lavrará de imediato o auto de infração.

Parágrafo único. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o auto de infração.

- Art. 16 O auto de infração será lavrado em três vias no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado, e conterá:
- I nome da pessoa física ou denominação da entidade autuada, quando se tratar de pessoa jurídica, especificando o seu ramo de atividade e endereço;
- II o ato ou fato constitutivo da infração, o local, a hora e a data respectivos;
- $\ensuremath{\text{III}}$ a disposição legal ou regulamentar transgredida;
- IV indicação do dispositivo legal que comina a penalidade a que fica sujeito o infrator;
- V o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação do auto de infração;
- VI nome e cargo legíveis da autoridade autuante e sua assinatura;
- VII nome, identificação e assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação do fato pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.
- §1º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada ou por edital publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias da publicação.
- §2º Constituem faltas graves os casos de falsidade ou omissão dolosa no preenchimento dos autos de infração.

CAPÍTULO IV DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- Art. 17 O auto de imposição de penalidade deverá ser lavrado pela autoridade competente, após decorrido o prazo estipulado pelo Auto de Infração, ou imediatamente após a data do indeferimento da defesa, quando houver.
- Art. 18 Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteção da saúde pública, o Auto de Imposição de Penalidades deverá ser aplicado de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis.

- Art. 19 O Auto de Imposição de Penalidade a que se refere o artigo anterior, deverá ser anexado ao auto de infração original.
- Art. 20 O Auto de Imposição de Penalidade de multa será lavrado em 3 (três) vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao infrator, e conterá:
- I o nome da pessoa física ou jurídica e seu endereço;
- II o número, série e data do auto de infração respectivo;
- III o ato ou fato constitutivo da infração e o local;
- IV a disposição legal regulamentar infringida;
- V a penalidade imposta e seu fundamento legal;
- VI prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado; VII - a assinatura da autoridade autuante: e
- VIII a assinatura do autuado, ou na sua ausência de seu representante legal ou preposto e, em

Parágrafo único. Na impossibilidade de efetivação da providência a que se refere o inciso VIII deste artigo, o autuado será notificado mediante carta registrada ou publicação na imprensa

caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

oficial.

testemunhas, quando possível.

- Art. 21 Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do artigo 20, sem que tenha havido interposição de recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão arrecadador competente.
- Art. 22 Havendo interposição de recurso, o processo, após decisão denegatória definitiva, será restituído à autoridade autuante, a fim de ser lavrada a notificação de que trata o artigo anterior. Parágrafo único. Não recolhida a multa no prazo de 30 (trinta) dias, o processo administrativo será encaminhado ao órgão competente para inscrição na dívida ativa do Município.
- Art. 23 O Chefe do Executivo poderá baixar decreto regulamentando a aplicação desta lei.
- Art. 24 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.057, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 93/16

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto à ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A., que especifica e dá outras providências

^

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, referentes as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referência março, abril maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016, bem como saldo remanescente do Termo de Compromisso e Acordo para pagamento de débito celebrado entre a Elektro e o Município de Vargem Grande do Sul, n.º 20152691112522, em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória.

Art. 2º O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 1.798.242,54 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), que será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o saldo nas demais parcelas, mensais e sucessivas, com aplicação de taxas de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigidas pelo IGPM mensal.

Art. 3º Fica autorizado a vinculação das parcelas ao ICMS a que o Município tem direito, para pagamento das parcelas a que se refere o artigo anterior, como garantia no respectivo valor do parcelamento.

Art. 4º Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul do período citado no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.058, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 94/16

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE a parcelar débitos junto à ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A., que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE, autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos de energia elétrica em atraso, referentes as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica referência fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2016, bem como o saldo remanescente do Termo de Compromisso e Acordo para pagamento de débito celebrado entre a Elektro e o SAE, n.º 20152691117550 em um único termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória

Art. 2º O valor do Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória é de R\$ 2.399.480,84 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), que será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o saldo nas demais parcelas, mensais e sucessivas com

aplicação de taxas de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigidas pelo IGPM mensal.

Art. 3º Os valores parcelados correspondem às contas de energia elétrica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul – SAE do período citado no art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.059, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 95/16

Institui o Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, inscritos ou não em dívida ativa, do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, inclusive dos débitos de IPTU, Taxas municipais e tarifas, lançados no exercício em curso, e ainda do ISSQN devido pelo contribuinte.

Art.2º O contribuinte devedor da Administração Direta e/ou Indireta que optar pelo ingresso no Programa Especial de Quitação de Créditos Tributários, terá o direito à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida para pagamento à vista, sendo que a correção monetária incidente sobre o montante dos débitos será mantida e calculada desde o seu vencimento até a data de adesão ao Programa.

Art. 3º O prazo de adesão ao Programa será da data da publicação desta lei até o dia 23 de dezembro de 2016, sob a condição de pagamento à vista do valor total apurado para cada tributo devido.

Art.4º Fica suspenso durante o período de aplicação da presente Lei, a concessão de parcelamentos dos créditos tributários e dos créditos não tributários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.060, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei n.º 96/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 359.016,15 (trezentos e cinqüenta e nove mil, dezesseis reais e quinze centavos), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

0002	04.01	17.512.0400	24003190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas P C	DEP.COMERCIAI	. R\$	50.000,00
0003	04.01	17.512.0400	24003190130000000000.04.0110	Obrigações Patronais	DEP.COMERCIAI	. R\$	7.500,00
8000	04.01	17.512.0400	24003390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	DEP.COMERCIAI	R\$	4.000,00
0011	04.01	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxilio-Alimentacao	DEP.COMERCIAI	R\$	4.200,00
0012	04.01	17.512.0400	24253191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP.COMERCIAI	R\$	7.800,00
0013	04.01	17.512.0400	24343191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP.COMERCIAI	. R\$	11.000,00
0017	04.02	17.512.0400	240131901100000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	D.OBRAS SERV.	R\$	130.000,00
0021	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	D.OBRAS SERV.	R\$	4.000,00
0022	04.02	17.512.0400	24063191130000000000.04.0110	Obrig Patronais - I Orç	D.OBRAS SERV.	R\$	10.500,00
0023	04.02	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxilio-Alimentacao	D.OBRAS SERV.	R\$	9.600,00
0024	04.02	17.512.0400	24353191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.OBRAS SERV.	R\$	11.000,00
0027	04.03	17.512.0400	24023190110000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas- P C	D.CAP.TRAT. AG	R\$	40.000,00
0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Material de Consumo	D.CAP.TRAT. AG	R\$	14.416,15
0034	04.03	17.512.0400	24203390460000000000.04.0110	Auxilio-Alimentacao	D.CAP.TRAT. AG	R\$	3.600,00
0035	04.03	17.512.0400	24223191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.CAP.TRAT. AG	R\$	5.000,00
0036	04.03	17.512.0400	24363191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.CAP.TRAT. AG	R\$	7.500,00
0038	04.04	17.512.0400	240431901100000000000.04.0110	Venc e Vant Fixas P C	D.TRAT.ESG.	R\$	30.000,00
0043	04.04	17.512.0400	242033904600000000000.04.0110	Auxilio-Alimentacao	D.TRAT.ESG.	R\$	2.700,00
0044	04.04	17.512.0400	24233191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.TRAT.ESG.	R\$	3.700,00
0046	04.04	17.512.0400	24373191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	D.TRAT.ESG.	R\$	2.500,00
				<i>a b</i>	TOTAL	R\$	359.016,15

 $Art.2^{\rm o}\, Para\, cobertura\, do\, crédito\, autorizado\, no\, artigo\, anterior\, ser\'a\, anulada\, a\, seguinte\, dotaç\~ao:$

0009 04.01	17.512.0400	24003390470000000000.04.0110	Obrig Tribut e Contrib	DEPARTAMENTO COM.	R\$ 4.000,00
				TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios de arrecadação da Autarquia, na importância de R\$ 355.016,15 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, dezesseis reais e quinze centavos).

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 359.016,15 (trezentos e cinqüenta e nove mil, dezesseis reais e quinze centavos), no Plano Plurianual - **Lei nº 3.695**, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Lei nº 3.924**, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 $Art.5^{\rm o}$ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 Projeto de Lei n.º 76/16 Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Vargem Grande do Sul para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 108.230.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º O Orçamento do Município para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 108.230.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 106.130.000,00 (cento e seis milhões, cento e trinta mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	108.230.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	109.912.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.900.000,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<9.582.000,00>
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - LEGISLATIVO	2,100,000,00
02 - EXECUTIVO	88.100.000,00
03 - FUPREBEN - FUNDO PREV, SERV, MUNICIPAIS DE VGSUL	12.110.000,00
04 - SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	5.920.000,00
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	99.767.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00
RESERVA DO RPPS	2.770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
SOMA	108.230.000,00
TOTAL	108.230.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a RECEITA em R\$ 90.200.000,00 (noventa milhões e duzentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 88.100.000,00 (oitenta e oito milhões e cem mil reais) e a Despesa da Câmara Municipal em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e

discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	90.200.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	99.782.000,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00
4.9 DEDUÇÕES DE RECEITAS	<9.582.000,00>
SOMA	90.200.000,00
TOTAL	90.200.000,00

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	83.020.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
SOMA	88.100.000,00
TOTAL	88.100.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 fixa as Despesas em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais).

Parágrafo único. A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.910.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
SOMA	2.100.000,00
TOTAL	2.100.000,00

DO ORÇAMENTO DO SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

- Art. 5° O Orçamento da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais).
- § 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:
- § 2º O desequilíbrio Orçamentário da Autarquia SAE, será transferido da Administração Direta para a Indireta conforme se fizer necessário.

4 RECEITAS	5.920.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	5.920.000,00
SOMA	5.920.000,00
TOTAL	5.920.000,00

§ 3º A despesa da entidade SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza distribuída da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.507.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	413.000,00

SOMA 5.920.000,00 TOTAL 5.920.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Art. 6° O Orçamento da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 12.110.000,00 (doze milhões, cento e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 12.110.000,00 (doze milhões, cento e dez mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições, transferências de outras entidades na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4 RECEITAS	12.110.000,00
4.1 RECEITAS CORRENTES	4.210.000,00
4.7 RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.900.000,00
SOMA	12.110.000,00
TOTAL	12.110.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUPREBEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VARGEM GRANDE DO SUL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.00
RESERVA DO RPPS	2.770.000,00
SOMA	12.110.000,00
TOTAL	12.110.000,00

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8° O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovados no exercício.

Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

- Art. 10. A presente lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro.
- Art. 11. Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 07 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 07 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Página: 1/1 Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas		Valor	Despesas		Valor
RECEITAS CORRENTES	109.9	12.000,00	DESPESAS CORRENTES	99.7	67.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	15.3	68.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.4	69.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.5	25.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	Θ	00,000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7	22.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.6	98.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.6	15.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.€	75.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.0	07.000,00			
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁR	IA 7.9	00,000,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN.ORC	7.9	00,000,00			
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-9.5	82.000,00			
FUNDEB	-9.5	82.000,00			
			Superavit	8.4	63.000,00
Total	108.2	30.000,00	Total	108.2	30.000,00
Superavit do orçamento corrente	8.4	63.000,00			
			DESPESAS DE CAPITAL	4.8	93.000,00
			INVESTIMENTOS	2.7	43.000,00
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.1	50.000,00
Deficit	4.8	93.000,00			
Total	4.8	93.000,00	Total	4.8	93.000,00
		Res	sumo		
RECEITAS CORRENTES	109.912.000,00	101,55 %	DESPESAS CORRENTES	99.767.000,00	92,18 %
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMEN	7.900.000,00	7,30 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00	4,52 %
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-9.582.000,00	-8,85 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.570.000,00	3,30 %
Total	108.230.000,00	100 00 %	Total	108.230.000,00	100 00 %
Total	100.230.000,00	100,00 %	iotai	100.230.000,00	100,00 %

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA Prefeito Municipal



PÁG. 08

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64)

		-		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL RECEITAS ORÇAMENTARIAS 4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1. PRECEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 1. ANGESTURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 2. ANGESTURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 2. ANGESTURA MUNICIPAL MUNIC	8.920.000,00 1.520.000,00 1.5270.000,00 1.270.000,00 2.50.000,00 2.674.000,00 2.674.000,00 2.674.000,00 2.600.000,00 1.600.000,000 1.600.000,000 1.600.000,000 1.600.000,000 1.600.000,000 1.600.000,000	15.368.000,000 12.594,000,000 3.10.000,000 600.000,000 600.000,000 600.000,000 600.000,000 560.000,000	99. 782.000,00
Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARC LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo	Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64)			Página: 2/9 Data: 07/12/2016
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTARIAS 4.1.3.2.5.0.1.03.00.01.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.00.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.00.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.00.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.03.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.05.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.08.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.08.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.08.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.00.00 4.1.3.2.5.0.1.03.02.00.00 4.1.3.2.5.0.1.05.00.00 4.1.3.2.5.0.1.05.00.00 4.1.3.2.5.0.1.05.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.5.0.1.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.00.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00 4.1.3.2.1.00.00.00.00	Remuneração Depósitos PAB Remuneração Depósitos PAB Remuneração Depósitos Branacia Básica Remuneração Depósitos Branacia Básica Remuneração Depósitos Braco Atenção Básica Remuneração Depósitos Braco de Média e Atta Complexidade Remuneração Depósitos Braco de Média e Atta Complexidade Remuneração Depósitos Piso Básico Variavel Remuneração Depósitos Piso Básico Variavel Remuneração Depósitos Vigitancia Santafaria Remuneração Depósitos Vigitancia Santafaria Remuneração Depósitos Vigitancia Santafaria Remuneração Depósitos Guaração Galácia - MDE Remuneração Depósitos Educação Básica - MDE Remuneração Depósitos Londesp Remuneração Depósitos CAMDCA Remuneração Expositos Permissões - Serviços Tran TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS TRANSFERÊNCIAS GA União Transferências da União	10.000,00 181.000,00 20.000,00 20.000,00 10.000,00 117.000,00 117.000,00 117.000,00 118.000,00 171.000,00 171.000,00 171.000,00 171.000,00 171.000,00 171.000,00 172.000,00 172.000,00 173.5540.000,00 173.5540.000,00	72.000,000 81.675.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 4.1.7.2.1.01.03.00.00.00 4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota - Parte do FPM - 1% Cota Anual 1% DO FPM - EC 84/2014	21.500.000,00 21.500.000,00 1.210.000,00 740.000,00		

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

CANADIGO CONTINUES Proposition Proposi					
TO AN ENHANCED LE UNIVERSE GO GRAVE EL CONTROL EN ENTRE ENTRE EN ENTRE ENTRE EN ENTRE ENTRE EN ENTRE ENTRE ENTRE EN ENTRE	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
PAULOCIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL AANUAL 2017 SE ECONÔMICOS (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64) RA MUNICIPAL 2017 RA MUNICIPAL 2017 RA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL NITARIAS Programa de Casals beneamentalizada - SUAS Programa (ACRA) Programa (ACRA) Programa (ACRA)	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL RECEITAS ORÇAMENTARIAS 4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 4.1.7.2.1.2.2.70.00.00.00 4.1.7.2.1.2.2.70.00.00.00 4.1.7.2.1.2.3.11.00.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00 4.1.7.2.1.33.11.00.00 4.1.7.2.1.33.12.00.00 4.1.7.2.1.33.12.00.00 4.1.7.2.1.33.12.00.00 4.1.7.2.1.33.12.00.00 4.1.7.2.1.33.12.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.13.00.00 4.1.7.2.1.33.14.00.00 4.1.7.2.1.33.14.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.16.00.00 4.1.7.2.1.33.10.00.00 4.1.7.2.1.33.10.00.00 4.1.7.2.1.33.10.00.00	respecinticaçae respecinticaçae eduraçae recunta pela Exploração Rec. Naterial estada Detróleo - FEP estada Orbertóleo - SUS estada Orbertóleo - O	60.000,00 250.000,00 2		Econômica
Codigo	Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 201 Receita por Categorias Econômic	E VARGEM GRANDE DO			Página: 4/9 Data: 07/12/2016
Programs de Assistencia e Familia - CRAS Programs de Assistencia e Familia - CRAS Programs de Assistencia e Familia - CRAS Programs de CREAGO SECONTRIBUIS Prog	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1,72,23,00,06,00,00 1,72,2,3,00,07,00,00 1,72,2,3,00,08,00,00		ntralizada - CRAS milia S.S. CEV) sistida nd.Nac.Des.Educação do Nac.Des.Educação do Nac.Des.Educação do Nac.Des.Educação do Nac.Des.Educação nental colar lar - PNATE - Ensino lar - PNATE - COUcaç soneração - L.C. Nº87 stados stados	115,000,000 10,000,000 45,000,000 10,000,000 10,000,000 20,000,000 20,000,000 20,000,00		
.1.7.2.2.33.00.09.00.00	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	S - Ce cos F	200.000,00 125.000,00 125.000,00 30.000,00		

do de São Paulo FEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUI
Estado de PREFEITI

ANUAL 2017 s Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) LEI ORÇAMENTÁRIA Receita por Categorias

PÁG. 10

2.235.000,00

Página: 5/9 Data: 07/12/2016

175.000,00 75.000,00 100.000,00 16.650.000,00 16.650.000,00 2.235.000,00 2.210.000,00 1.640.000,00 570.000,00 25.000,00 25.000,00 115.000.00 50.000.00 60.000.00 60.000.00 1.000.00 250.000.00 10.000.00 30.000.00 110.000.00 10.000.00 10.000.00 40.000,00 Outras Transf. dos Estados
Repasse Fordalecendo a Familia Renda Cidadâ
Programa Estadual de Proteção Social Especial
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
TRANSF DE CONV.
TRANSF DE CONV.
TRANSF DE CONV.
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.
Transp. Alunos Ensidos Distr.Fed. e suas Entid.
Transp. Alunos Ensidos Distr.Fed. e suas Entid.
Transp. Alunos Ensidos Distr.Fed. e suas Entid.
Conv. Merenda Escolar Fundamental
Conv. Merenda Escolar Fundamental
Convenio Senar
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
MULTAS E JUROS DE MORA
Multas/Juros de Mora s/o ITBI
Multas/Juros de Mora s/o ITBI
Multas/Juros de Mora s/o ITBI
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IFS
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS
Multas Previstas na Legislação de Trânsito
Multas Previstas na Legislação de Trânsito
Multas Previstas na Legislação de Trânsito
Multas Por Autv. de INTação
Outras Restituições
RecEITA DA DIVIDA ATIVA
Rec. Div. Ativ. Tributaria
Rec. Div. Ativ. de ISS
Rec. Div. Ativ. de ISS
Reccia Div. Ativ. de Outros Tributos
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos
Receita da Divida Ativa de Outros Tributos - Princ
Receita da Divida Ativa de Outros Tributos - Princ Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64)

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

Página: 6/9 Data: 07/12/2016

Categoria Econômica

-9.582.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	DE VARGEM GRANDE DO SUL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	41.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.01.00.00	Receitas Diversas - Prefeitura	41.000,00	
4.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS		
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB		-9.582.000,00
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		-9.582.000,00
4.9.5.1.7.00.00.00.00.00	Fundeb	-9.582.000,00	
4.9.5.1.7.21.00.00.00.00	Fundeb	4.332.000,00	
4.9.5.1.7.21.01.00.00.00	Fundeb	4.312.000,00	
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - FPM	-4.300.000,00	
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução Receita Fundeb - ITR	-12.000,00	
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Dedução Receita Fundeb - Desoneração ICMS	-20.000,00	
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Fundeb	-5.250.000,00	
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Fundeb	-5.250.000,00	
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução Receita Fundeb - ICMS	-3.996.000,00	
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPVA	-1.228.000,00	
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução Receita Fundeb - IPI Exportação	-26.000,00	
			Total das receitas:
			Total por entidade:
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL	EVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.00.00.00.00.00.00.00	RECEITAS		
4.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.925.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.925.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Regime Prop de Prev do Serv Público	2.925.000,00	
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo P/ o RPPS	2.910.000,00	
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	2.700.000,00	
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição Servidor Ativo - SAAE	130.000,00	
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição Servidor Ativo - Câmara	80.000,00	
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo P/ o RPPS	10.000,00	
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista p/ o RPPS	5.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		35.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		35.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Invest do Reg Próp de Prev do Serv	35.000,00	
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remun dos Inv do RPPS em Renda Fixa	30.000,00	
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	5.000,00	

90.200.000,00

4.210.000,00

10 de Dezembro de 2016

1.250.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

4.1.9.0.00.00.00.00.00.00

5.920.000,00 5.920.000,00 108.230.000,00

Total das receitas: Total por entidade: Total geral:

4.615.000,00

5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 2.900,000,00

5.920.000,00

5.000,00

12.110.000,00

Total das receitas: Total por entidade:

Página: 8/9 Data: 07/12/2016

Categoria Econômica

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL	EVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.220.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	1.220.000,00	
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Regime Geral e RPPS	1.200.000,00	
4.1.9.2.2.10.01.00.00.00	Principal	200.000,00	
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Parcelamentos	1.000.000,00	
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	20.000,00	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		30.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30.000,00	
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receitas Diversas	30.000,00	
4.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA		
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - IN.ORC		7.900.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - IN.ORC		7.900.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ o Reg Próp de Prev do Serv Publ- In.Orc	7.900.000,00	
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal p/ RPPS - In. Orc	4.250.000,00	
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal Câmara Municipal	4.000.000,00	
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib.Patronal da Prefeitura Municipal - Adm Direta	150.000,00	
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal do Serviço Autonomo Água e Esgosto	100.000,00	
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial	2.650.000,00	
4.7.2.1.0.29.13.01.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial Câmara	100.000,00	
4.7.2.1.0.29.13.02.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	2.500.000,00	
4.7.2.1.0.29.13.03.00.00	Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - SAAE	50.000,00	
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Intra	1.000.000,00	
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Prefeitura	1.000.000,00	

7.900.000,00

DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

	RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	Remuneração de Depósitos Bancários	Remuneração de Depósitos de Recurso Não Vinculado	Remuneração de Outros Dep de Resursos Não Vinculad	Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	RECEITA DE SERVIÇOS	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	4.1.6.0.0.41.00.00.00.00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA	Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	1.650.000,00	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	65.000,00	
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Receita de Ligação deÁgua	50.000,00	
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Receita de Ligação de Esgoto	10.000,00	
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas de Água e Esgosto	5.000,00	
4.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.300.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		410.000,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	380.000,00	
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	380.000,00	
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	380.000,00	
4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Agua até 2008	100.000,00	
4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto até 2008	40.000,00	
4.1.9.1.5.99.01.03.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água após 2009	200.000,00	
4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto após 2009	40.000,00	
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	30.000,00	
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	30.000,00	
4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Água após 2009	20.000,00	
4.1.9.1.8.99.00.02.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Esgoto após 2009	10.000,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	30.000,00	
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	30.000,00	
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		820.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	820.000,00	
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	820.000,00	
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	820.000,00	
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2009	460.000,00	
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2009	250.000,00	
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2008	80.000,00	
4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2008	30.000,00	
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		40.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

PÁG. 12

190.000,00

88.100.000,00 88.100.000,00

1.910.000,00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

	-
	/64
	320/64
	1.32
	10
	a Lei nº
	Le
	da
	N
	×
	ne
	(Anexo 2 da Le
	(1)
	nic
	ıôn
	Sor
	Щ
	rias Econômica:
5	ori
1	eg
	Cal
,	or C
Ì	bo
	Sa
(be
,	es
į	de
	Natureza da Despesa por Categoria
5	nre
	lati
1	2

	Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Page 1982-000 Page 1982-00	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICI.	PAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			
Part	3.0.00.00.00.00.00				83,020,000.00
Activation to Discovere the Control of Septembridge Activation to Discovered the Cont	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.969.000,00	
140 00000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 0000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 00000000 140 000000000 140 000000000 140 0000000000	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		38.949.000,00	
Manual Control Sequence Manual Control S	3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00		
Continue to adjustment of the personal Chief September Chief S	3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	184.000,00		
Part	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.575.000,00		
	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	927.000,00		
A Continuous participates	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	888.000,00		
A company of the Preson Requested by Company of the Preson Regulation Regulatio	3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	50.000,00		
A BLO A BL	3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	185.000,00		
Autoria control cont	3.1.91.00.00.00.00	A.D.D.Oper.entre Org. Fun.ent.Integ.Orc. Fis. Seg. Soc		8.020.000,00	
Comparison Com	3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario	8.020.000,00		
Times actions a button of contration	3.2.00.00.00.00.00	JUNGOS E ENCARGOS DA DIVIDA		550.000,00	
Transferenciae Executations Exemple Ex	3.2.90.00.00.00.00	Apiracoes Distances Distances	00000	220.000,000	
Transferencies a Unitato Contributions Transferencies a Unitato Transferencies a Unitato Transferencies a Unitato Transferencies a Unitato Incomplete Transference	5.Z. @U.Z U.C	Judos sobre a Divide por Contrario	00,000,000	35 501 000 00	
1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 1000000 100000000	3 3 30 00 00 00 00 00	Transferenciae a Union		10,000,00	
Transference as Entertain as a Institucence Privates earn Fine Lu	3.3.20.41.00.00.00.00	Contributions a Citied Contributions	10 000 00		
Action A	3 3 50 00 00 00 00 00	Transfarancias a Instituionas Privadas sam Fins I u		2 185 000 00	
Activation Particiones P	3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Socials	2.185.000.00		
Autiliaries Personal Continue 1000 0000 00 Autiliaries Personal Continue 1000 0000 00 Autiliaries Personal Continue 1000 0000 00 Autiliaries Personal Fishcia 1000 0000 00 Autiliaries Personal Fishcia 1000 0000 00 Autiliaries Personal Fishcia 1000 000 00 Autiliaries Personal Fishcia 1000 000 00 Autiliaries Personal Fishcia 1000 000 00 Autiliaries Personal Fishcia Personal Fishcia 1000 000 00 Autiliaries Personal Fishcia Pers	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		33.306.000,00	
Material de Construction Action Prenancial 1000 000 000	3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	107.200,00		
Material de Consultone 24500000 24500000 24500000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 2450000000 245000000 2450000000 2450000000 245000000 245000000 245000000 245000000 2450000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 2450000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 245000000 2450000000 245000000 2450000000 2450000000 2450000000 2450000000 2450000000 2450000000 2450000000 2450000000 245000	3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000.000,00		
130,000,000	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.455.000,00		
1280,0000 128	3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	130.000,00		
Author Services of a freetines - Peasea Juridica 1940440000 19404400 1940440	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.280.000,00		
Additional properties of Contributives Con	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.904.800,00		
Output O	3.3.90.46.00.00.00	Outside Almonia of Contribution	2.419.000,00		
100 000 00 100 000 00 100 000 00 100 000 0	3 3 90 48 00 00 00 00	Congactors thousands a Continuality of Congactors Continuality of Congactors Continuality of C	10,000,00		
DESPESAS DE CAPITAL DESTINERATION OS 2.480.000, 00	3 3 90 91 00 00 00 00	Sentence Unicipie	100 000 001		
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Aplicaces Diretas Amontal Zo17 Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) AMANONICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Pesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) Amontal Zo17 Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) Aplicaces Diretas Amontal Reseatado 1.800.000.00 Amontal Zo2 1.800.000.00 Amontal Zo2 1.800.000.00 Amontal Aplicaces Diretas 1.800.000.00 Amontal Abrida Contratual Resgatado 1.800.000.00 Amontal Abrida Contratual Resgatado 1.800.000.00 Amontal Abrida Contratual Resgatado 1.800.000.00 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTING	3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		
PLEST FLEAK DE CAPITAL Aprileaces Diretas Aprileaces Diretas Aprileaces Diretas Equipamentos e Material Permanente Postas e Presidences Presidences					
AMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL AMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Elemento 1.800.000.00	4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		00 000 007 0	4.280.000,00
Particulos Par	4 4 90 90 90 90 90 90	A CONTRACT OF THE CONTRACT OF		00,000,000	
Paulo	4.4.90.00.00.00.00.00	Apricaces Directors	2 265 000 00	7.480.000,00	
A MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL A MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL A MUNICIPAL 2017 Pesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64) Pespecificação Elemento Elemento Despessa Económicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64) Pespecial Econômicas (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64) Pespecificação Pespecificação Pespecificação Pespecial Pe	4.4.90.52.00.00.00.00	Cours en Inseractors Equipamentos e Material Permanente	195.000,00		
### Paulo ### MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL RIA ANUAL 2017					
### Note: The Cartest Condition of the C	Estado de São Paulo				Página: 2/4
I. RIA ANUAL 2017 esa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) Especificação Elemento Grupo de Econó Categorias ITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Indenizacose a Restituicoses AMORTIZACAO DA DIVIDA 1.800.000,00 1.800.000,00 REÇAMENTARIAS Amortizaca Diretas 1.800.000,00 1.800.000,00 1.800.000,00 Principal da Divida Contratual Resgatado RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00 800.000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00 800.000,00 Reserva de Contingencia 800.000,00 800.000,00	PREFEITURA MUNICIP	AL DE VARGEM GRANDE DO SUL			Data: 07/12/2016
esa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) Especificação Especificação Categorias Condespessa C	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	_2017			
TURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Elemento Elemento Despesa Econt Econt Econt Econt Econt Econt Econt Elemento Elemento Econt Econt Econt Econt Econt Elemento Elemento Econt Econt Elemento Econt Econt Econt Econt Elemento Econt Econt Econt Econt Elemento Econt	Natureza da Despesa por Cat	tegorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)			
TTURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Cates Cates Cates Cates RÇAMENTÁRIAS Indenizacoes e Restituicoes AMORTIZACAO DA DIVIDA AMORTIZACAO DA DIVIDA 1.800.000,00 AMORTIZACAO DA DIVIDA Aplicacoes Dirictas oes Dirictas de Contratual Resgatado 1.800.000,00 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTI		-		2000	
ITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL RÇAMENTÁRIAS Indenizacoes e Restituicoes AMONTARIAS Indenizacoes e Restituicoes AMONTARIAS Indenizacoes Diretas AMONTARIAS I.800.000,000 I.800.000,000 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE	Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Indentizacoes e Restituicoes AMORTIZACAO DA DIVIDA 1.800.000,000 1.800	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNIC	SIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			
Indenizacoes e Restituicoes	DESPESAS ORÇAMENTÁR				
1.800.000,000	4.4.90.93.00.00.00.00	Indentacoses Restruicoes	20.000,00	1 800 000 00	
1.800.000,000 1.800.000,00	4 6 90 00 00 00 00 00	Automotive		1 800,000,000	
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.6.90.71.00.00.00.00	Apricaciones Directos Principal da Divida Contratual Resgatado	1.800.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,000 80					
RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingencia	00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA		00 000 008	800.000,00
Reserva de Contingencia	00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000,00	
	9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	800.000,00		

Total das despesas: Total da entidade:	1.694.000,00	150.000,00	216.000,00	190.000,00
	4.000,00	1.390.000,00 150.000,00	3.000,00 30.000,00 30.000,00 16.000,00 4.000,00 130.000,00	00'000'06
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aplicacoes Diretas Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigacoes Patronais A.D.Oper-entre Org-Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc Obrigacões Patronais - Intra Orcamentario	OUTRAS DESPESAS CORRENTES Aplicacoes Diretas Contratacoen por Tempo Determinado - Pessoal Civil Diarias - Pessoal Civil Material de Consumo Servicos de Consultoria Cutros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Locacao de Mao-de-obra Cutros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	DESPESS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Aplicacoes Dretas Obras e Instalacoes
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.0.00.00.00.00.00.00 3.1.00.00.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00.00	3.1.30.11.00.00.00.00 3.1.30.13.00.00.00.00 3.1.31.30.00.00.00.00 3.1.31.13.00.00.00.00	3.3.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	4.4.00.00.00.00.00.00.00 4.4.00.00.00.00.00.00 4.4.90.00.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00.00

Categoria Econômica

2.100.000,00

9.330.000,00

5.507.000,00

2.696.000,00

12.110.000,00

Total das despesas: Total da entidade:

10.000,00

10.000,00

10.000,00

Aplicacoes Diretas Equipamentos e Material Permanente

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS

4.0.00.00.00.00.00.00.00 4.4.00.00.00.00.00.00 4.4.90.00.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00

RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingencia

2.770.000,00

2.770.000,00

2.770.000,00

Página: 4/4 Data: 07/12/2016

5.920.000,00 5.920.000,00 108.230.000,00

Total das despesas: Total da entidade: Total geral:

413.000,00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Grupo de Despesa		Total das despesas: Total da entidade:	9.110.000,00		220.000,00
Elemento	100.000,00			6.000.000,00 3.000.000,00 20.000,00 30.000,00 60.000,00	20.000,00 60.000,00 40.000,00 100.000,00
Especificação	VARGEM GRANDE DO SUL Equipamentos e Material Permanente	EVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL.	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS Aplicacoes Diretas	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas Pensões do RPPS e do Militar Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar Vencimentos e Varitagens Fixas - Pessoal Civil Outras Deepesas Varitageis - Pessoal Civil	OUTRAS DESPESAS CORRENTES Aplicacoes Diretas Diarias - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Código	Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 4.4.90.52.00.00.00.00	Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL	3.0.00.00.00.00.00.00 3.1.00.00.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00.00.00	3.1.90.01.00.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00 3.1.90.05.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.16.00.00.00	3.3.00.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

DESPESAS ORÇAMENTÂRIAS
3.0.00.00.00.00.00

3.1.00.00.00.00.00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00

Aplicacoes Diretas

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E I	Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	7.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.360.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	40.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	A.D. D. Oper.entre Órg. Fun.ent. Integ. Orc. Fis. Seg. Soc		258.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario	258.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.761.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.761.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	390.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.135.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	170.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			413.000
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		63.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		350.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00		

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA Prefeito Municipal

Página: 1/1

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
7 Relações Exteriores	271 Previdência Básica
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	334 Fomento ao Trabalho
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	997 Reserva Legal
	999 Reserva de Contingência

NE APARECIDA CANELA
Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERV/ Prefeito Municipal

				Service regions and the desired	
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MI Órgão: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.01 GABINETE P	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 02.00 EXECUTIVO 02.01 GABINETE PREFEITO DEPENDÊNCIAS	2.313.000,00 0,00	81.837.000,00 81.837.000,00 890.000,00	3.950.000,00 3.950.000,00 0,00	88.100.000,00 88.100.000,00 890.000,00
04.122 04.122.0102 04.122.0102.2.100	Administração Administração Geral COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE		00,000,008 00,000,008 00,000,008		890.000.00 890.000.00 890.000,00
Unidade: 02.02 PROCURADORIA JURIDICA	DRIA JURIDICA	00'0	210.000,00	0,00	210.000,00
04 04.122 04.122.0103 04.122.0103.2.002	Administração Administração Geral MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		210.000,00 210.000,00 210.000,00 210.000,00		210.000,00 210.000,00 210.000,00 210.000,00
Unidade: 02.03 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	DMINISTRAÇÃO	00'0	1.477.000,00	00.00	1.477.000,00
04.122 04.122.0103 04.122.0103.2.003 04.122.0103.2.004	Administração Administração Geral MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUT. DA UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS		1,477,000,00 1,477,000,00 1,477,000,00 1,357,000,00 120,000,00		1.477,000,00 1.477,000,00 1.477,000,00 1.357,000,00 120,000,00
Unidade: 02.04 DEPTO DE A	02.04 DEPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	00'0	765.000,00	00,00	765.000,00
04.122 04.122.0103 04.122.0103.2.005	Administração Administração Geral MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		765.000,00 765.000,00 765.000,00 765.000,00		765.000,00 765.000,00 765.000,00 765.000,00
Unidade: 02.05 DEPTO DE FINANÇAS	INANÇAS	0,00	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
04.123 04.123.0103 04.123.0103.2.006	Administração Administração Financeira MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS		1.957.000,00 1.957.000,00 1.957.000,00 1.957.000,00		1.957.000,00 1.957.000,00 1.957.000,00
Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL D LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo	Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)				Página: 2/13 Data: 07/12/2016
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA M Órgão: 02:00 EXECUTIVO Unidade: 02:06 DEPTO DE L	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 02.00 EXECUTIVO 02.06 DEPTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	2313000 2.313.000,00 0,00	81.837.000,00 81.837.000,00 453.000,00	3.950.000,00 3.950.000,00 0,00	88.100.000,00 88.100.000,00 453.000,00
04.122 04.122.0103 04.122.0103.2.007	Administração Administração Geral MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICITAÇÃO E COMPRAS		453.000,00 453.000,00 453.000,00 453.000,00		453.000,00 453.000,00 453.000,00 453.000,00
Unidade: 02.07 DEPTO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS	00'0	145.000,00	00,00	145.000,00
04.122 04.122.0103 04.122.0103.2.008	Administração Administração Geral MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONVÊNIOS		145.000,00 145.000,00 145.000,00		145.000,00 145.000,00 145.000,00 145.000,00
Unidade: 02.08 DEPTO DE PLANEJAMENTO	LANEJAMENTO	00'0	132.000,00	00,00	132.000,00
04.121 04.121.0103 04.121.0103.2.009	Administração Planejamento e Orçamento MANUTENÇÃO DA UNIDADE MANUTENÇÃO DA UNIDADE PLANEJAMENTO		132.000,00 132.000,00 132.000,00 132.000,00		132.000,00 132.000,00 132.000,00 132.000,00
Unidade: 02.09 DEPTO DE D	02.09 DEPTO DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO	30.000,00	282.000,00	00,00	312.000,00
11.334 11.334.0103 11.334.0103.1.624 11.334.0103.2.010	Trabaiho Fomento ao Trabaiho MANUTENÇÃO DA UNIDADE INCUBADORA DE EMPRESAS MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO	30,000,00 30,000,00 30,000,00 30,000,00	282.000,00 282.000,00 282.000,00		312.000,00 312.000,00 312.000,00 30.000,00 282.000,00
Unidade: 02.10 DEPTO DE OBRAS	OBRAS	00'0	1.004.000,00	00'0	1.004.000,00
15.451 15.451.0123 15.451.0123.2.011	Urbanismo Infra-Estrutura Urbana ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS		1.004.000,00 1.004.000,00 1.004.000,00 1.004.000,00		1.004.000,00 1.004.000,00 1.004.000,00 1.004.000,00

Página: 3/13 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO	9	2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.11 DEPTO DE	02.11 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.278.000,00	5.032.000,00	00'0	6.310.000,00
15	Urbanismo	1.278.000,00	5.032.000,00		6.310.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	1.800.000,00		3.078.000,00
15.451.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	1.278.000,00	1.800.000,00		3.078.000,00
15.451.0123.1.003	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIA PUBLICAS	500.000,00			500.000,00
15.451.0123.1.005	REVITALIZAÇÃO CRISTO REDENTOR	30.000,00			30.000,00
15.451.0123.1.011	OBRAS RELÓGIO DA MATRIZ	10.000,00			10.000,00
15.451.0123.1.044	ILUMINAÇÃO PUBLICA - TRANSF. ATIVOS	00'000'009			00'000'009
15.451.0123.1.045	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ	20.000,00			20.000,00
15.451.0123.1.629	URBANIZAÇÃO PEDREIRA PACAEMBU	30.000,00			30.000,00
15.451.0123.1.633	REVITALIZAÇÃO PONTE PRAÇA BÍBLIA	8.000,00			8.000,00
15.451.0123.1.634	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	80.000,00			80.000,00
15.451.0123.2.468	ENERGIA ELETRICA		1.800.000,00		1.800.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.232.000,00		3.232.000,00
15.452.0123	ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL		3.232.000,00		3.232.000,00
15 452 0123 2 012	MANITENCÃO DA LINIDADE DE SERVICOS LIRBANOS E RUBAIS		3.232.000.00		3.232.000.00

185.000,00 185.000,00 50.000,00 60.000,00 40.000,00 20.000,00 15.000,00 185.000,00 Gestão Ambiental
Preservação e Conservação Ambiental
GESTÁO AMBIENTAL E AGRICULTURA
ATERRO SANITÁRIO
Controle Ambiental
GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE
REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL/ ZOOLÓGICO
REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL/ ZOOLÓGICO
REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL/ ZOOLÓGICO
RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE MADEIRA- BOSQUE
RANUTENÇÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SUBVENÇÃO AAMA
CASTRAÇÕES DE ANIMAIS
CONVÉNIO SENAR
PLANO ENCERRAMENTO ANTIGO LIXÃO
RECUPERAÇÃO DA EROSÃO DA COHAB V 02.12 DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541 18.541.0108 18.541.01082.033 18.542.0108 18.542.0108.1.626 18.542.0108.1.627 18.542.0108.1.637 18.542.0108.1.637 18.542.0108.1.637 18.542.0108.2.014 18.542.0108.2.014 18.542.0108.2.045 18.542.0108.2.045 18.542.0108.2.045 18.542.0108.2.455 18.542.0108.2.455

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

731.000,00 60.000,00 30.000,00 25.000,00 115.000,00

Página: 4/13 Data: 07/12/2016

1436.000,00 190.000,00 190.000,00 1.246.000,00 1.246.000,00 60.000,00 60.000,00 20.000,00 731.000,00 731.000,00 60.000,00 731.000,00 731.000,00 731.000,00 731.000,00

1.436.000,00

00'0

1.251.000,00 190.000,00 190.000,00 190.000,00 1.061.000,00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

EFEITURA MUNICII EXECUTIVO DEPTO DE SEGUR Poli Poli Poli Poli Poli Poli Poli Poli	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
181 Segur	O SUL	2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Segur. 181.0104 Political Control Cont		00'0	2.094.000,00	00'0	2.094.000,00
06.181 Policiamento 06.181 POLICIAMENTO MUNICIPAL 06.181.0104.2.016 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL 06.181.0104.2.064 PROLABORE 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0105 Transporte Rodoviário 26.782.0105 Transporte Rodoviário 26.782.0105 Transporte Rodoviário 26.782.0105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 12.361.0112 Educação 12.361.0112 Educação 12.361.0112 EDEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0112 CONSTROLA BARIO BENI 12.361.0112 REFORMA AMRIO BENI 12.361.0112 ANAILO EDUCAÇÃO ANITA MANUTENÇÃO PALUMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0112 SALARIO EDUCAÇÃO O Manutenção 12.361.0112 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116 PREVIDENCIA DE SECUTARIAL 12.361.0126 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL			1.402.000,00		1.402.000,00
POLICIAMENTO MUNICIPAL			1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.01042.016 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MU 06.181.01042.469 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GUARDA CIVIL MI 06.181.01042.469 Transporte 26.782 Transporte 26.782.0105 TRANSPORTE RODOMICIPAL 26.782.0105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO Educação 12.361.0112 EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0112 CONSTRUÇÃO PRANCISCO RIBEIRO CARRII 12.361.0112.1545 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361.0112.1547 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361.0112.1548 RANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDA 12.361.0112.2.021 SALARIO EDUCAÇÃO ANITA 12.361.0112.2.022 PANATE - PROG INACIONAL DE APOIO AO TRA 12.361.0112.2.023 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0116. PRACIORRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116. TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116. TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0126. COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.361.0126. COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.361.0126. COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.362.0112 <			1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.01042.064 GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GUARDA CIVIL MI 06.181.01042.469 PROLABORE 26.782 Transporte 26.782.0105 CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL 26.782.0105.2.015 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361.0112 Educação EDUCAÇÃO BASICO 12.361.0112 EDUCAÇÃO BASICO 12.361.0112 EDUCAÇÃO BASICO 12.361.0112 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA RADIO 112.1.548 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA RADIO 112.2.021 SALARIO EDUCAÇÃO - Manutenção 12.361.0112.1.548 REFORMA AMPLIAÇÃO ON ESCOLA 12.361.0112.2.022 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BASIC 12.361.0112.2.023 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 12.361.0116. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0116. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0116. PREVIDÊNCIA DESCOLA 12.361.0126. COBERTIVAR DEFCIT ATUARIAL 12.362.0112 EDUCAÇÃO BASIC	DA GUARDA MUNICIPAL		1.287.000,00		1.287.000,00
06.181,0104.2.469 PROLABORE 26.782 Transporte 26.782 Transporte 26.782.0105 Transporte 26.782.0105 CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE TRÂNISITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361.0112 Educação 12.361.0112 EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0112 REFORMA MARIO BENI 12.361.0112.1545 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA MANUTENÇÃO PAUDA 12.361.0112.1548 MANUTENÇÃO PAUDA ADIZ 2.018 MANUTENÇÃO ANITA MANUTENÇÃO PAUDA PROCAÇÃO BÁSICA 12.361.0112.2.021 SALARIO EDUCAÇÃO - Manutenção 12.361.0112.2.022 PROCAÇÃO PACIONAL DE APOIO AO TRA 12.361.0116.2.024 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0116. PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0126. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0126. CORERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.362.0112 CONSTRUDA DEFCIT ATUARIAL 12.362.0112 </td <td>SUARDA CIVIL MUNICIPAL</td> <td></td> <td>65.000,00</td> <td></td> <td>65.000,00</td>	SUARDA CIVIL MUNICIPAL		65.000,00		65.000,00
Transporte 26.782 Controle De TRAFEGO MUNICIPAL CONTROLE DE TRAFEGO MUNICIPAL CONTROLE DE TRAFEGO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.361 12.362 12.361 12.361 12.362 12.361 12.361 12.362 12.361 12.361 12.362 12.361 12.361 12.362 12.361 12.362 12.361 12.361 12.361 12.362 12.361 12.361 12.361 12.361 12.362 12.361 12.362 12.361 12.362 12.361 12.362 12.362 12.362 12.362			50.000,00		50.000,00
26,782 Transporte Rodoviário 26,782,0105 CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL 26,782,0105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361,0112 Educação 12.361,0112 EDUCAÇÃO BASICO 12.361,0112 EDUCAÇÃO BASICO 12.361,0112 BEFORMA MARIO BENI 12.361,0112 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361,0112 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361,0112.2.021 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361,0112.2.022 RANAUTE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRA 12.361,0112.2.023 AUXILIO ALIMENTAÇÃO - BOUCAÇÃO BÁSIC 12.361,0112.2.025 AUXILIO ALIMENTAÇÃO O RESCOLAR 12.361,0112 AUXILIO ALIMENTAÇÃO O RESCOLAR 12.361,0116 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361,0116 TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361,0126 COBERTINA DEFCIT ATUARIAL 12.361,0126 COBERTINA DEFCIT ATUARIAL 12.361,0126 COBERTINA DEFCIT ATUARIAL 12.362,0112 EDUCAÇÃO BÁSICA			692.000,00		692.000,00
26.782.0105 26.782.0105 Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361.0112 12.361.0112 12.361.0112 12.361.0112.15.48 MANUTENÇÃO PRANCISCO RIBEIRO CARRII REFORMA MARIO BENI 12.361.0112.15.48 MANUTENÇÃO PRANCISCO RIBEIRO CARRII REFORMA AMPILO BENI REFORMA AMPILO BENI 12.361.0112.2.021 PNANTINENÇÃO O Manutenção PNATE - PROG. NADIONAL DE APOIO AO TRA AUXILIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0112.2.025 12.361.0115 12.361.0115 12.361.0115 12.361.0115 12.361.0115 12.361.0115 12.361.0116 12.362.0112 12.362.0112			692.000,00		692.000,00
26.782.0105.2.015 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Unidade: 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 12.361 Educação - Ensino Fundamental 12.361.0112 Educação - Ensino Fundamental 12.361.0112.1545 EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0112.1547 REFORMA MARIO BENI 12.361.0112.1548 REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA 12.361.0112.2.018 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDA 12.361.0112.2.021 PALARIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0112.2.022 PALARIO ESCOLAR 12.361.0112.2.023 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0115 MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0116 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0126 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.361.0126 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.362.0112 ENDIO MÁGIO	NICIPAL		692.000,00		692.000,00
Educação - ENSINO BASICO Educação - Ensino Fundamental Educação Educação Educação Educação Educação Educação Educação Educação BASICA 12.361.0112.1.547 REFORMA MARIO BENI REFORMA MARIO BENI REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA RANIO 12.2.018 RANIO EDUCAÇÃO ANITA MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDA 12.361.0112.2.022 PANTICIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC CANTICIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSIC 12.361.0115.2.043 MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0116 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.361.0126 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS 12.361.0126 PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PREVIDENCIA DE SECULAR PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PREVIDENCIA DE SECULAR PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS PROGRAMA T	DE TRÂNSITO		692.000,00		692.000,00
Educa 361,0112 261,0112,1.545 361,0112,1.547 361,0112,1.548 361,0112,2.021 361,0112,2.021 361,0112,2.025 361,0112,2.025 361,0112,2.025 361,0115,2.044 361,0116,2.046 361,0116,2.027 361,0116,2.027 361,0116,2.027 361,0126,2.027 362,0112		500.000,00	10.086.000,00	00'0	10.586.000,00
Ens 1.545 1.547 1.548 2.021 2.022 2.025 2.025 2.025 2.027 44 2.027 Ens		500.000,00	10.086.000,00		10.586.000,00
1.545 1.546 2.021 2.022 2.025 2.025 2.044 P. 2.04 2.027 E. 2.027 E. 2.027 E. 2.027 E. 2.027		500.000,00	9.378.000,00		9.878.000,00
1.545 1.547 1.547 2.021 2.022 2.025 2.063 Al 2.044 PP 2.020 PP 2.027 Ens		500.000,00	6.950.000,00		7.450.000,00
1.547 1.548 2.021 2.022 2.025 2.063 Al 2.044 Pr 2.020 Pr 2.027 Ens	RIBEIRO CARRIL	200.000,00			200.000,00
1.548 2.021 2.022 2.025 2.025 2.044 PF 2.020 PF 2.027 Ens		150.000,00			150.000,00
2.018 2.021 2.025 2.025 2.063 Al 2.044 Pr 2.020 Pr 2.027 Ens	'A	150.000,00			150.000,00
2.021 2.022 2.025 2.063 Al 2.044 PF 2.020 PF 12.175 Ens	ENSINO FUNDAMENTAL		4.632.000,00		4.632.000,00
2.022 2.025 2.063 Al 2.044 Pr 2.020 Pr 2.227 Ens	utenção		2.018.000,00		2.018.000,00
2.025 2.063 Al 2.044 PP 2.020 PP 22.027 Ens	JE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		36.000,00		36.000,00
2.044 PF 2.020 PF 2.027 Ens	JUCAÇÃO BÁSICO		254.000,00		254.000,00
2.044 PF 2.020 PF 2.2027 Ens			10.000,00		10.000,00
2.020 PF 2.027 Ens			264.000,00		264.000,00
PF. 2.020 PF. 2.027 PF. 2.175 Ens	IDA ESCOLAR		264.000,00		264.000,00
2.020 Pf	ALUNOS		2.104.000,00		2.104.000,00
PF (2.027 Ens			2.104.000,00		2.104.000,00
.2.027 .2.175 Ens	RES		60.000,00		60.000,00
.2.175 Ens			50.000,00		50.000,00
Ens	SIAL		10.000,00		10.000,00
			10.000,00		10.000,00
			10.000,00		10.000,00
12.362.0112.2.022 PNATE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR	E APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		10.000,00		10.000,00

Página: 6/13 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Codigo	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<u>.:</u>	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2313000	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Órgáo: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.14 DEPTO DE E	02.00 EXECUTIVO 02.14 DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO	2.313.000,00	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00 10.586.000,00
12	Educação	500.000,00	10.086.000,00		10.586.000,00
12.365	Educação Infantil		638.000,00		638.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		618.000,00		618.000,00
12.365.0112.2.019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO INFANTIL		598.000,00		598.000,00
12.365.0112.2.022	PNATE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
12.365.0112.2.025	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICO		15.000,00		15.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
12.365.0126.2.029	RPPS ENSINO BÁSICO		20.000,00		20.000,00
12.367	Educação Especial		60.000,00		60.000,00
12.367.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		60.000,00		60.000,00
12.367.0112.2.023	SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000,00		60.000,00
Unidade: 02.15 DEPTO D	Unidade: 02.15 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO	00'0	13.575.000,00	00'0	13.575.000,00
27	Educação		13.575.000,00		13.575.000,00
12.361	Ensino Fundamental		6.845.000,00		6.845.000,00
12.361.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0113.2.030	FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		860.000,00		860.000,00
12.361.0126.2.164	RPPS FUNDEB MAGISTÉRIO		860.000,00		860.000,00
12.365	Educação Infantil		6.730.000,00		6.730.000,00
12.365.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0113.2.031	FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO INFANTIL		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.300.000,00		1.300.000,00
12.365.0126.2.164	RPPS FUNDEB MAGISTÉRIO		1.300.000,00		1.300.000,00
Unidade: 02.16 DEPTO D	02.16 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS	00'0	3.255.000,00	00'0	3.255.000,00
12	Educação		3.255.000,00		3.255.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.993.000,00		1.993.000,00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.733.000,00		1.733.000,00
12.361.0114.2.036	FUNDEB - OUTRAS ENSINO FUNDAMENTAL		1.633.000,00		1.633.000,00
12.361.0114.2.418	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDEB OUTROS		100.000,00		100.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		260.000,00		260.000,00
12 361 0126 2 16E	BDDS FINDER OF TROOS		000000		000000

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei n° 4.320/64)

Entitades: 1 - PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Organis	Projetos Ativic	Atividades	Operações Especiais	Total
Orgán: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.01 EDITO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS 12.361 0126 Educação 12.361 0126 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.365 0126 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.365 0126 PORDES OUTROS ENVIDORES 12.365 0126 PORDERAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.365 0126 ENVIDENCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.365 0126 ENVIDENCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.365 0112 ENVIDENCAÇÃO OUTROS ENTRA A CONCAR ESCOLAR 12.365 0112 PORDES OUTROS ESTADOLAL ENSINO MEDIO ETCO 12.365 0112 PORDES OUTROS ESTADOLAL ENSINO MEDIO ETCO 12.365 0115 PORDES PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2313000 81.8	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
Unidade: 02.16 DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS 12 Ensino Fundamental 12.361 Ensino Fundamental 12.361 Ensino Fundamental 12.362 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 12.365 ONDES CATURAS DESPESAS 12.365 ONTA 2.037 FUNDEB OUTROS ENSINO INFANTIL 12.365 ONTA 2.037 FUNDEB OUTROS ENSINO ENCOLAR 12.361 ONTA 2.037 ALIMENTAÇÃO DESCOLAR 12.361 ONTA 2.036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361 ONTA 2.036 ENDA 2.036 12.361 ONTA 2.036 ENDA 2.036 12.362 ONTA 2.036 </td <td>2.313.000,00 81.8</td> <td>81.837.000,00</td> <td>3.950.000,00</td> <td>88.100.000,00</td>	2.313.000,00 81.8	81.837.000,00	3.950.000,00	88.100.000,00
12.365 0114.2 Educação Infantal Ensino Fundamental PREVIDEROS SERVIDORES PREVIDEROS SERVIDORES PREVIDERO DET ATUARAD EL CADBETURA DET CATA DETA DETA DETA DETA DETA DETA DETA D	0,00 3.2	3.255.000,00	00'0	3.255.000,00
12.361 PREVIDENCIA PREVI	S.E.	3.255.000,00		3.255.000,00
12.361,0126 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 12.361,0126 COBERTURA DEFCITATUARIAL Educação Infantii Educação Educação Educação Educação Educação Ensino Fundamental Emilio Fundamental Ensino Fundamental Ensin	1.9	1.993.000,00		1.993.000,00
12.365 0114 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.365 0114 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.365 0114 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.365 0114 COBERTURA DESCINA FOUNDEB OUTRAS DESPESAS 12.365 0114 COBERTURA DESCINA FOUNDEB OUTRAS DESPESAS 12.365 0114 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.365 0126 2.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDE BOUTROS 12.365 0126 2.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDE BOUTROS 12.361 011 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.362 011 COBERTURA DEFCITAR DEFCITAR 12.362 011 COBERTURA DEFCITAR DEFCITAR DEFCITAR 12.362 011 COBERTURA DEFCITAR DEFCIT		260.000,00		260.000,00
12.365 0114 12.365 0115 12.365		100.000,00		100.000,00
12.365.0114 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB OUTROS ESAS ELABORISTA INDEBOUTROS ENSINO INTEATIL. 12.365.0114.2.418 EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB OUTROS ENTATIL. 12.365.0126.2.175 COBERTURA DESCRITATUARIAL 12.365.0126.2.175 COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.361.0112.2034 EDUCAÇÃO A BASICA ENDRE BOUTROS EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112.2034 EDUCAÇÃO BASICA ENDRE BOUTROS EDUCAÇÃO BASICA ENDRE BOUTROS EDUCAÇÃO BASICA ENTATIONE ENT	1.2	1.262.000,00		1.262.000,00
12.365.0142.037 12.365.0142.418 AUNILIO ALIMENTAÇÃO F FUNDEB OUTROS 12.365.0126.2.145 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.365.0126.2.145 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.365.0126.2.145 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 12.365.0126.2.145 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL La.361.0112.2.034 ALIMENTAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112.2.034 ALIMENTAÇÃO DE SCOLAR 12.361.0115.2.044 MARIAN TO ALIMB DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.162 MARIAN TO ALIMB DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.162 MARIAN TO ALIMB DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.162 MARIAN TO ALIMB DE MERENDA ESCOLAR 12.362.0115.2.162 MARIAN TAÇÃO NA ESCOLAR 12.362.0115.2.161 MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO ETEC MARRIAN TAÇÃO NA ESCOLAR 12.362.0115.2.161 MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.362 12.365.0115.2.161 MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.365 12.365.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365 ALIMB TAÇÃO NA ESCOLA 12.365 ALIMB TAÇÃO NA ESCOLA 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ON ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLAR 12.365 ALIMB PRACA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.0	1.092.000,00		1.092.000,00
12.365.0126.2.165 PREVIDENCIA DORS SERVIDORES 12.365.0126.2.175 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL Unidade: 02.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112 SALARIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112 SALARIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.044 MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.044 MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.161 MARIOT DA MARIOT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR 12.362.0115.2.161 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL 12.362.0115.2.161 MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.362.0115.2.161 MERENDA ESCOLAR 12.365.0115.2.161 MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.365 12.365.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.365 12.365.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.365 12.366.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115.2.161 PINAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	1.0	1.042.000,00		1.042.000,00
12.365.0126. 165 PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 12.365.0126. 175 COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.365.0126. 175 COBERTURA DEFCITATUARIAL 12.361.0112. 2034 Educação Infanti EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112. 2034 MANUTO DA UNIDO DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115. 2161 MANUTO DA UNIDO DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115. 2162 MANUTO DA UNIDO DE MERENDA ESCOLAR 12.362.0115. 2161 PARAE - MASCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL 12.362.0115. 2161 PARAE - MARIS EDUCAÇÃO DA ESCOLAR 12.362.0115. 2161 PARAE - MASCOLAR - ESTADUAL ENSINO MEDIO CACCOLAR 12.362.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.362.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115. 2161 PARAE - PROGRAMA NAC		50.000,00		50.000,00
12.365.0126.2.165 RPPS FUNDEB OUTROS 12.365.0126.2.165 RPPS FUNDEB OUTROS 12.365.0126.2.175 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL 12.361.0112 Educação - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112 EDUCAÇÃO BASICA - RENDA ESCOLAR 12.361.0115 ALARIO EDUCAÇÃO NA ESCOLAR 12.361.0115 MANDENDA DEMERRADA ESCOLAR 12.361.0115 PARA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0115 PARE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0115 PARE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.362.015 PANA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.362.015 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA 12.362.015 PANA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115 PANA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0115 PANA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115 PANA - PROGRAMA N		170.000,00		170.000,00
12.365.0126.2.175 COBERTURA DEFCIT ATUARIAL Unidade: 02.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112.2.034 Ensino Fundamental 12.361.0112.2.034 Ensino Fundamental 12.361.0115.2.162 Ensino Fundamental 12.361.0115.2.162 MANUT DA LUNID DE MERENDA ESCOLAR 12.361.0115.2.162 MARIOT DA LONDONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0115.2.162 MARENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0115.2.162 MARENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0115.2.162 MARENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.362.0115.2.161 PANAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.362.0115.2.161 MARENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.362.0115.2.161 MARENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.365.0115.2.161 MARENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO 12.366.0115.2.161 PANAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.366.0115.2.161 PANAE - PROGRAMA NACIONAL DE STADUAL EJA		100.000,00		100.000,00
12.361.015.2.161 Educação - MERENDA ESCOLAR 12.361.0112.034 Ensino Fundamental EnUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO PASICA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO NA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO NA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO NA ESCOLAR PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - P		70.000,00		70.000,00
Educa 6012 Ens 6015.2.034 Au 6015.2.044 Au 6015.2.165 6015.2.162 6015.2.163 Ens 6015.2.161 Au 6015.2.161 Au 6015.2.161 Edu 6015.2.161 Edu 6015.2.161 Edu 6015.2.161 Au 6015.2.161 Edu	0,00	1.567.000,00	00'0	1.567.000,00
0112 0112.2.034 0115.2.034 0115.2.044 0115.2.161 0115.2.162 0115.2.488 0115.2.489 0115.2.479 0115.2.480 0115.2.480 0115.2.480 0115.2.161 0115.2.474 0115.2.474 0115.2.474 0115.2.474 0115.2.474 Edu	5,	1.567.000,00		1.567.000,00
2.034 A 2.044 2.161 2.162 2.488 Ens A 2.161 2.480 Edu 2.161 2.480 Edu 2.161 A 2.161 A 2.161 A 1.155	1.0	1.037.000,00		1.037.000,00
2.034 2.164 2.162 2.488 2.161 2.489 Ens 2.479 2.480 Edu 2.161 2.155		250.000,00		250.000,00
2.162 2.162 2.162 2.488 Ens 2.161 Au 2.161 Au 2.161 Au 2.155 Au 2.155 Au 2.155		250.000,00		250.000,00
2.044 2.161 2.486 2.161 2.480 Ed. 2.161 2.155 A 2.155 A Ed. A 2.155		787.000,00		787.000,00
2.161 2.162 2.488 Ens 2.161 2.470 Edu 2.161 2.474 Edu 2.155		94.000,00		94.000,00
2.162 2.488 Ens 2.161 Au 2.161 Au 2.161 Au 2.161 Au 2.161 Au 2.165 Au 2.155		302.000,00		302.000,00
2.488 Ens 2.161 Au 2.480 Edu 2.161 Au 2.155 Au Edu 2.155 Au		366.000,00		366.000,00
Ens 2.161 2.480 Ed. 2.161 2.161 Au 2.155 Au Ed. Au 2.165		25.000,00		25.000,00
2.161 2.480 2.480 Edu 2.161 2.474 Edu 2.155		300.000,00		300.000,00
2.161 2.480 2.480 Edu 2.161 Al 2.474 Edu Al 2.155		300.000,00		300.000,00
2.480 Ed. 2.161 Al. 2.155 Ed. Al. 2.155 Al.		100.000,00		100.000,00
2.480 Ed. Au 2.161 Au 2.474 Ed. Au 2.155 Au 2.161		100.000.00		100.000,00
Edt. 2.161 2.474 Edt. 2.155		100.000,00		100.000,00
A1 2.161 A1 2.474 Ed. 2.155 A1 2.161		200.000,00		200.000,00
2.474 Ed. 2.475 2.155 Al		200.000,00		200.000,00
2.474 Edu 2.155 A1 2.161		100.000.00		100.000,00
Edu Al 2.155 2.161		100.000,00		100.000,00
A1 2.155 2.161		25.000,00		25.000,00
		25.000,00		25.000,00
		15.000,00		15.000,00
		10.000,00		10.000,00

1.125.000,00 1.125.000,00 1.125.000,00 20.000,00 100.000,00

1.125.000,00

00'0

975.000,00

150.000,00

975.000,00 975.000,00 975.000,00

150.000,00 150.000,00 150.000,00 30.000,00 20.000,00 100.000,00

975.000,00

Página: 8/13 Data: 07/12/2016

Total

Página: 7/13 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Operações Especiais Total		3.950.000,00 88.100.000,00	0,00 1,567,000,00	1.567.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atividades	81.837.000,00	81.837.000,00	1.567.000,00	1.567.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Projetos	2313000	2.313.000,00	0,00				
Especificação	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		Unidade: 02.17 DEPTO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Educação	Educação Especial	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Código	Entidade: 1 - PREFEITURA M	Órgão: 02.00 EXECUTIVO	Unidade: 02.17 DEPTO EDU	12	12.367	12.367.0115	12.367.0115.2.161

0,00 802.200,00 802.200,00 495.200,00 1.000,00 30.000,00 51.000,00 30.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 40.000,00 802.200,00 00'0 MANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO FESTA DO MILHO SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA CARNAVAL FESTAS NAÇÕES ANIVERSARIO DA CIDADE PARADA DE NATAL REVITALIZAÇÃO CASA CULTURA - CONVENIO CULTURA E TURISMO FESTA DA BATATA DE CULTURA E TURISMO ROMARIA 02.18 DEPTO 13.392.01092.176 13.392.01092.187 13.392.01092.188 13.392.01092.213 13.392.01092.214 13.392.01092.215 13.392.01092.216 13.392.01092.216 13.392.01092.216 13.392.0109 Unidade:

802.200,00 802.200,00 495.200,00 1.000,00 30.000,00 51.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 50.000,00 40.000,00

802.200,00

DE ESPORTES E LAZER DEPTO 02.19 Unidade:

Lazer ESPORTE E LAZER REFORMA DO CLUBE III VILAS REFORMA DO ESTADIO XXI DE ABRIL ACADEMIAS AO AR LIVRE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER Desporto e Lazer 27.813.0110 27.813.0110.1.008 27.813.0110.1.159 27.813.0110.1.635 27.813.0110.2.058 27.813

UNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei n° 4.320/64) Paulo Estado de São F PREFEITURA MI LEI ORÇAMENTÁRI

81.837.000,00 81.837.000,00 26.851.800,00 2313000 2.313.000,00 0,00 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 02.00 EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Entidade: Órgão: Unidade:

26.851.800,00
3.433.000,00
1.660,000,00
890.000,00
400.000,00
125.000,00
126.800,00
127.800,00
15.326.800,00
16.406.800,00
16.406.800,00
17.000,00
3.100.000,00
3.100.000,00
1750.000,00
2.650.000,00
2.650.000,00
2.650.000,00
2.650.000,00
2.650.000,00
2.650.000,00
1.750.000,00
2.650.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00 88.100.000,00 88.100.000,00 26.851.800,00 3.950.000,00 3.950.000,00 0,00 26.851.800,000
3.433.000,000
1.600.000,000
890.000,000
400.000,000
125.000,000
125.000,000
125.268.800,000
125.326.800,000
125.326.800,000
125.326.800,000
125.326.800,000
125.326.800,000
125.000,000
125.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000
1770.000,000 Projetos Saude
Saude E ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
SAUDE BUCAL
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS
SAUDE PROGRAMAS ESTADO
SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS
PAB ESTADUAL
SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO
SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE
DESPESAS PRONTO PAGTO - SAUDE
PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE
MAC TETO FINANCEIRO
BLOCO DE ASSISTE FARMACEUTICA
COMP. BÁSICO ASSIST. FARMACEUTICA
PROGRAMA DOS SERVIDORES PREVIDENCIA DOS SERVIDONES
REPPS SAÚDE
COBERTURA DEFCIT ATUARIAL
SAÚDE PROGRAMAS ESTADO
C.A.P.S.
PROGRAMA BOSE CERTA
PROGRAMA BOSE CERTA
PROGRAMA GLICEMIA
SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO
C.A.P.S.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VICILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Especificação 10.301 10.301.0118.2.153 10.301.0118.2.154 10.301.0118.2.156 10.301.0118.2.426 10.301.0130.2.041 10.301.0130.2.041 10.302.0117.2.430 10.302.0117.2.433 10.302.0117.2.433 10.302.0117.2.433 10.302.0119.2.157 10.302.0119.2.157 10.302.0126.2.166 10.302.0126.2.166 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 10.302.0130.2.448 Código

Página: 10/13 Data: 07/12/2016

3.183.000,00
275.000,00
175.000,00
75.000,00
75.000,00
355.000,00
105.000,00
105.000,00
107.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
137.000,00
1447.000,00
1447.000,00
1447.000,00
140.000,00
140.000,00
115.000,00
115.000,00
115.000,00
115.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00
116.000,00

88.100.000,00 88.100.000,00 26.851.800,00

3.950.000,00 3.950.000,00 0,00

Página: 9/13 Data: 07/12/2016

26.851.800,00 492.000,00 492.000,00 100.000,00 270.000,00 122.000,00

3.183.000,00

00'0

3.033.000,00

150.000,00

Unidade: 02.21 DEPTO DE AÇÃO SOCIAL

SUL Estado de São

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM Órgão: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2313000 2.313.000,00 0,00	81.837.000,00 81.837.000,00 26.851.800,00	
10	Saúde		26.851.800,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica		492.000,00	
10.305.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		492.000,00	
10.305.0120.2.028	REDE BRASIL SEM MISÉRIA		100.000,00	
10.305.0120.2.040	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		270.000,00	
10.305.0120.2.132	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		122.000,00	

3.033.000,00 275.000,00 170.000,00 75.000,00 30.000,00 355.000,00 105.000,00 100.000,00 137.000,00 137.000,00 137.000,00 50.000,00 137.000,00 77.000,00 77.000,00 2.266.000,00 45.000,00 1.447.000,00 50.000,00 80.000,00 1140.000,00 78.000,00 10.000,00 150.000,00 Assistência Social
Assistência ao Idoso
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
REPASSE P/IDOSO CRIANÇAS,ADOLECENTES,ADULTOS
REPASSE FORT A FAMILA/RENDA CIDADÃ
SUBVENÇÃO P/SOC. HUMANITÁRIA
Assistência ao Portador de Deficiência
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
SUBVENÇÃO P/MÃO AMIGA
REPASSE DEFICIENTE E EXCEPCIONAIS
SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM
Assistência à Criança e ao Adolescente
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM
Assistência à Criança e ao Adolescente
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM
Assistência Comunitária
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
SUBVENÇÃO P/CASA DO MENOR
LIBERDADE ASSISTIDA
Assistência Comunitária MANUT. DE AÇÃO SOCIAL SUBVENÇÃO P/ALBERGUE NOTURNO SUBVENÇÃO P/ CEPEDEX CONSELHO TUTELAR - CMDCA REPASSE CRAS IGD - PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD - SUAS LA CORDERE REPASSE CREAS 08 241 08 241 0122 1145 08 241 0122 1145 08 241 0122 1145 08 241 0122 1144 08 242 0122 144 08 242 0122 144 08 242 0122 146 08 242 0122 146 08 243 0122 146 08 243 0122 146 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 117 08 244 0122 217 08 244 0122 217 08 244 0122 217 08 244 0122 217

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anaxo 6 da 1 ei nº 4 320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA M Órgão: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.21 DEPTO DE A	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 02.00 EXECUTIVO 02.21 DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	2313000 2.313.000,00 150.000,00	81.837.000,00 81.837.000,00 3.033.000,00	3.950.000,00 3.950.000,00 0,00	88.100.000,00 88.100.000,00 3.183.000,00
08	Assistência Social	150.000,00	3.033.000,00		3.183.000,00
08.244.0122	Assistencia Comunitaria PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122.2.484	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS		150.000,00		150.000,00
08.244.0122.2.495	PSEACH		100,000,00		100.000,00
08.244.0122.2.496	PSEMC- FNAS		21.000,00		21.000,00
Unidade: 02.22 ENCARGO	02.22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	20.000,00	6.000.000,00	3.150.000,00	9.170.000,00
0.4	Administração	20.000,00	5.150.000,00		5.170.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	5.150.000,00		5.170.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00			20.000,00
04.122.0100.1.217	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00			20.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		100.000,00
04.122.0103.2.186	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		100.000,00		100.000,00
04.122.0124	PRECATORIOS		150.000,00		150.000,00
04.122.0124.2.150	SENTENCES UDICIALS		150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXILIO TRANSPORTE		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0125.2.151	AUXILIO TRANSPORTE P/ESTUDANTES PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126.2.167	PERSONAL STATE OF STA		1.650.000,00		1.650.000.00
04.122.0126.2.185	COBERTURA DEFICT ATUARIAL		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONARIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
04.122.0127.2.170	AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
0.7	Relações Exteriores		350.000,00		350.000,00
07.271	Previdência Básica		350.000,00		350.000,00
07.271.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		350.000,00		350.000,00
07.271.0126.2.152	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		350.000,00		350.000,00
26	Transporte		500.000,00		500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		500.000,00		500.000,00
26.782.0106	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		500.000,00		500.000,00
26.782.0106.2.168	TRANSPORTE COLETIVO URBANO		500.000,00		500.000,00

PÁG. 20

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL 2017

	4.320/64)
	4
	II.
	Le
	da
	0
	Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.
	OL
7	en
	30
2	de
てつきてくてくてきはいてかく	alho
	aps
7	F
Ž.	de
5	Da
2	ran
2	ogo
	Д

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA M Órgão: 02.00 EXECUTIVO Unidade: 02.22 ENCARGOS	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 02.00 EXECUTIVO 02.22 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2313000 2.313.000,00 20.000,00	81.837.000,00 81.837.000,00 6.000.000,00	3.950.000,00 3.950.000,00 3.150.000,00	88.100.000,00 88.100.000,00 9.170.000,00
28.843 28.843.0100 28.843.0100.0.101 28.846 28.846.0100 28.846.0100	Encargos Especiais Serviço da Divida Interna APOIO ADMINISTRATIVO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Outros Encargos Especiais APOIO ADMINISTRATIVO PASEP			3.150.000,00 2.350.000,00 2.350.000,00 2.350.000,00 800.000,00 800.000,00	3.150,000,00 2.350,000,00 2.350,000,00 2.350,000,00 800,000,00 800,000,00
Unidade: 02.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99 Reserva de Conti 99.999 O199 89.999 O199 RESERVA DI 99.999 O199	VA DE CONTIGÊNCIA Reserva de Contingência RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0.00	0,00	800.000,00 800.000,00 800.000,00 800.000,00 800.000,00	800,000,00 800,000,00 800,000,00 800,000,0
Entidade: 2 - CAMARA MUNICII Órgão: 01.00 LEGISLATIVO Unidade: 01.01 CÂMARA MUN	2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 01.00 LEGISLATIVO 01.01 CÂMARA MUNICIPAL	190000 190.000,00 190.000,00	1.910.000,00 1.910.000,00 1.910.000,00	00.00	2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00
01.031 01.031.0001 01.031.0001.1.046 01.031.0001.1.047 01.031.0001.1.630 01.031.0001.2.046	Legislativa Ação Legislativa MANUTENÇÃO LESGISLATIVO OBRAS E INSTALÇÃES EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO D UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO	190.000,00 190.000,00 190.000,00 50.000,00 100.000,00 40.000,00	7.910.000,00 1.910.000,00 1.910.000,00 700.000,00		2.100.000,00 2.100.000,00 2.100.000,00 50.000,00 100.000,00 40.000,00 700.000,00
Entidade: 3 - FUPREBEI Órgão: 03.00 FUNDO Unidade: 03.01 FUNDO	3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL 03.00 FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS 03.01 FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	0,00	12.110.000,00 12.110.000,00 12.110.000,00	00.00	12.110.000,00 12.110.000,00 12.110.000,00
09.272 09.272.0300 09.272.0300.2.302	Previdência Social Previdência do Regime Estatutário APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN MANUTENÇÃO DA UNIDADE		9.340.000,00 9.340.000,00 9.340.000,00 9.340.000,00		9.340.000,00 9.340.000,00 9.340.000,00 9.340.000,00
PREFEITURA MU	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - Furperen FroD De Previo Decide De VARGEM DE DO SUL Orgasi: Gato Fundo Previdencia Dos Serv Municipals 99 Reserva de Contrigencia 99-987 Reserva de Contrigencia 99-987 (2000) Reserva de Contrigencia 99-987 (2000) Reserva de Contrigencia 99-987 (2000) APOID ADMINISTRATIVO - FUPREBEN PRESERVADO RAPES Reserva de Contrigencia 99-987 (2000) APOID ADMINISTRATIVO - FUPREBEN PRESERVADO RAPES RESERVADO RAPES PRESERVADO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN RESERVADO RAPES PRESERVADO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN RESERVADO RAPES Organismo Rabes (2000) ANAINTENTA DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM 17-51 (2040) SANEAMENTO GERAL - SAE ANAINTENÇÃO DA UNIDADO RAPERANA 17-51 (2040) ANAINTENÇÃO DA UNIDADO 17-51 (2040) ANAINTENÇÃO DA UNIDADO 17-51 (2040) ASA GERRAL - SAE 1	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Hade: 03.00 FUNDO PREVIDER	0	12.110.000,00	00,00	12.110.000,00
Person P	00'0	12,110,000,00	00,00	12.110.000,00
Reser Reser 1997 11 dade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA 1 dade: 04.01 DEPARTAMENTO 1 dade: 04.01 DEPARTAMENTO 2 Sanet 512.0400.2.420 512.0400.2.425 512.0400.2.425 512.0400.2.425 512.0400.2.425 512.0400.2.425 512.0400.2.425 512.0400.2.435 512.0400.1.637 512.0400.1.637 512.0400.1.637 512.0400.2.420	0000	12.110.000,00	00,0	12.110.000,00
99.997, 03000 99.997		2.770.000,00		2.770.000,00
99.997, 0300 APOLO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN 99.997, 0300 ABC - SERVACUT DE AGUA E ESCOTO 17.512 Saneamento E AGUA E ESCOTO 17.512 AGUA		2.770.000,00		2.770.000,00
### SERENAD DE AGUA E ESCATO DE VARGEM GRANDE DO SUL Origido: 04.00 SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO COMERCIAL 17.512		2.770.000,00		2.770.000,00
Entitades: 4 - SERVAUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL Órgao: 04.00 SAE - SERVIÇO AUTOMO DE AGUA E ESGOTO Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO COMERCIAL 17 Saneamento 17.512 0400: Ganeamento 17.512 0400: Ganeamento 17.512 0400: Ganeamento 17.512 0400: AUXILIO ELIMENTAÇÃO 17.512 0400: 420 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: 420 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTA S. SAE 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTA S. SAE 17.512 0400: AUXILIO ALIMENTA CABA		2.770.000,00		2.770.000,00
Órgásc: 04.00 SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO COMERCIAL Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO COMERCIAL 17.512.0400. Saneamento Básico Urbano 17.512.0400.2.420 SANEAMBANTO GERAL - SAB 17.512.0400.2.430 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 17.512.0400.2.430 COBERTURA DO DEFICITATURIAL 17.512.0400.2.434 RPPS - DPTO COMERCIAL Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO GERAL - SAE 17.512.0400 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 SANEAMBANTO GERAL - SAE 17.512.0400 SANEAMBANTO GERAL - SAE 17.512.0400 SANEAMBANTO DE OPERTARA SAE 17.512.0400 SANEAMBANTO DE OPERTA SAE 17.512.0400 SANEAMBANTO DE OPERTA ASE 17.512.0400 ADVILIO ALIMENTAÇÃO 17.512.0400 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.0400.2.405 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.0400.2.405 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.0400.2.406 Saneamento 17.512.0400.2.400 Saneamento <t< td=""><td>163000</td><td>5.757.000,00</td><td>00,00</td><td>5.920.000,00</td></t<>	163000	5.757.000,00	00,00	5.920.000,00
17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512 Saneamento 17.512 S	163.000,00	5.757.000,00	0,00	5.920.000,00
17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano EQUIPAMENTO GERAL - SAE EQUIPAMENTO GERAL - SAE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 17.512.0400.2.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17.512.0400.2.434 RPPS - DPTO COMBRCIAL Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 Saneamento 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.0400 17.512.04	2.000,00	1.353.000,00	00,00	1.355.000,00
17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17.512.04001 SANEAMENTO GERAL - SAE 17.512.04002.4400 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 17.512.04002.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17.512.04002.434 RPPS - DPTO COMERCIAL 17.512.04002.435 RPPS - DPTO COMERCIAL 17.512.04001 Saneamento Básico Urbano 17.512.04001 Saneamento Básico Urbano 17.512.04001 AGUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE 17.512.04001.401 DESASSOREAMENTO DA REPRESA AMANUTENÇÃO DAS UNIDADES 17.512.04002.401 COBERTURA DO DEFICTATURAL - SAE 17.512.04002.401 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.04002.401 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.04002.401 Saneamento 17.512.04002.435 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.04002.435 Saneamento 17.512.04002.435 Saneamento 17.512.04002.436 Saneamento 17.512.04002.436 Saneamento 17.512.04002.436 Saneamento 17.512.0400 Saneamento <td>2.000,00</td> <td>1.353.000,00</td> <td></td> <td>1.355.000,00</td>	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
7.512.0400	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
17.512.0400.1400 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 17.512.0400.1400 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 17.512.0400.2.420 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 17.512.0400.2.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17.512.0400.2.434 RPPS - DPTO COMERCIAL 17.512.0400.2.435 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17.512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17.512.0400 AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE 17.512.0400 ADESASSOREAMENTO DAS UNIDADES 17.512.0400.1.637 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES 17.512.0400.2.406 COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL -SAE 17.512.0400.2.406 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17.512.0400.2.435 RPPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.0400.2.436 Saneamento 17.512.0400 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 Saneamento Barran Barran De EQUIPA DE EQUIPA BARRAN DE EQUIPA DE EQUIPA BATERIAL PERMANENTE	2.000,00	1.353.000,00		1.355.000,00
17:512.04002.440 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 17:512.04002.420 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 17:512.04002.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17:512.04002.434 RPPS - DPTO COMERCIAL 17:512.0400 Saneamento 17:512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17:512.0400.1 AQUISIÇÃO DE PERMANNENTES - SAE 17:512.0400.1 AQUISIÇÃO DE PERMANNENTES - SAE DESASSOREAMENTO DA REPRESA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES 17:512.0400.2 COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL -SAE 17:512.0400.2 AUSTILIO ALIMENTAÇÃO DE PERMASE SERVIÇOS 17:512.0400.2 AUSTILIO ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA 17:512.0400.2 AUSTILIO ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA 17:512.0400.2 AUSTILIO ALIMENTO GERAL - SAE 17:512.0400.2 Saneamento 17:512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17:512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17:512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE	2.000,00			2.000,00
17:512.0400.2.420 AUXILIO AUIMENTAÇÃO COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL T7:512.0400.2.425 RPPS - DPTO COMERCIAL Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 17:512.0400 17:51		1.245.000,00		1.245.000,00
17.512.0400.2.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17.512.0400.2.425 COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL 17.512.0400.2.426 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400.1.401 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400.1.637 MANUTENÇÃO DE PERMANENTES - SAE DESASSOREAMENTO DA REPRESA 17.512.0400.2.406 COBERTURA DO DEFICI ATUARIAL - SAE DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS 17.512.0400.2.420 AUXILIO DA LIMENTAÇÃO 17.512.0400.2.420 AUXILIO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA 17.512.0400.2.420 AUXILIO DE GAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA 17.512.0400.2.420 Saneamento Básico Urbano 17.512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 17.512.0400		40.000,00		40.000,00
17:512.0400.2.434 RPPS - DPTO COMERCIAL 17:512.0400 Saneamento Básico Urbano 17:512.0400 Saneamento Básico Urbano 17:512.0400 Saneamento Básico Urbano 17:512.0400.1.401 AQUISÇÃO DE PERMANENTES - SAE 17:512.0400.1.401 AQUISÇÃO DE PERMANENTES - SAE 17:512.0400.1.401 AQUISÇÃO DAS UNIDADES 17:512.0400.2.405 AQUINIDADES 17:512.0400.2.405 AQUINIDADES 17:512.0400.2.405 AQUINIDADES 17:512.0400.2.435 AQUINIDADES 17:512.0400.2.435 AQUINIDADES 17:512.0400.2.435 AQUINIDADES 17:512.0400.2.435 AQUINIDADES 17:512.0400 AQUINIDAD		30.000,00		30.000,00
Juidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 7.512 Saneamento 7.512 Saneamento Básico Urbano 7.512.0400 SANEAMENTO GERAL - SAE 7.512.0400 AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE 7.512.0400 AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE 7.512.0400 AQUISIÇÃO DES UNIDADES 7.512.0400 COBERTURA DO BERCITA TUARIAL - SAE 7.512.0400 AUXILIO ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES 7.512.0400 AUXILIO ALIMENTAÇÃO ERECITA TUARIAL - SAE 7.512.0400 AUXILIO ALIMENTAÇÃO ETRATAMENTO DE AGUA 7.512.0400 Saneamento 7.512.0400 Saneamento 7.512.0400 Saneamento 7.512.0400 Saneamento 7.512.0400 Saneamento 7.512.0400 Saneamento 8 GUIPAMENTO GERAL - SAE 8 GUIPAMENTO GERAL - SAE 8 GUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		38.000,00		38.000,00
Sanea 512 520400 53/ 512.0400.1401 512.0400.1401 512.0400.2406 512.0400.2420 512.0400.2420 512.0400.2420 512.0400.1402 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 53anea	105.000,00	1.191.000,00	00'0	1.296.000,00
512 512.0400 512.0400.1401 512.0400.1401 512.0400.2406 512.0400.2420 512.0400.2420 512.0400.2420 512.0400.2420 512.0400.1402 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400 512.0400	105.000,00	1.191.000,00		1.296.000,00
512.0400 S/ 512.0400.1.401 512.0400.1.401 512.0400.2.406 512.0400.2.406 512.0400.2.435 Idade: 04.03 DEPARTAMENTO I 512.0400 Sanes 512.0400 Sanes 512.0400 S/ 512.0400 S/	105.000,00	1.191.000,00		1.296.000,00
512.0400.1401 512.0400.1637 512.0400.2401 512.0400.2406 512.0400.2420 512.0400.2435 1dade: 04.03 DEPARTAMENTO I Sanea 512 512.0400 512.0400 53 512.0400 53 512.0400 53 53 54 54 54 55 56 57 58 58 58 58 58 58 58 58 58 58	105.000,00	1.191.000,00		1.296.000,00
512.0400.1.637 (512.0400.2.401 (512.0400.2.406 (512.0400.2.420 (512.0400.2.435 (512.0400.2.435 (512.0400 (5.000,00			5.000,00
512.0400.2.401 (512.0400.2.406 (512.0400.2.420 (512.0400.2.420 (512.0400.2.420 (512.0400 (512.04	100.000,00			100.000,00
512.0400.2.406 (512.0400.2.435 (1dade: 04.03 DEPARTAMENTO I Sanea 512 (512.0400 (512.0400 (512.0400 (513.0400) (513.0400 (513.0400)		1.141.000,00		1.141.000,00
512.0400.2.420 512.0400.2.435 idade: 04.03 DEPARTAMENTO I Sanee 512 512 512 512.0400 512.0400 512.0400 513.0400		20.000,00		20.000,00
.512.0400.2.435 idade: 04.03 DEPARTAMENTO I Sanea 512 512.0400 SA 512.0400 SA		10.000,00		10.000,00
idade: 04.03 DEPARTAMENTO I Sanea 512 512.0400 S/		20.000,00		20.000,00
Sanes 512.0400 512.0400.1.402	51.000,00	1.549.000,00	00,00	1.600.000,00
San S/ 1.402	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
37.1.402	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
	1.000,00			1.000,00

108.230.000,00

Total geral:

Página: 1/4 Data: 07/12/2016

Página: 13/13 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Éntidade: 4 - SERV.AUT. Óraão: 04.00 SAE - SI	Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL Óraão: 04.00 SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	163000	5.757.000,00	00,0	5.920.000,00
45	04.03 DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	51.000,00	1.549.000,00	00'0	1.600.000,00
17	Saneamento	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	51.000,00	1.549.000,00		1.600.000,00
17.512.0400.1.636	AMPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA JD. SÃO LUCAS	50.000,00			50.000,00
17.512.0400.2.402	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		599.000,00		599.000,00
17.512.0400.2.403	ENERGIA ELETRICA		800.000,00		800.000,00
17.512.0400.2.420	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		60.000,00		60.000,00
17.512.0400.2.422	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		40.000,00		40.000,00
17.512.0400.2.436	RPPS - DEPTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA		50.000,00		50.000,00
Unidade: 04.04 DEPART	Unidade: 04.04 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00	1.664.000,00	00'00	1.669.000,00
17	Saneamento	5.000,00	1.664.000,00		1.669.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	1.664.000,00		1.669.000,00
17.512.0400	SANEAMENTO GERAL - SAE	5.000,00	1.664.000,00		1.669.000,00
17.512.0400.1.402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
17.512.0400.2.404	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		744.000,00		744.000,00
17.512.0400.2.420	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		60.000,00		60.000,00
17.512.0400.2.423	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL		30.000,00		30.000,00
17.512.0400.2.424	ENERGIA ELETRICA		800.000,00		800.000,00
17.512.0400.2.437	RPPS - DEPTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		30.000,00		30.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	Total
07	Larielativa	180 000 00	1 910 000 00		2 100 000 00
	רפעריים	190.000,000	1010.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	Agac Legislando MANUTENÇÃO LESGISLATIVO	190.000,00	1.910.000,00		2.100.000,00
04	Administração	20.000,00	11.179.000,00		11.199.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		132.000,00		132.000,00
04.121.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		132.000,00		132.000,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	9.090.000,00		9.110.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00			20.000,00
04.122.0102	COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		00,000.068		890.000,000
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		3.150.000,00		3.150.000,00
04.122.0124	PRECATÓRIOS		150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.700.000,00		2.700.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONARIOS		1.200.000,00		1.200.000,00
04.123	Administração Financeira		1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.957.000,00		1.957.000,00
90	Segurança Pública		1.402.000,00		1.402.000,00
06.181	Policiamento		1.402.000,00		1.402.000,00
06.181.0104	POLICIAMENTO MUNICIPAL		1.402.000,00		1.402.000,00
20	Relações Exteriores		350.000,00		350.000,00
07.271	Previdência Básica		350.000,00		350.000,00
07.271.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		350.000,00		350.000,00
08	Assistência Social	150.000,00	3.033.000,00		3.183.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		275.000,00		275.000,00
08.241.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		275.000,00		275.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		355.000,00		355.000,00
08.242.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		355.000,00		355.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		137.000,00		137.000,00
08.243.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL		137.000,00		137.000,00
08.244	Assistência Comunitária	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	150.000,00	2.266.000,00		2.416.000,00
60	Previdência Social		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		9.340.000,00		9.340.000,00

PÁG. 22

Página: 3/4 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Cripy		a chaica d	Ativita	Operações	Totol
Offina	Especificação	Lighting	Attvidades	Especiais	Otal
60	Previdência Social		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		9.340.000,00		9.340.000,00
70	Saide		26 851 800 00		26 851 800 00
10 301	Abbreach Racins		3 433 000 00		3 433 000 00
10 301 011B	CATINE A TENICA OF SICA		00 000 000 8		20000000
10 301 0130	SAUDE PROGRAMAS ESTADO		333 000 00		333 000 00
10.301.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100,000,00		100,000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.629.800,00		22.629.800,00
10.302.0117	PROGRAMA SAUDE REC. PROPIAS		16.406.800,00		16.406.800,00
10.302.0119	PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE		3.100.000,00		3.100.000,00
10.302.0121	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		170.000,00		170.000,00
10.302.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		203.000,00		203.000,00
10.302.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00		100.000,00
10.304	Vigitância Sanitária		297.000,00		297.000,00
10.304.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00		297.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		492.000,00		492.000,00
10.305.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		492.000,00		492.000,00
7	Technolic	00000	00 000 686		00 000 618
77	calculation Transfer	000000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000		27 000 000
100:		30.000,00	282.000,00		312.000,00
11.334.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	30.000,00	282.000,00		312.000,00
12	Educação	500.000,00	28.483.000,00		28.983.000,00
12.361	Ensino Fundamental	500.000,00	19.253.000,00		19.753.000,00
12.361.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	500.000,00	7.200.000,00		7.700.000,00
12.361.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.985.000,00		5.985.000,00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.733.000,00		1.733.000,00
12.361.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		1.051.000,00		1.051.000,00
12.361.0116	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS		2.104.000,00		2.104.000,00
12.361.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		1.180.000,00		1.180.000,00
12.362	Ensino Médio		310.000,00		310.000,00
12.362.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00		10.000,00
12.362.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		300.000,00		300.000,00
12.365	Educação Infanții		8.830.000,00		8.830.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		618.000,00		618.000,00
12.365.0113	EDUCACÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO		5.430.000,00		5.430.000,00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunç

Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

28.983.000,00 8.830.000,00 1.092.000,00 200.000,00 25.000,00 25.000,00 65.000,00 60.000,00 5.000,00 1.192.000,00 1.192.000,00 692.000,00 500.000,00 7.314.000,00 4.082.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 3.232.000,00 5.920.000,00 5.920.000,00 5.920.000,00 1.436.000,00 190.000,00 190.000,00 1.246.000,00 1.125.000,00 1.125.000,00 1.125.000,00 802.200,00 802.200,00 802.200,00 28.483.000,00
8.830.000,00
1.092.000,00
2.00.000,00
2.5.000,00
2.5.000,00
6.000,00
6.000,00 1.251.000,00 190.000,00 190.000,00 1.061.000,00 6.036.000,00 2.804.000,00 2.804.000,00 3.232.000,00 3.232.000,00 1.192.000,00 1.192.000,00 692.000,00 500.000,00 5.757.000,00 5.757.000,00 5.757.000,00 802.200,00 802.200,00 802.200,00 975.000,00 975.000,00 975.000,00 1.278.000,00 1.278.000,00 1.278.000,00 163.000,00 163.000,00 163.000,00 185.000,00 185.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 185.000,00 500.000,00 Projetos Educação

Educação Infantil

EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Educação de Jovens e Adultos

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA

Educação BÁSICA

ELUCAÇÃO BÁSICA

ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA Urbanismo Infra-Estrutura Urbana ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Serviços Urbanos ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Preservação e Conservação Ambiental GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA Controle Ambiental GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA Transporte Transporte Rodoviário CONTROLE DE TRÁFEGO MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E RURAIS Saneamento Saneamento Básico Urbano SANEAMENTO GERAL - SAE Cultura Difusão Cultural CULTURA E TURISMO Desporto e Lazer Lazer ESPORTE E LAZER Gestão Ambiental Código 18.541 18.541.0108 18.542 18.542.0108 12.365.0114 12.365.0115 12.365.0126 12.366.0115 12.367.0112 15 15.451 15.451.0123 15.452 15.452.0123 26.782 26.782.0105 26.782.0106 13 13.392 13.392.0109 17.512 17.512.0400 27.27.813 27.813.0110 Página: 1/4 Data: 07/12/2016

108.230.000,00

3.950.000,00

101.614.000,00

2.666.000,00

Total geral:

Página: 4/4 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Totai
27	Desporto e Lazer	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
27.813	Lazer	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
27.813.0110	ESPORTE E LAZER	150.000,00	975.000,00		1.125.000,00
					000000000000000000000000000000000000000
28	Encargos Especiais			3.150.000,00	3.150.000,00
28.843	Serviço da Divida Interna			2.350.000,00	2.350.000,00
28.843.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			2.350.000,00	2.350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			800.000,00	800.000,00
28.846.0100	APOIO ADMINISTRATIVO			800.000,00	800.000,00
66	Reserva de Contingência		2.770.000,00	800.000,00	3.570.000,00
99.997	Reserva Legal		2.770.000,00		2.770.000,00
99.997.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN		2.770.000,00		2.770.000,00
99.999	Reserva de Contingência			800,000,00	800.000,00
99.999.0199	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			800.000,00	800.000,00
	Total:	2.666.000,00	101.614.000,00	3.950.000,00	108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Contadora Prefeito Municipal
Ado de São Paulo

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO LESGISLATIVO	2.100.000,00		2.100.000,00
04	Administração	11.199.000,00		11,199,000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	132.000,00		132.000,00
04.121.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	132.000,00		132.000,00
04.122	Administração Geral	9.110.000,00		9.110.000,00
04.122.0100	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00		20.000,00
04.122.0102	COORDENAÇÃO SUPERIOR E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	890.000,00		890.000,00
04.122.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.150.000,00		3.150.000,00
04.122.0124	PRECATÓRIOS	150.000,00		150.000,00
04.122.0125	AUXILIO TRANSPORTE	1.000.000,00		1.000.000,00
04.122.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2.700.000,00		2.700.000,00
04.122.0127	CESTAS BÁSICAS DE FUNCIONARIOS	1.200.000,00		1.200.000,00
04.123	Administração Financeira	1.957.000,00		1.957.000,00
04.123.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.957.000,00		1.957.000,00
90	Seguranca Pública	1.402.000.00		1.402.000.00
06.181	Policiamento	1.402.000.00		1.402.000.00
06.181.0104	POLICIAMENTO MUNICIPAL	1.402.000,00		1.402.000,00
20	Belacões Exteriores	350.000.00		350.000.00
07 271	Previdência Básica	350 000 00		350 000 00
07.271.0126	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	350.000,00		350.000,00
o c		20 000 000	2000 700	000000000000000000000000000000000000000
	Assistancia Social	1.862.000,00	1.221.000,00	3. 183.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	245.000,00	275.000,00
08.241.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ESPECIAL	30.000,00	245.000,00	275.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	155.000,00	200.000,00	355.000,00
08.242.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	155.000,00	200.000,00	355.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	77.000,00	137.000,00
08.243.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	60.000,00	77.000,00	137.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.717.000,00	699.000,00	2.416.000,00
08.244.0122	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL	1.717.000,00	00'000'669	2.416.000,00
60	Previdência Social	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	9.340.000,00		9.340.000,00
09.272.0300	APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN	9.340.000,00		9.340.000,00

Página: 2/4 Data: 07/12/2016

108.230.000,00

42.478.800,00

65.751.200,00

Total: Total geral:

3. 150.000,00 2.350.000,00 2.350.000,00 800.000,00 3.570.000,00 2.770.000,00 800.000,00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		26.851.800,00	26.851.800,00
10.301	Atenção Básica		3.433.000,00	3.433.000,00
10.301.0118	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		3.000.000,00	3.000.000,00
10.301.0130	SAÚDE PROGRAMAS ESTADO		333.000,00	333.000,00
10.301.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00	100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.629.800,00	22.629.800,00
10.302.0117	PROGRAMA SAUDE REC. PROPIAS		16.406.800,00	16.406.800,00
10.302.0119	PROGRAMAS, METAS E ALTA COMPLEXIDADE		3.100.000,00	3.100.000,00
10.302.0121	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		170.000,00	170.000,00
10.302.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		2.650.000,00	2.650.000,00
10.302.0130	SAÜDE PROGRAMAS ESTADO		203.000,00	203.000,00
10.302.0131	SAÚDE PROGRAMAS UNIÃO		100.000,00	100.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		297.000,00	297.000,00
10.304.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		297.000,00	297.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		492.000,00	492.000,00
10.305.0120	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		492.000,00	492.000,00
11	Trabalho	312.000,00		312.000,00
11 334	Formanto of Trahaito	312 000 00		312 000 00
1000		212.000,00		312.000,00
11.334.0103	MANUTENÇAO DA UNIDADE	312.000,00		312.000,00
27	Educação	14.577.000,00	14.406.000,00	28.983.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.949.000.00	12.804.000.00	19.753.000.00
12.361.0112	EDUCACÃO BASICA	10.000.00	7.690,000,00	7 700 000 00
12.361.0113	FDUCACÃO BÁSICA FUNDER MAGISTERIO	5 985 000 00		5 985 000 00
12.361.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1,733,000,00	1.733.000,00
12.361.0115	ALIMENTACÃO NA ESCOLA	94.000.00	957,000,00	1,051,000,00
12.361.0116	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS		2.104.000,00	2.104.000,00
12.361.0126	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	860.000,00	320.000,00	1.180.000,00
12.362	Ensino Médio		310.000,00	310.000,00
12.362.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00	10.000,00
12.362.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		300.000,00	300.000,00
12.365	Educação Infantii	7.568.000,00	1.262.000,00	8.830.000,00
12.365.0112	EDUCAÇÃO BÁSICA	618.000,00		618.000,00
12.365.0113	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB MAGISTERIO	5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0114	EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB OUTRAS DESPESAS		1.092.000,00	1.092.000,00
12.365.0115	ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	200.000,00		200.000,00
12.365.0126	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.320.000,00	170.000,00	1.490.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00	25.000,00
12 366 0115	ALIMENTACÃO NA ESCOLA		25 000 00	25,000,00
Estado de São Paulo	aulo			Página: 3/4
PREFEITURA MU	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Vinculado	14.406.000,00 5.000,00 5.000,00				
Ordinário	14.577.000,00 60.000,00 60.000,00	802.200,00 802.200,00 802.200,00	7.314.000,00 4.082.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 3.232.000,00	5.920.000,00 5.920.000,00 5.920.000,00	1,436,000,000 190,000,000 190,000,000 1,246,000,000 1,246,000,000
Especificação	Educação Educação Especial EDUCAÇÃO BASICA ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA	Cuttura Difusão Cultural CULTURA E TURISMO	Urbanismo Infra-Estrutura Urbana ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Serviços Urbanos ESTRUTURAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Saneamento Saneamento Básico Urbano SANEAMENTO GERAL - SAE	Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental GESTÂO AMBIENTAL E AGRICULTURA Controle Ambiental GESTÃO AMBIENTAL E AGRICULTURA
Código	12 12.367 12.367.0112 12.367.0115	13 13.392 13.392.0109	15,451 15,451.0123 15,452.0123	17 17.512 17.512.0400	18.541 18.541.0108 18.542 18.542.0108

7.314.000,00 4.082.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 3.232.000,00

5.920.000,00 5.920.000,00 5.920.000,00

28.983.000,00 65.000,00 60.000,00 5.000,00

1.436,000,00 190,000,00 190,000,00 1.246,000,00

1.192.000,000 1.192.000,00 692.000,00 500.000,00

1.192.000,00 1.192.000,00 692.000,00 500.000,00

Transporte Transporte Rodoviário CONTROLE DE TRAFEGO MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Despono e Lazer Lazer ESPORTE E LAZER

26.782.0105 26.782.0105 26.782.0106 27.813.0110 28.843 28.843.0100 28.846.0100

1.125.000,00 1.125.000,00 1.125.000,00 3.150.000,00 2.350.000,00 2.350.000,00 800.000,00

1.125.000,00 1.125.000,00 1.125.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA Prefeito Municipal

Reserva de Contingência Reserva Legal APOIO ADMINISTRATIVO - FUPREBEN Reserva de Contingência RESERVA DE CONTIGÊNCIA

0080 .997 .999 .999

Encargos Especiais Seviço da Divida Interna APOIO ADMINISTRATIVO Outros Encargos Especiais APOIO ADMINISTRATIVO

Data: 07/12/2016

Página: 3/20

Data: 07/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

JRA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SU Entidade:

	Defesa Nacional Segurança Pública	1.402.000,00	1.402.000,00	
	Defesa Nacional	00'0	0,00	
	Administração	11.199.000,00	11.199.000,00	
	Essencial à Justiça	00'0	0,00	
	Judiciária	00'0	00'0	
	Legislativa	00'0	00'0	
Enugade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DU SUL	Funções Órgão	02.00 - EXECUTIVO	Total:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

Data: 07/12/2016

Página: 2/20

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Paulo Estado de São

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

	Funções	Cultura	Direitos da	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão			Cidadania		360		
02.00 - EXECUTIVO		802.200,00	00'0	7.314.000,00	00'0	00'0	1.436.000,00
	Total:	802.200,00	00'0	7.314.000,00	0,00	0,00	1.436.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 07/12/2016 Página: 4/20

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Funções Ciência e Agricultura Organização Indús Órgão	02.00 - EXECUTIVO 0,00 0,00 0,00 0,00
--	---------------------------------------

	•							
Funçi	es T	Ciência e ecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	
	Total:	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	

Data: 07/12/2016 Página: 5/20

Página: 7/20 Data: 07/12/2016 Data: 07/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 07/12/2016

Página: 6/20

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Entidade: 2 - CAMARA

Paulo Estado de São

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Entidade: 2 - CAMARA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Assistência Social Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total:	00'0	000	00'0	00'0	00'0	00'0
Estado de São Paulo							Página: 8/20

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Gestão Ambiental	00'0	0,00
Saneamento	00'0	00,00
Habitação	00'0	0,00
Urbanismo	00'0	0,00
Direitos da Cidadania	00'0	0,00
Cultura	00'0	00'0
Funções		Total:
Órgão	01.00 - LEGISLATIVO	

2.100.000,00

00'0 00'0

TOTAL

Página: 11/20 Data: 07/12/2016

Página: 9/20 Data: 07/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Funções		Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total:	0000	00'0	00,00	00'0	0,00	00'0
Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)	E DO SUL	20/64)					Página: 10/20 Data: 07/12/2016
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	ja S	3					

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingênci
01.00 - LEGISLATIVO		00'0	00'0	00'0	00'0	2001000
	Total:	0,00	0,00	0,00	000	
Estado de São Paulo						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	SANDE DO S	iUL				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						

Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEMI GDE DO SUL	Funções Legislativa Judiciária Essencial à Administração Defesa Nacional Segurança Pública Justiça	03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0000 0000 0000
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO	Órgão	03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DO	

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	RGEM GRANDE DO SUL	SUL				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções	-unções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)	1° 4.320/64)				
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARC	IA DE VARGEM GDE DO SUL					
	Funcões	Relações	Assistência Social	Assistência Social Previdência Social	Saúde	Trabalt

Estado de São Paulo

Página: 12/20 Data: 07/12/2016

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS		00'0	00'0	9.340.000,00	00'0	00'0	00'0
	Total:	00'0	000	9.340.000,00	00'0	00'0	00'0

Data: 07/12/2016

Página: 13/20

Data: 07/12/2016

Página: 15/20

Página: 16/20

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL

Entidade: 3 - FUPREBEN - FUO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GUE UO SUL	INGEIN GUE DO SUL						
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total:	00'0	00'0	00,00	00'0	0,00	0000

Página: 14/20 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

E PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL	Funções Ciência e Agricultura Organização Indústria Comércio e Comunicações Tecnologia Agrária Serviços	00'0 00'0 00'0 00'0	Total: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL	Fung Órgão	03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS	

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS		00'0	00'0	00'0	00'0	2.770.000,00	12.110.000,00
	Total:	00'0	00'0	0,00	00'0	2.770.000,00	12.110.000,00

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

크
3
0
ă
611
2
2
0
5
M
~
K
DE VA
ш
0
5
Ö
S
Ш
3
C
4
出
1000
-
<€
>
C.
S
E months
ৰা,
à
ad
4
E
4 . 3

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total:	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00

0,00 0,00

5.920.000,00 5.920.000,00

Gestão Ambiental

Saneamento

Data: 07/12/2016

Página: 19/20

Educação

Trabalho

Página: 18/20 Data: 07/12/2016

0,00 0,00

0000

0000

0000

00'0

00'0

Total:

JTONOMO DE AGUA E ESGOTO

04.00 - SAE - SERVIÇO AI

Órgão

Página: 17/20 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Saúde Previdência Social Assistência Social Relações Exteriores DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL Funções Entidade: 4 - SERV.AUT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

0000 Habitação 00'0 Urbanismo 0000 Direitos da Cidadania 00'0 Cultura Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL Funções 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Órgão

Total:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Comunicações 00'0 Comércio e Serviços 00'0 Indústria 00'0 000 Organização Agrária 00'0 Agricultura 00'0 Ciência e Tecnologia Total: Funções 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Órgão

00.00

Página: 20/20 Data: 07/12/2016

00'0

UNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL Estado de São Paulo PREFEITURA MI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUI

Órgão	Funções	Energía	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.920.000,00
	Total:	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	5.920.000,00
	Total geral:						108.230.000,00

ELIANE APARECIDA CANELA Contadora

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal

PÁG. 30

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

10 de Dezembro de 2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação da Proposta da Receita

ção Ção	Especificação	Receita Conta da Receita
------------	---------------	--------------------------

Receita Conta da Receita Espe	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
N N	MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	2000	1000		90.200.000.00
.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	01.0000.0000.00.00.	Não	Não	6.150.000,00
1.1.1.2.04.30.00.00.00		01.0000.0000.000.00	Não	Não	1.270.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	01.0000.0000.00.00.	Não	Não	250.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	osto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	01.0000.0000.00.00	Não	Não	1.250.000,00
4.1.1.1.3.05.00.01.00.00	osto sobre Serviços Qualquer Natureza - Prefeitura	000	Nao	Z Z	2.800.000,00
4 1 1 2 1 1 7 00 00 00 00 00	osco social del Vigilancia Santtária	01 03 10 0000 00 00	Z Z		160 000 00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	01.0000.0000.00.00	Não	Z Z	730.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	e Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000.0000.0000.00	Não	Nao	180.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	01.0000.0000.0000.10	Não	Não	230.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	lumentos e Custas Processuais Administrativas	01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	4.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	01.0000.0000.00.00.	Nao :	o a	180.000,00
13 4.1.1.2.2.8.00.00.00.00.00 1x at	TX de Cemiterios Outras Taxas da Disettação da Samiros	00.01.0000.0000.00	Nao Nao	0 0 0	280.000,00
4 1 1 3 0 99 00 00 00 00 00	Cutan rakan de Prestação de Serviços Outras Contrib de Malhoria	01 0000 0000 00	2 0 0	0 6 2	310,000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	ITRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01.1000.0000.04.03	N N	N S	00,000,000
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	Aluguéis de Móveis Urbanos	00.00.00.0000.0000.00	Não	Não	50.000,00
18 4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rece	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vunc - FUNDEB	00.02.0263.0000.00.00.00	Não	Não	180.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.01.00	Remuneração Depósitos de Saúde - Tesouro	00.01.0310.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.01.00	uneração Depósitos Farmacia Básica	00.05.0311.0000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.02.00	Remuneração Depósitos Bloco Atenção Básica	00.05.0311.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
22 4.1.3.2.5.01.03.02.03.00 Rem	Remuneração Depósitos Bloco de Média e Alta Complexidade	00.05.0311.0000.00.00	Não	Não	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.04.00	Remuneração Depósitos Vigilancia em Saúde	00.05.0311.0000.00.00.00	Não	Não	1.000,00
	Remuneração Depósitos Piso Básico Variavel	00.05.0311.0000.00.00.00	Não	O S	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.06.00	Kemuneração Depositos Vigilancia Sanitária	00.05.0311.0000.00.00	Nao	OBN I	1.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.08.00	Kemuneração Depositos UPA - Unidade de Pronto Atendimento	00.05.0311.0000.00.00	Nao Se :	O S	117.000,00
	Kemun. Estut. da Kede de Serv. Atenção basic de Saude Dominio Cilomia	00.05.0311.0000.00.00	N N	0 0 0	8.000,00 1,000,00
4 1 3 2 5 0 1 0 3 0 3 0 0 0 0		00.02.03.11.0000.00.00	087	Nac	20000
	Remun Schladud ABB Estadud	00 02 0311 0000 00 00	N N	2 2	00,000 8
4.1.3.2.5.01.03.26.00.00	Remun. Programa Dose Certa	00.02.0311.0000.00.00	Não	S Z	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.01.00	uneração Depósitos Educação Básica - MDE	00.01.0221.0000.00.00	Não	Não	39.000,00
33 4.1.3.2.5.01.05.00.02.00 Rem	Remuneração Depósitos Salário Educação	00.05.0221.0000.00.00.00	Não	Não	118.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.03.00	Remuneração Depósitos Transporte Alunos Estado	00.02.0221.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.04.00	Remuneração Convênio PNAE	00.05.0221.0000.00.00.00	Não	Não	2.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.08.00	Remun. Merenda Fundesp	00.02.0221.0000.00.00.00	Não	Não	6.000,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	un. PNATE - Transp. Escolar	00.05.0221.0000.00.00.00	Não	S S	1.000,00
38 4.1.3.2.5.01.10.01.00.00 Rem	Kemuneração Depósitos IGD Bolsa Familia	00.05.0511.0000.00.00	Nao	Não	3.000,00
Estado de São Paulo					Página: 2/5
PREFEITURA MUNICIPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				Data: 07/12/2016
LEI ORCAMENTÁRIAANUAL 2017					
Relação da Proposta da Receita	Ø				
otioned of other otioned	C (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	Document Charles	000001701	000	rojoy
Necetta Cotta da Necetta		Secursor Detailiant. Apric.	Concação		
ie: 1 - PREFEITURA MUN	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				90.200.000,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	Remuneração Depósitos CMDCA	00.01.0511.0000.00.00	S S	Não	1.000,00
40 41.3.2.3.01.10.07.00.00 Reg	Refine Proc. ESS. W. Complex. Liberade Assistada	00.03.03.11.0000.00.00	OB N	Nao	2,000,00
4 1 3 3 1 0 1 0 2 0 0 0 0 0 0	TRETTURES AND TRANSCORP TRANSCORPERATOR OF A PARTIE OF TRANSCORP T	00 00 00 000 0000 10 00	2 2	N N	22,200.1
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cora-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.00.00.000.000.000	N N	o e	21.500.000.00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	ta - Parte do FPM - 1% Cota Anual	00.00.000.0000.0000.000	Z Z	o e	1.210.000,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	1% DO FPM - EC 84/2014	00.00.00.0000.0000.10	Z Z	o e Z	740.000,00
45 4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 Imp	Imposto Territorial Rural - ITR	00.00.000.0000.000.00	Não	Não	60.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	ta-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90	Não	Não	250.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	ompens. Fil	00.01.0000.0000.0000100	Não	Não	250.000,00
4.1.7.2.1.33.11.01.00.00	Agentes Comunitarios de Saúde	0300.0000.00	Não	Não	400.000,00
4.1.7.2.1.33.11.02.00.00	Saude da Familia PSF	0000	Não	Não	00,000.068
4.1.7.2.1.33.11.03.00.00	Atenção Básica PAB Fixo	8	S S	Não	1.200.000,00
	Saude Bucal	00.05.0300.0000.00.00	S S	Não	50.000,00
4.1.7.2.1.33.11.08.00.00	Fortal de Politicas Afetas a Atuação	9 9	Nao	Nao	20.000,00
55 4 1 7 2 1 33 12 01 00 00 CE	Assistante maintena Compensaria TED : Centro de Ferrecialidades Delantologicas	00 00 00 0000 0000 00	2 2		250.000,00
4 1 7 2 1 33 12 02 00 00	CELV COLING OF LIVERS OF CONTROL OF COLING	9 9	2 2	0 0	300 000 000
4 1 7 2 1 33 12 03 00 00	og of state of the	0	N N	o e	100 000 00
4.1.7.2.1.33.12.04.00.00	Teto MAC Hospitalar e Ambulatoria	00.05.0300.0000.00.00	S N	N CONTRACTOR	3.100.000.00
4 1 7 2 1 33 12 05 00 00	Reda Viver sem Timites CEO Minicipal	00 05 0300 0000 00 00	2 2	O W	20,000,00
4 1 7 2 1 33 12 08 00 00	EC - AIH Ciruraias Eletivas Como Unic	0	N N	N N	10.000.00
61 4.1.7.2.1.33.13.01.00.00 Pis	Piso Fixo Via. e Promocão de Saúde	00.00.000.0000.0000.00	Não	Não	60.000.00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	incentivos Pontuais Serv. Vig. Saude IPVS	00	N	Não	20.000.00
	o Fixo Vig. Sanitária (Anvisa)	00	Não	Não	10.000,00
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	Piso Fixo Vig. Sanitaria (Fns)	00.00.00.0000.000.00	Não	Não	30.000,00
4.1.7.2.1.33.13.05.00.00	Ações Estruturais Vg. Sanitaria	00	Não	Não	10.000,00
4.1.7.2.1.33.13.06.00.00	Forta. de Pol. Afetas a Atuação	5.0300.0000.00.00	Não	Não	10.000
4.1.7.2.1.33.13.07.00.00	Assistencia Financeira Complementar	00	Não	Não	100.000,00
4.1.7.2.1.33.13.08.00.00	. Adic. Fort. Pol. Afetas Atuação	00	Não	Não	10.000,00
	Ind. Adic. Assistencia Financeira Complementar	00.05.0300.0000.00.00	N S	Não	20.000
4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Absistance Terminate Control of About Terminate	00.00.00.000.0000.00	Nac Nac	Nac	100,000,00
133 4.1.7.2.1.33.16.01.00.00 Set	CAPS- Centro de Atenção Psicosocial Serviços Residenciais Terapeuticos	00.03.00.000.000.00	Não São	Não	100.000,00
4.1.7.2.1.34.00.08.00.00	cursos da União para Idosos, Crianças e Adolescentes	00.05.0500.0000.00.00	Não	Não	170.000,00
4,1,7,2,1,34,00,09,00,00	Programa de Assistencia e Familia - CRAS	00	Não	Não	115.000,00
73 4.1.7.2.1.34.00.10.00.00 Ind	ice de Gestão Descentralizada - SUAS	00	Não	Não	10.000,00
4.1.7.2.1.34.00.12.00.00	Programa CREAS	00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	45.000,00

Página: 3/5 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação da Proposta da Receita

Entidade: 1 - PREFEITURA MU	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				90.200.000,00
75 4.1.7.2.1.34.00.13.00.00	Programa IGD Bolsa Familia	00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	75.000,00
76 4.1.7.2.1.34.00.14.00.00	Programa GBS - FNAS	00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
77 4.1.7.2.1.34.00.15.00.00	Programa PSEAC - FNAS	00.05.0500.0000.00.00	Não	Não	100.000,00
78 4.1.7.2.1.34.00.16.00.00	Programa PSEMC- FNAS	00.00.00.000.000.00.00	Não	Não	20.000,00
79 4.1.7.2.1.34.00.17.00.00	Programa PSB FNAS (SCFV)	00.05.0500.0000.00.00	Não	Não	150.000,00
80 4.1.7.2.1.34.00.18.00.00	Programa Liberdade Assistida	00.05.0500.0000.00.00.00	Não	Não	75.000,00
81 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	2.650.000,00
82 4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	FNDE - PNAEF - Fundamental	00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	300.000,00
83 4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	FNDE - PNAEF - Pré Escolar	00.05.0210.0000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
84 4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	FNDE - PNAEF - Creche	00.05.0210.0000.00.00.00	Não	Não	110.000,00
85 4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	FNDE - PNAEF - EJA	00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
86 4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	FNDE - PNAEM - Ensino Médio	00.05.0230.0000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
87 4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	FNDE - AEE	00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
88 4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	FNDE - Mais Educação Fundamental	00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
89 4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	00.05.0230.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
90 4.1.7.2.1.35.04.02.00.00		00.05.0220.0000.00.00.00	Não	Não	35.000,00
91 4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - Educação Infantii	00.05.0210.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
92 4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96	00.01.0000.0000.00.00	Não	Não	100.000,00
93 4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	00.00.0000000000000	Não	Não	19.980.000,00
94 4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	00.01.0000.0000.00.00	Não	Não	6.140.000,00
95 4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	00.00.000.0000.0000.00	Não	Não	130.000,00
96 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	00.01.0000.0000.00.00	Não	Não	300.000,00
97 4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transferencia Glicemia	00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	15.000,00
98 4.1.7.2.2.33.00.04.00.00	Programa Dose Certa	00.02.0300.0000.00.00	Não	Não	10.000,00
99 4.1.7.2.33.00.05.00.00	Programa Sorria São Paulo	00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
100 4.1.7.2.2.33.00.06.00.00	PAB - Estadual	00.02.0300.0000.00.00	Não	Não	200.000,00
101 4.1.7.2.2.33.00.07.00.00	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	125.000,00
102 4.1.7.2.2.33.00.08.00.00	Serviços Residenciais Terapeuticos	00.02.0300.0000.00.00	Não	Não	125.000,00
103 4.1.7.2.2.33.00.09.00.00	AEDES AEGYPTI	00.02.0300.0000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
104 4.1.7.2.2.99.00.01.00.00	Repasse Fortalecendo a Familia Renda Cidadã	00.02.0500.0000.00.00	Não	Não	75.000,00
105 4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Programa Estadual de Proteção Social Especial	00.02.0500.0000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
106 4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	00.02.0261.0000.00.00.00	Não	Não	16.650.000,00
107 4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Transp. Alunos Ensino Fundamental	00.02.0220.0000.00.00	Não	Não	1.640.000,00
108 4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	Conv. Merenda Escolar Fundamental - FUNDESP	00.02.0220.0000.00.00	Não	Não	570.000,00
109 4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convenio Senar	00.02.0100.0000.00.00.00	Não	Não	25.000,00
110 4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	00.00.0000.0000.0000	Não	Não	50.000,00
111 4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	00.01.0000.0000.00.00	Não	Não	4.000,00
112 4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	00.00.000.0000.0000.00	Não	Não	60.000,00
Estado de São Paulo					Página: 4/5
PREFEITURA MUNIC	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				Data: 07/12/2016
LEI ORCAMENTÁRIAANUAL 2017	JAL 2017				
Relação da Proposta da Receita	əceita				

Receita Conta da Receita Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL			90.200.000,00
113 4.1.9.1.1.98.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	1.000,00
114 4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	00.00.000.0000.0000.00	Não Não	250.000,00
115 4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	40.000,00
116 4.1.9.1.3.98.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	10.000,00
117 4.1.91.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	00.01.0000.0000.000.00	Não Não	30.000,00
118 4.1.9.1.9.00.00.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	00.01.0400.0000.00.00.00	Não Não	400.000,00
119 4.1.9.1.950.00.00.00.00 Muttas por Auto de Infração	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	10.000,00
120 4.1.9.2.2.99.00.00.00 Outras Restituicoes	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	40.000,00
121 4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	451.000,00
122 4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	50.000,00
123 4.1.9.3.1.98.00.00.00.00 Rec.da Div.Ativa das Contribuições de Melhoria	00.01.0000.0000.000.00	Não Não	10.000,00
124 4.1.9.3.1.99.01.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	10.000,00
125 4.1.9.9.0.99.00.01.00.00 Receitas Diversas - Prefeitura	00.01.0000.0000.000.00	Não Não	41.000,00
126 4.9.5.1.7.21.01.02.00.00 Dedução Receita Fundeb - FPM	00.00.000000000000000	Não Não	-4.300.000,00
127 4.9.5.1.7.21.01.05.00.00 Dedução Receita Fundeb - ITR	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	-12.000,00
128 4.9.5.1.7.21.36.00.00.00 Dedução Receita Fundeb - Desoneração ICMS	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	-20.000,00
129 4.9.5.1.7.22.01.01.00.00 Dedução Receita Fundeb - ICMS	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	-3.996.000,00
130 4.9.5.1.7.22.01.02.00.00 Dedução Receita Fundeb - IPVA	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	-1.228.000,00
131 4.9.5.1.7.22.01.04.00.00 Dedução Receita Fundeb - IPI Exportação	00.01.0000.0000.00.00	Não Não	~26.000,00
Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL			12.110.000,00
1 4.1.2.1.0.29.07.01.00.00 Contribuição Servidor Ativo Civil - Prefeitura	00.03.0612.0000.00.00.00	Não Não	2.700.000,00
2 4.1.2.1.0.29.07.02.00.00 Contribuição Servidor Ativo - SAAE	00.03.0612.0000.00.00.00	Não Não	130.000,00
3 4.1.2.1.0.29.07.03.00.00 Contribuição Servidor Ativo - Câmara	00.03.0612.0000.00.00.00	Não Não	80.000,00
4 4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contrib de Servidor Inativo P/ o RPPS	00.03.0612.0000.00.00.00	Não Não	10.000,00
5 4.1.2.1.0.29.11.00.00.00 Contrib de Pensionista p/ o RPPS	00.03.0612.0000.00.00.00	Não Não	5.000,00
6 4.1.3.2.8.10.00.00.00.00 Remun dos Inv do RPPS em Renda Fixa	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	30.000,00
7 4.1.3.2.8.20.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	5.000,00
9 4.1.9.2.2.10.01.00.00.00 Principal	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	200.000,00
10 4.1.9.2.2.10.02.00.00.00 Parcelamentos	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	1.000.000,00
8 4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituicoes	00.00.00000000000000	Não Não	20.000,00
11 4.1.9.9.0.99.01.00.00.00 Receitas Diversas.	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	30.000,00
12 4.7.2.1.0.29.01.01.00.00 Contrib.Patronal Câmara Municipal	00.03.0611.0000.00.00.00	Não Não	4.000.000,00
13 4.7.2.1.0.29.01.02.00.00 Contrib.Patronal da Prefeitura Municipal - Adm Direta	00.03.0611.0000.00.00.00	Não Não	150.000,00
14 4.7.2.1.0.29.01.03.00.00 Contribuição Patronal do Serviço Autonomo Água e Esgosto	00.03.0611.0000.00.00.00	Não Não	100.000,00
15 4.7.2.1.0.29.13.01.00.00 Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial Câmara	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	100.000,00
16 4.7.2.1.0.29.13.02.00.00 Contrib Prev p/Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	2.500.000,00
17 4.7.2.1.0.29.13.03.00.00 Contrib Prev p/ Amortização do Déficit Atuarial - SAAE	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	50.000,00
18 4.7.2.1.0.29.15.01.00.00 Contrib Prev em Reg de Parcel de Débitos - Prefeitura	00.03.0600.0000.00.00	Não Não	1.000.000,00

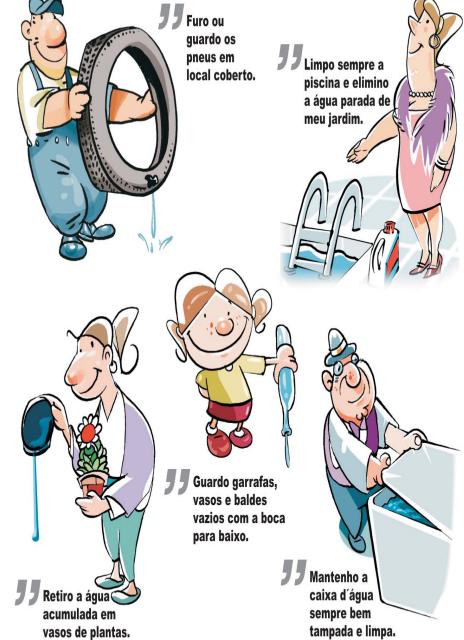
Página: 5/5 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017

Receita
g
Proposta
g
Relação

Receita Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detaiham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AG	Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL				5.920.000,00
1 4.1.3.2.5.02.99.02.00.00	1 4.1.3.2.5.02.99.02.00.00 Remun. de Outros Depósitos de Rec. Não Vinculados	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
2 4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	2 4.1.6.0.0.41.00.00.00.00 Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	2.900.000,00
3 4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	3 4.1.6.0.0.42.00.00.00.00 Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	1.650.000,00
4 4.1.6.0.099.01.00.00.00	4 4.1.6.0.0.99.01.00.00.00 Receita de Ligação deÁgua	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	50.000,00
5 4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	5 4.1.6.0.0.99.02.00.00.00 Receita de Ligação de Esgoto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
6 4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	6 4.1.6.0.0.99.03.00.00.00 Outras Receitas de Água e Esgosto	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	5.000,00
7 4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	7 4.1.9.1.5.99.01.01.00.00 Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Agua até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	100.000,00
8 4.1.9.1.5.99.01.02.00.00	8 4.1.9.1.5.99.01.02.00.00 Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
9 4.1.9.1.5.99.01.03.00.00	9 4.1.9.1.5.99.01.03.00.00 Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Água após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	200.000,00
10 4.1.9.1.5.99.01.04.00.00	Rec. Ots Multas e Juros Div. Ativ. Esgoto após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
11 4.1.9.1.8.99.00.01.00.00	11 4.1.9.1.8.99.00.01.00.00 Outras Multas e Juros de Mora de Água após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	20.000,00
12 4.1.9.1.8.99.00.02.00.00	Outras Muitas e Juros de Mora de Esgoto após 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	10.000,00
13 4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
14 4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	14 4.1.9.3.2.99.01.01.00.00 Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	460.000,00
15 4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	15 4.1.9.3.2.99.01.02.00.00 Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2009	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	250.000,00
16 4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Agua até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	80.000,00
17 4.1.9.3.2.99.01.04.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut Esgoto até 2008	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	30.000,00
18 4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Receitas Diversas do SAE	00.04.0110.0000.00.00.00	Não	Não	40.000,00
			F	Total geral:	108.230.000,00

EU NÃO DEIXO A DENGUE ENTRAR AQUI!





Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Saúde - Vigilância em Saúde Fone: (19) 3641-4420

Página: 1/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

spesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
tidade: 1 - PREFEI	TURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	35.		•	88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXE	CUTIVO				88.100.000,00
Unidade: 02.01 - G	ABINETE PREFEITO DEPENDÊNCIAS				890.000,0
Proj./Ativ.: 2.100	- MANUTENÇÃO DO GABINETE	Local	izador: C	BERAL	
1 04.122.102	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
1 04.122.102	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	650.000,00
1 04.122.102	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	23.000,00
1 04.122.102	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	15.000,00
1 04.122.102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	27.000,0
1 04.122.102	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	72.000,0
1 04.122.102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	100.000,00
1 04.122.102	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi	Não	Não	Não	2.000,00
			Tota	al:	890.000,00
Unidade: 02.02 - P	ROCURADORIA JURIDICA				210.000,00
Proj./Ativ.: 2.002	- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	Local	izador: C	BERAL	
2 04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
2 04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	193.000,00
2 04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	1.000,0
2 04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,0
2 04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,0
2 04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	2.000,0
2 04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	10.000,0
2 04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi	Não	Não	Não	1.000,0
			Tota	al:	210.000,0
Unidade: 02.03 - D	EPTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.477.000,0
Proj./Ativ.: 2.003	- MANUT.DA UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	Local	izador: C	BERAL	
3 04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	5.000,00
3 04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	1.220.000,00
3 04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	6.000,0
3 04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
3 04.122.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	34.000,00
3 04.122.103	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Servicos de Consultoria	Não	Não	Não	30.000,00
3 04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	20.000,00
3 04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	40.000,00
3 04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi	Não	Não	Não	1.000,00
			Tota	al:	1.357.000,00
Proj./Ativ.: 2.004	- DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	Local	izador: C	GERAL	
4 04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	120.000,00
			Tota		120.000,00
Unidade: 02.04 - D	EPTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO				765.000,00
	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Local	izador: C	SERAL	
					2.000.00
5 04.122.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	85
5 04.122.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	659.000,00
5 04.122.103 5 04.122.103	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não Não	Sim	Não	9.000,00
5 04.122.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Não	Não Não	1.000,00 42.000,00
5 04.122.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	7.000,00
5 04.122.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	44.000,00
5 04.122.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pr	Não	Não	Não	1.000,0
0 04.122.100		Hau	Tota		765.000,00
Unidade: 02.05. D	EPTO DE FINANÇAS		1016		1.957.000,00
		N 9	م بدائمون	CEDAL	1.337.000,00
TO SEE ON SERVICE OF MINISTER	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE FINANÇAS		izador: C		
6 04.123.103	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	3.000,00

Data: 07/12/2016

Página: 2/18

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

	Saúde	Pessoal	Educação		uncional Dotação
88.100.00			- 1	ANDE DO SUL	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE 1
88.100.00					2.00 - EXECUTIVO
1.957.00					e: 02.05 - DEPTO DE FINANÇAS
	SERAL	ador: G	Locali	FINANÇAS	Ativ.: 2.006 - MANUTENÇÃO DA U
1.450.000	Não	Sim	Não	10.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	4.123.103 3.1.90.11.00.00.00
35.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	
3.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	
70.000	Não	Não	Não	10.0000.00.00.00 - Material de Consumo	4.123.103 3.3.90.30.00.00.00
100.000	Não	Não	Não	10.0000.00.00.00 - Servicos de Consultoria	4.123.103 3.3.90.35.00.00.00
26.000	Não	Não	Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	4.123.103 3.3.90.36.00.00.00
260.000	Não	Não	Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	4.123.103 3.3.90.39.00.00.00
10.000	Não	Não	Não	10.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material F	4.123.103 4.4.90.52.00.00.00
1.957.000	d:	Tota			
453.00				S	e: 02.06 - DEPTO DE LICITAÇÕES
	SERAL	ador: G	Locali	LICITAÇÃO E COMPRAS	Ativ.: 2.007 - MANUTENÇÃO DA U
2.000	Não	Sim	Não	10.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previde	S PROPORTING SECTION OF THE PROPERTY OF THE PR
394.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	
2.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	
3.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Material de Consumo	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
50.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
453.000	d:	Tota			
145.00					e: 02.07 - DEPTO DE CONVÊNIOS
	FRAI	ador: G	Locali	CONVÊNIOS	Ativ.: 2.008 - MANUTENÇÃO DA U
1.000	Não			10.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previde	955
1.000 126.000	Não		Não Não	10.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Frevides	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens 10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	
5.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Blanas - Fessoa Civil	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
10.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
145.000		Tota	,,,,,		0.0.00.00.00.00.00
132.00					e: 02.08 - DEPTO DE PLANEJAME
	ERAL	ador: G	Locali	NE IAMENTO	Ativ.: 2.009 - MANUTENÇÃO DA U
1.00					av sara-uza uzasarinik uzasa oli sara-uzasarini na uzasari zara-uzasari
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previdei	
110.000 1.000	Não Não		Não Não	I0.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens 10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	
2.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Ottras Despesas Variaveis	
3.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Blanas - Pessoai Civil	
4.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
10.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material F	
132.000		Tota	1100		7.7.00
312.00				TRABALHO	e: 02.09 - DEPTO DE DESENV. EO
012.00	CDAL	ador: G	Locali	5 110 (6) (2) (6)	Ativ.: 1.624 - INCUBADORA DE E
2 224					
5.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Material de Consumo	
25.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceir	1.334.103 3.3.90.39.00.00.00
30.000		Tota	50 4 (3-20-010)	TO FOOLOW TO THE TOTAL TO THE	
		ador: G	Locali		Ativ.: 2.010 - MANUTENÇÃO DES
1.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Outros Beneficios Previder	
203.000	Não		Não	10.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens	
1.000	Não	Sim	Não	10.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis	1.334.103 3.1.90.16.00.00.00

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Página: 3/18 Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade	: 1 - PREFEITUR	A MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	***			88.100.000,00
Órgão:	02.00 - EXECUTI	vo				88.100.000,00
Unid	ade: 02.09 - DEPT	O DE DESENV. ECONOM. E DO TRABALHO				312.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.010 - MA	ANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMIA E TRABALHO	Local	lizador: 0	BERAL	
	11.334.103	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	3.000,00
	11.334.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000.00
	11.334.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	. Não	Não	Não	5.000,00
10	11.334.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	: Não	Não	Não	65.000,00
10	11.334.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
				Tota	al:	282.000,00
Unid	ade: 02.10 - DEPT	O DE OBRAS				1.004.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.011 - MA	NUTENÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS	Local	lizador: C	SERAL	
11	15.451.123	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Benefícios Previder	Não	Sim	Não	3.000,00
11	15.451.123	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	823.000,00
11	15.451.123	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	12.000,00
11	15.451.123	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
11	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
11	15.451.123	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	: Não	Não	Não	20.000,00
11	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro		Não	Não	90.000,00
11	15.451.123	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	5.000,00
				Tota	al:	1.004.000,00
		O DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				6.310.000,00
Pro	oj./Ativ.: 1.003 - PA	VIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIA PUBLICAS	Local	lizador: (BERAL	
13	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	500.000,00
				Tota		500.000,00
Pro	oj./Ativ.: 1.005 - RE	VITALIZAÇÃO CRISTO REDENTOR	Local	lizador: C	3ERAL	
152	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	30.000,00
A 1994	We remarked the territories to the territories and the territories are the territories and the territories are		As SP	Tota		30.000,00
	Control of the contro	BRAS RELÓGIO DA MATRIZ		lizador: (
148	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	10.000,00
_			10. 10	Tota		10.000,00
	\$	JMINAÇÃO PUBLICA - TRANSF. ATIVOS		lizador: (
14	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	600.000,00
			ia 15	Tota		600.000,00
	2	VITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ		lizador: (
15	15.451.123	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não -	Não	20.000,00
D	-: /A+: 4 COO LEE	DRANIZAÇÃO DEDDEIDA DAGACAADU	9	Tota		20.000,00
	2	RBANIZAÇÃO PEDREIRA PACAEMBU		lizador: (
	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
158	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	: Não	Não Tota	Não	10.000,00
Dr	oi /Ativ : 1.633 DE	VITALIZAÇÃO PONTE PRAÇA BÍBLIA	Local	lizador: 0		30.000,00
						4 000 00
	15.451.123 15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não Não	Não Não	4.000,00 4.000,00
102	15.451.125	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Tercent	: Não	Tota		8.000,00
Pro	ni /Ativ : 1 634 - RF	VITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS	Local	lizador: 0		0.000,00
	15.451.123	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
	15.451.123	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo		Não	Não	40.000,00
100		The state of the s		Tota		80.000,00
Pro	oi./Ativ.: 2.012 - MA	ANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Local	lizador: 0		
	15.452.123	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Benefícios Previder		Sim	Não	14.000,00
	15.452.123	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I		Sim	Não	2.290.000,00
1.7	- was a supplied to the suppli	The state of the s		Appendix 10.80		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Educação Saúde Despesa Funcional Dotação Pessoal Valor Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.11 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS 6.310.000,00 Proj./Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS Localizador: GERAL 17 15.452.123 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis 170.000,00 Não Não Sim 17 15.452.123 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não Não 1.000,00 17 15.452.123 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 410.000,00 17 15.452.123 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 50.000,00 Não Não Não 17 15.452.123 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 282.000,00 Não Não Não 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi 17 15 452 123 15.000,00 Não Não Não Total: 3.232.000,00 Proj./Ativ.: 2.468 - ENERGIA ELETRICA Localizador: GERAL 16 15.451.123 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 1.800.000,00 1.800.000.00 Total: Unidade: 02.12 - DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.436.000,00 Proj./Ativ.: 1.626 - ARBORIZAÇÃO DA CIDADE Localizador: GERAL 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 50.000,00 154 18.542.108 Não Não Não Total: 50.000,00 Localizador: GERAL Proj./Ativ.: 1.627 - REESTRUTURAÇÃO BOSQUE MUNICIPAL ZOOLÓGICO 156 18.542.108 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não 60.000,00 Não 60.000,00 Total: Proj./Ativ.: 1.628 - REFLORESTAMENTO DE NASCENTES Localizador: GERAL 157 18.542.108 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não 40.000,00 Não Total: 40.000,00 Proj./Ativ.: 1.631 - PARQUINHO INFANTIL- BOSQUE Localizador: GERAL 160 18.542.108 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo 20.000.00 Não Não Não Total: 20.000,00 Proj./Ativ.: 1.632 - RECONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA- BOSQUE Localizador: GERAL 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes 161 18.542.108 Não Não Não 15.000,00 15.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Localizador: GERAL 18 18.542.108 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden Não Sim Não 1.000,00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F 18 18.542.108 Não Sim Não 480.000,00 18 18.542.108 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis 40.000,00 Não Sim Não 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil 1.000,00 18 18.542.108 Não Não Não 18 18.542.108 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 85.000,00 18 18.542.108 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 14.000,00 Não Não Não 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 18 18.542.108 Não Não Não 100.000,00 18 18 542 108 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pe Não 10.000.00 Não Não 731.000,00 Total: Proi./Ativ.: 2.033 - ATERRO SANITÁRIO Localizador: GERAL 21 18.541.108 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 190.000,00 Total: 190.000,00 Proj./Ativ.: 2.045 - SUBVENÇÃO AAMA Localizador: GERAL 122 18.542.108 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Subvences Sociais Não Não Não 60.000.00 Total: 60.000,00 Proj./Ativ.: 2.159 - CASTRAÇÕES DE ANIMAIS Localizador: GERAL 20 18.542.108 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 30.000,00 Não Não Não 30.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.445 - CONVÊNIO SENAR Localizador: GERAL 19 18.542.108 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00.00 - Material de Consumo Não 8.000,00 Não Não 19 18.542.108 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 5.000,00

Data: 07/12/2016

Página: 4/18

Página: 5/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Dotação Despesa Funcional Educação Pessoal Saúde Valor Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.12 - DEPTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 1.436.000,00 Proj./Ativ.: 2.445 - CONVÊNIO SENAR Localizador: GERAL 19 18.542.108 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0100.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 12.000,00 Total: 25.000,00 Proj./Ativ.: 2.492 - PLANO ENCERRAMENTO ANTIGO LIXÃO Localizador: GERAL 22 18.542.108 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 115.000,00 Não Não Não Total: 115.000,00 Proj./Ativ.: 2.493 - RECUPERAÇÃO DA EROSÃO DA COHAB V Localizador: GERAL 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalações 23 18.542.108 Não Não Não 100.000,00 Total: 100.000,00 Unidade: 02.13 - DEPTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO 2.094.000,00 Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO Localizador: GERAL 123 26.782.105 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden 2.000,00 Não Não Sim 123 26.782.105 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não Sim Não 460.000,00 123 26.782.105 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não 10.000,00 Sim Não 123 26 782 105 3.3.20.41.00.00.00.00.00.01.0470.0000.00.00.00 - Contribuicoes Não Não Não 10.000,00 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil 123 26.782.105 Não Não Não 2.000.00 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Material de Consumo 123 26 782 105 Não Não Não 85.000,00 123 26.782.105 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não 20.000,00 Não 123 26 782 105 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 100.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0400.0000.00.00 - Equipamentos e Material P 123 26.782.105 Não Não Não 3.000.00 Total: 692.000,00 Proj./Ativ.: 2.016 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL Localizador: GERAL 25 06.181.104 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden 7.000,00 Não Sim Não 25 06.181.104 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F 1.100.000,00 Não Sim Não 25 06.181.104 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis 110.000.00 Não Sim Não 25 06.181.104 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não 1.000,00 Não 25 06.181.104 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 36.000,00 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 10.000,00 25 06.181.104 Não Não Não 25 06.181.104 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 20.000.00 25 06.181.104 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Po Não Não 3.000,00 Não 1.287.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.064 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL Localizador: GERAL 159 06.181.104 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 65.000,00 Não Não Total: 65.000,00 Proj./Ativ.: 2.469 - PROLABORE Localizador: GERAL 26 06.181.104 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 50.000,00 50.000,00 Total: Unidade: 02.14 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 10.586.000,00 Proj./Ativ.: 1.545 - CONSTRUÇÃO FRANCISCO RIBEIRO CARRIL Localizador: GERAL 60 12.361.112 4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 200.000,00 Total: 200.000,00 Proj./Ativ.: 1.547 - REFORMA MARIO BENI Localizador: GERAL 61 12.361.112 4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 150.000,00 Total: 150.000,00 Proj./Ativ.: 1.548 - REFORMA AMPLIAÇÃO ANITA Localizador: GERAL 62 12.361.112 4.4.90.51.00.00.00.00.00.05.0200.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 150.000,00 150.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL Localizador: GERAL 28 12.361.112 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden Não Sim Não 5.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Funcional Pessoal Saúde Valor Despesa Dotação Educação Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000.00 Unidade: 02.14 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO 10.586.000,00 Proj./Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO FUNDAMENTAL Localizador: GERAL 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não Não 1.200.000,00 Sim 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Obrigações Patronais 28 12.361.112 Não 0.00 Não Sim 28 12.361.112 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não Sim Não 10.000,00 28 12.361.112 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não 2.000,00 Não Não 28 12.361.112 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 1.300.000,00 28 12.361.112 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 100.000.00 28 12.361.112 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 2.000.000.00 Não Não 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Equipamentos e Material P 28 12.361.112 Não Não Não 15.000,00 4.632.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ENSINO INFANTIL Localizador: GERAL 33 12.365.112 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden Não Não 2.000.00 Sim 33 12.365.112 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I 66,000.00 Não Sim Não 33 12.365.112 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Obrigações Patronais Não Sim Não 0,00 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis 33 12.365.112 Não Sim Não 2.000,00 33 12.365.112 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não 3.000,00 Não 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00 - Material de Consumo 33 12.365.112 Não 100.000,00 Não Não 33 12.365.112 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 20.000.00 380.000,00 33 12.365.112 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 33 12.365.112 3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Obrigações Tributarias e Co Não Não Não 0,00 33 12.365.112 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Equipamentos e Material P Não Não Não 25.000,00 Total: 598.000,00 Proj./Ativ.: 2.020 - TRANSPORTE DE ALUNOS Localizador: GERAL 38 12.361.116 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 1.645.000,00 38 12.361.116 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 459.000,00 2.104.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.021 - SALARIO EDUCAÇÃO - Manutenção Localizador: GERAL 3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo 29 12.361.112 Não Não Não 800.000,00 29 12.361.112 3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 1.218.000,00 Não Não Não Total: 2.018.000,00 Localizador: GERAL Proj./Ativ.: 2.022 - PNATE - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. DO ESCOLAR 147 12.362.112 3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0230.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 10.000.00 30 12.361.112 3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 36.000,00 34 12.365.112 3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 5.000,00 Não Não Não Total: 51.000,00 Proj./Ativ.: 2.023 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL Localizador: GERAL 36 12.367.112 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0240.0000.00.00 - Subvencoes Sociais 60.000,00 Não Não Não Total: 60.000,00 Proj./Ativ.: 2.025 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICO Localizador: GERAL 31 12.361.112 3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao Não Não Não 254.000,00 35 12.365.112 3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 15.000.00 Não Não Não Total: 269.000,00 Proj./Ativ.: 2.027 - RPPS ENSINO BÁSICO Localizador: GERAL 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr 50.000,00 Total: 50.000,00 Proj./Ativ.: 2.029 - RPPS ENSINO BÁSICO Localizador: GERAL 41 12.365.126 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0210.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr 20.000,00 Não Sim Não Total: 20.000,00 Proi./Ativ.: 2.044 - MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR Localizador: GERAL

3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden

Não

Sim

Não

1.000,00

Página: 6/18

Data: 07/12/2016

Página: 7/18 Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Telação da Proposta	100 000 000 000		Б	0-73	V*** ***
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Órgão: 02.00 - EXECU	IRA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL				88.100.000,00 88.100.000,00
20 3 00 Ne 10 100 Ne 10 10	PTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BASICO				10.586.000,00
	MANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR	Local	izador: G	PEDAL	10.300.000,00
*					252 202 22
37 12.361.115	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F		Sim	Não	253.000,00
37 12.361.115	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim Tot a	Não Não	10.000,00 264.000,00
Proi./Ativ.: 2.063 - (GRUPO DE ESCOTEIROS	Local	izador: C		204.000,00
165 12.361.112	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	10.000,00
			Tota	MATERIAL STATE	10.000,00
Proi./Ativ.: 2.175 -	COBERTURA DEFCIT ATUARIAL	Local	izador: C	GERAL	,
124 12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0220.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	10.000,00
127 12.001.120		, , , , ,	Tota		10.000,00
Unidade: 02.15 - DEI	PTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO				13.575.000,00
	FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL	Local	izador: C	SERAL	
43 12.361.113	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden		Sim	Não	30.000,00
43 12.361.113	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f		Sim	Não	5.500.000,00
43 12.361.113	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	250.000,00
43 12.361.113	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis		Sim	Não	20.000,00
43 12.361.113	3.1.90.96.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Ressarcimento de Despesa		Sim	Não	185.000,00
			Tota	d:	5.985.000,00
Proj./Ativ.: 2.031 -	FUNDEB-MAGISTERIO ENSINO INFANTIL	Local	izador: C	SERAL	
44 12.365.113	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	20.000,00
44 12.365.113	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	5.320.000,00
44 12.365.113	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
44 12.365.113	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	20.000,00
			Tota	d:	5.430.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 -	RPPS FUNDEB MAGISTÉRIO	Local	izador: C	SERAL	
47 12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	1.300.000,00
45 12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0261.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	860.000,00
			Tota	d:	2.160.000,00
Unidade: 02.16 - DEI	PTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS				3.255.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 -	FUNDEB - OUTRAS ENSINO FUNDAMENTAL	Local	izador: C	SERAL	
51 12.361.114	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	7.000,00
51 12.361.114	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	1.280.000,00
51 12.361.114	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
51 12.361.114	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis		Sim	Não	4.000,00
51 12.361.114	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
51 12.361.114	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro		Não	Não	30.000,00
51 12.361.114 51 12.361.114	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Equipamentos e Material P		Não Não	Não Não	150.000,00
31 12.301.114	4.4.50.52.00.00.00.00.02.0202.0000.00.00 - Equipamentos e Material F	INGU	Tota		1.633.000,00
Proi./Ativ.: 2.037 -	FUNDEB-OUTROS ENSINO INFANTIL	Local	izador: C		
54 12.365.114	3.1.90.05.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden		Sim	Não	6.000,00
54 12.365.114	3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f		Sim	Não	854.000,00
54 12.365.114	3.1.90.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
54 12.365.114	3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis		Sim	Não	2.000,00
54 12.365.114	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
54 12.365.114	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	50.000,00
54 12.365.114	3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	100.000,00
			Tota		1.042.000,00
Proj./Ativ.: 2.165 -	RPPS FUNDEB OUTROS	Local	izador: C	SERAL	
56 12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não	Sim	Não	160.000,00

Página: 8/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade	: 1 - PREFEITUR	A MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	*			88.100.000,00
Órgão:	02.00 - EXECUTI	IVO				88.100.000,00
Unida	ade: 02.16 - DEPT	O DE EDUCAÇÃO FUNDEB - OTS DESPESAS				3.255.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.165 - RF	PPS FUNDEB OUTROS	Local	lizador: G	BERAL	
57	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Int	r Não	Sim Tot a	Não	100.000,00 260.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.175 - CC	DBERTURA DEFCIT ATUARIAL	Loca	lizador: C		
58	12.361.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Int	r Não	Sim	Não	100.000,00
59	12.365.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Int	r Não	Sim Tot a	Não il:	70.000,00 170.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.418 - AU	JXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDEB OUTROS	Local	lizador: C		,
126	12.365.114	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	50.000,00
125	12.361.114	3.3.90.46.00.00.00.00.00.02.0262.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não Tot a	Não il:	100.000,00 150.000,00
Unida	ade: 02.17 - DEPT	O EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR				1.567.000,00
		ALARIO EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	Local	lizador: C	SERAL	
	12.361.112	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tota	Não	250.000,00 250.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.044 - MA	ANUT DA UNID DE MERENDA ESCOLAR	Local	lizador: C		-3 1 3 131423
	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	34.000,00
	12.361.115	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceir		Não	Não	10.000,00
64	12.361.115	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceir		Não Tota	Não il:	50.000,00 94.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.155 - ME	ERENDA ESCOLAR ESTADUAL EJA	Local	lizador: C	GERAL	
131	12.366.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tot a	Não d:	15.000,00 15.000,00
Pro	oi./Ativ.: 2.161 - PN	IAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Local	lizador: C		
	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	302.000,00
	12.366.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
137	12.367.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
68	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0230.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
70	12.365.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tot a	Não al:	100.000,00 517.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.162 - ME	ERENDA ESCOLAR - ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL	Local	lizador: C	BERAL	
66	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tot a	Não d:	366.000,00 366.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.474 - PN	IAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	Local	lizador: G	GERAL	
130	12.365.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0210.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tota	Não il:	100.000,00 100.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.479 - ME	ERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO ETEC	Local	lizador: G	GERAL	
128	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tot a	Não il:	100.000,00 100.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.480 - ME	ERENDA ESTADUAL ENSINO MEDIO	Local	lizador: C		and the second s
129	12.362.115	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0230.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não		Não	100.000,00
Des	ni /Δtiv : 2 400 DA	IAE- MAIS EDUCAÇÃO	1000	Tot a lizador: C		100.000,00
						25 000 00
	12.361.115	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não Tota	Não il:	25.000,00 25.000,00
		O DE CULTURA E TURISMO				802.200,00
Pro	oj./Ativ.: 2.127 - M/	ANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO	Local	lizador: C	GERAL	
	13.392.109 13.392.109	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Prevides 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens		Sim Sim	Não Não	1.000,00 383.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Funcional Dotação Despesa Educação Pessoal Saúde Valor Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.18 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO 802.200,00 Proj./Ativ.: 2.127 - MANUTENÇÃO UNIDADE CULTURA E TURISMO Localizador: GERAL 75 13.392.109 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não Não 7.000,00 Sim 75 13.392.109 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não Não 200,00 75 13.392.109 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 61.000,00 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 75 13.392.109 Não Não Não 4.000,00 75 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 35.000,00 Não Não Não 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi 75 13.392.109 4.000,00 Não Não Não Total: 495.200,00 Proj./Ativ.: 2.176 - FESTA DO MILHO Localizador: GERAL 76 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 1.000,00 Não Não Total: 1.000,00 Proj./Ativ.: 2.187 - SUBVENÇÃO AMIGOS DA CULTURA Localizador: GERAL 77 13.392.109 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Subvencoes Sociais 80.000,00 Não Não Não 80.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.188 - SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO LUIZ MALATESTA Localizador: GERAL 78 13.392.109 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não Não 30.000,00 30.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.213 - CARNAVAL Localizador: GERAL 79 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não 51.000.00 Não Total: 51.000,00 Proj./Ativ.: 2.214 - FESTAS NAÇÕES Localizador: GERAL 81 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 30.000,00 Não Não Total: 30.000,00 Proj./Ativ.: 2.215 - ROMARIA Localizador: GERAL 82 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 10.000,00 10.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.216 - FESTA DA BATATA Localizador: GERAL 83 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 50.000,00 Não Não Total: 50.000,00 Proj./Ativ.: 2.217 - ANIVERSARIO DA CIDADE Localizador: GERAL 84 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 5.000.00 Total: 5.000,00 Proj./Ativ.: 2.219 - PARADA DE NATAL Localizador: GERAL 85 13.392.109 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 10.000,00 Não Não Não Total: 10.000,00 Proj./Ativ.: 2.460 - REVITALIZAÇÃO CASA CULTURA Localizador: GERAL 153 13.392.109 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 40.000,00 40.000,00 Total: Unidade: 02.19 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER 1.125.000,00 Proi./Ativ.: 1.008 - REFORMA DO CLUBE III VILAS Localizador: GERAL 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalações 151 27.813.110 Não 30.000.00 Não Não 30.000,00 Total: Proj./Ativ.: 1.159 - REFORMA DO ESTADIO XXI DE ABRIL Localizador: GERAL 88 27.813.110 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00 Não Não Não 20.000,00 Total: Proj./Ativ.: 1.635 - ACADEMIAS AO AR LIVRE Localizador: GERAL 164 27.813.110 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 60.000,00 Não Não Não 164 27.813.110 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 40.000,00 Não Não Não Total: 100.000,00

I AG.

Página: 9/18 Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

114 10.304.120

Despesa Funcional Dotação Educação Pessoal Saúde Valor Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.19 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER 1.125.000.00 Proj./Ativ.: 2.058 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES E LAZER Localizador: GERAL 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden 4.000,00 87 27.813.110 Não Não Sim 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F 87 27.813.110 Não Sim Não 680.000,00 87 27.813.110 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não 70.000,00 Sim Não 5.000,00 87 27.813.110 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não Não 87 27.813.110 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 72.000,00 Não Não Não 87 27.813.110 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Serviços de Terceiro 19.000,00 Não Não Não 87 27.813.110 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 120.000,00 87 27.813.110 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi Não Não Não 5.000,00 Total: 975.000,00 Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 26.851.800.00 Proj./Ativ.: 2.028 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA Localizador: GERAL 117 10.305.120 Não Não Não 100.000.00 Total: 100.000,00 Proj./Ativ.: 2.035 - C.A.S.P Localizador: GERAL 142 10.302.130 3.1.90.11.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não Não 60.000,00 Sim 143 10 302 131 3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f 50.000,00 Não Sim Não 3.1.90.16.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis 142 10.302.130 Não Sim Não 3.000,00 3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis 143 10.302.131 Não Sim Não 3.000,00 142 10.302.130 Não Não Não 29.000,00 143 10.302.131 Não Não 20.000.00 Não 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 142 10.302.130 Não Não Não 3.000.00 143 10.302.131 3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 3.000,00 Não Não Não 143 10.302.131 Não Não Não 20.000.00 142 10.302.130 25.000,00 Não Não Não 4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00 - Equipamentos e Material P 142 10.302.130 5.000.00 Não Não Não 143 10.302.131 4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Equipamentos e Material P Não Não Não 4.000,00 Total: 225.000,00 Proj./Ativ.: 2.040 - CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Localizador: GERAL 116 10.305.120 Não 50.000,00 Não Não 116 10.305.120 220.000.00 Não Não Não Total: 270.000,00 Proj./Ativ.: 2.041 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS Localizador: GERAL 144 10.301.131 3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não Não 60.000,00 Sim 3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis 144 10.301.131 3.000.00 Não Sim Não 144 10.301.131 Não Não Não 20.000,00 53.000,00 145 10.301.130 Não Não Não 3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro 144 10.301.131 Não Não Não 3.000,00 145 10.301.130 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 3.000.00 Não Não 144 10.301.131 10.000.00 Não Não Não 145 10.301.130 Não Não Não 57.000,00 144 10.301.131 4.4.90.52.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Equipamentos e Material P Não Não Não 4.000.00 145 10.301.130 4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00 - Equipamentos e Material P Não Não Não 12.000,00 Total: 225,000.00 Proj./Ativ.: 2.062 - VICILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Localizador: GERAL 3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden 114 10.304.120 1.000,00 Não Sim Não Sim 114 10.304.120 3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não Não 200.000,00 3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00 114 10.304.120 Não Sim Não 8.000,00 114 10.304.120 3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não Sim Não

Não

Não

Não

Página: 10/18 Data: 07/12/2016

20.000,00

Página: 11/18 Data: 07/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

espesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
10.7.300 MT 07.000.000.00		RA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	****			88.100.000,00
Orgão:	02.00 - EXECU	TIVO				88.100.000,00
Unide	ade: 02.20 - FUN	DO MUNICIPAL DE SAUDE				26.851.800,00
Pro	oj./Ativ.: 2.062 - V	ICILÂNCIA SANITÁRIA - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Local	izador: G	SERAL	
114	10.304.120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	25.000,00
114	10.304.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	33.000,00
				Tota	d:	297.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.129 - N	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	Local	izador: G	SERAL	
90	10.302.117	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	28.000,00
90	10.302.117	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f	Não	Sim	Não	8.000.000,00
90	10.302.117	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	165.000,00
90	10.302.117	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	271.000,00
90	10.302.117	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Subvencoes Sociais	Não	Não	Não	1.200.000,00
90	10.302.117	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	60.000,00
90	10.302.117	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	900.000,00
90	10.302.117	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	308.000,00
90	10.302.117	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	4.329.800,00
90	10.302.117	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	65.000,00
				Tota		15.326.800,00
Pro	oj./Ativ.: 2.130 - A	UXILIO ALIMENTAÇÃO - SAUDE	Local	izador: G	SERAL	
94	10.302.117	3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	800.000,00
				Tota	d:	800.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.132 - V	IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Local	izador: G	SERAL	
120	10.305.120	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
120	10.305.120	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	71.000,00
120	10.305.120	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	10.000,00
120	10.305.120	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	10.000,00
				Tota	d:	122.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.133 - C	OMP. BÁSICO ASSIST. FARMACEUTICA	Local	izador: G	BERAL	
113	10.302.121	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	170.000,00
				Tota	d:	170.000,00
Pro	j./Ativ.: 2.153 - F	ROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	Local	izador: G	SERAL	
98	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	16.000,00
98	10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I	Não	Sim	Não	250.000,00
98	10.301.118	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
98	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
98	10.301.118	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	350.000,00
98	10.301.118	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	100.000,00
98	10.301.118	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	924.000,00
				Tota	d:	1.660.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.154 - F	SF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	Local	izador: G	SERAL	
100	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	4.000,00
100	10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	870.000,00
100	10.301.118	3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	12.000,00
100	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	4.000,00
				Tota	d:	890.000,00
Pro	oj./Ativ.: 2.156 - S	AUDE BUCAL	Local	izador: G	SERAL	
102	10.301.118	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	20.000,00
102				400 COOK 67704		

Página: 12/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

espesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
ntidade:	1 - PREFEITU	RA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL		2		88.100.000,00
Órgão:	02.00 - EXECU	ITIVO				88.100.000,00
Unidad	de: 02.20 - FUI	NDO MUNICIPAL DE SAUDE				26.851.800,00
Proj.	/Ativ.: 2.156 -	SAUDE BUCAL	Local	izador: C	SERAL	
102 1	10.301.118	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	20.000,00
				Tota	d:	50.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.157 -	MAC - TETO FINANCEIRO	Local	izador: C	SERAL	
109 1	10.302.119	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	100.000,00
	10.302.119	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro		Não	Não	100.000,00
109 1	10.302.119	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00	Não	Não	Não	2.900.000,00
Б.:	70.00		1	Tota		3.100.000,00
	/Ativ.: 2.166 -			izador: C		20202 12020-2201201
118 1	10.302.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não		Não	900.000,00
D:	/A4: 0 4*7#	CODEDIUDA DESCITATUADIAL	1 2221	Tota		900.000,00
0001 75 0		COBERTURA DEFCIT ATUARIAL		izador: C		
119 1	10.302.126	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intr	Não		Não	1.750.000,00
D1	/A+: 2 42C		00	Tota		1.750.000,00
		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		izador: C		40,000,00
	10.301.118	3.1.90.05.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	10.000,00
	10.301.118 10.301.118	3.1.90.11.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f 3.1.90.13.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não Não	Sim Sim	Não Não	370.000,00 10.000,00
	10.301.118	3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	10.000,00
10.7		0.1.00.10.00.00.00.00.00.000.00.00.00.00		Tota		400.000,0
Proi.	/Ativ.: 2.427 -	PACS- CAMPANHA AEDES AEGYPTI	Local	izador: C		
	10.302.130	3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiro			Não	30.000,00
				Tota		30.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.433 -	DESPESAS PRONTO PAGTO - SAUDE	Local	izador: C	SERAL	
96 1	10.302.117	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	280.000,00
				Tota	d:	280.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.448 -	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	Local	izador: C	SERAL	
138 1	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00	Não	Não	Não	21.000,00
				Tota	d:	21.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.449 -	PROGRAMA DOSE CERTA	Local	izador: C	SERAL	
139 1	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00	Não	Não	Não	11.000,00
				Tota	d:	11.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.450 -	PAB ESTADUAL	Local	izador: C	SERAL	
140 1	10.301.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00	Não	Não	Não	208.000,00
				Tota	d:	208.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.454 -	PROGRAMA GLICEMIA	Local	izador: C	BERAL	
141 1	10.302.130	3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0300.0000.00	Não	Não	Não	16.000,00
				Tota	d:	16.000,00
Unidad	le: 02.21 - DEI	PTO DE AÇÃO SOCIAL				3.183.000,00
Proj.	/Ativ.: 1.010 -	LA CORDERE	Local	izador: C	SERAL	
89 0	08.244.122	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	150.000,00
				Tota	d:	150.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.013 -	REPASSE CREAS	Local	izador: C	SERAL	
63 (08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	20.000,00
63 C	08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	5.000,00
63 0	08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Sim	Não	20.000,00
20020 200	Deligions appearance			Tota		45.000,00
Proj.	/Ativ.: 2.137 -	MANUT. DA UNID DE AÇÃO SOCIAL		izador: C	SERAL	
69 0	08.244.122	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	4.000,00

Página: 13/18 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa Funcional Educação Pessoal Valor Dotação Saúde Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.21 - DEPTO DE AÇÃO SOCIAL 3.183.000,00 Proj./Ativ.: 2.137 - MANUT. DA UNID DE AÇÃO SOCIAL Localizador: GERAL 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens f 69 08.244.122 Não Sim Não 950.000.00 69 08.244.122 3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não 10.000,00 Não Sim 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil 69 08.244.122 Não Não Não 3.000,00 69 08.244.122 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 100.000,00 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 69 08.244.122 20.000.00 Não Não Não 69 08.244.122 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 350.000,00 3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Outros Auxilios Financeiros 69 08.244.122 Não Não Não 10.000,00 1.447.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.140 - SUBVENÇÃO P/CASA DO MENOR Localizador: GERAL 53 08.243.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não 60.000,00 Não Não Total: 60.000,00 Proj./Ativ.: 2.141 - SUBVENÇÃO P/MÃO AMIGA Localizador: GERAL 49 08.242.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não Não 105.000,00 Total: 105.000,00 Proj./Ativ.: 2.142 - REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Localizador: GERAL 3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00 - Subvencoes Sociais 50 08.242.122 Não 100.000.00 Não Não Total: 100.000,00 Proj./Ativ.: 2.143 - SUBVENÇÃO P/ALBERGUE NOTURNO Localizador: GERAL 71 08.244.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não 50.000,00 Não 50.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.144 - REPASSE P/IDOSO CRIANÇAS,ADOLECENTES,ADULTOS Localizador: GERAL 27 08.241.122 Não 170.000,00 Não Não Total: 170.000,00 Proj./Ativ.: 2.145 - REPASSE FORT. A FAMILIA/RENDA CIDADÃ Localizador: GERAL 46 08.241.122 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo Não Não Não 50.000,00 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 46 08.241.122 Não Não Não 5.000,00 46 08.241.122 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 20.000,00 Não Não Não Total: 75.000,00 Proj./Ativ.: 2.146 - REPASSE DEFICIENTE E EXCEPCIONAIS Localizador: GERAL 52 08.242.122 100.000,00 Não Não Não 100.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.173 - SUBVENÇÃO P/ CEPEDEX Localizador: GERAL 72 08.244.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não Não 80.000,00 Total: 80.000,00 Proj./Ativ.: 2.174 - LIBERDADE ASSISTIDA Localizador: GERAL 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00.00 - Material de Consumo 55 08.243.122 22.000,00 Não Não Não 5.000,00 55 08.243.122 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 55 08.243.122 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não 50.000,00 Não 77.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.181 - CONSELHO TUTELAR - CMDCA Localizador: GERAL 74 08.244.122 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Contratação por Tempo De Não Sim Não 140.000,00 140,000,00 Proj./Ativ.: 2.184 - SUBVENÇÃO P/SOC. HUMANITÁRIA Localizador: GERAL 48 08.241.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0510.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não Não 30.000,00 Total: 30.000,00 Proj./Ativ.: 2.429 - SUBVENÇÃO PAIS QUE AMAM Localizador: GERAL 150 08.242.122 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.1018.0000.00.00 - Subvencoes Sociais Não Não 50.000,00 Não 50.000,00 Total:

Página: 14/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

spesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valo
	JRA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	***			88.100.000,00
Órgão: 02.00 - EXECU					88.100.000,0
Unidade: 02.21 - DE	PTO DE AÇÃO SOCIAL				3.183.000,0
Proj./Ativ.: 2.430 -	REPASSE CRAS	Local	izador: (GERAL	
80 08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	50.000,00
80 08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	15.000,00
80 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não Tot a	Não	50.000,00 115.000,0 0
Proi /Ativ: 2.452	IGD - PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Local	izador: (115.000,00
86 08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,0
86 08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	20.000,00
86 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	49.000,00
86 08.244.122	4.4.90.52.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
			Tota	al:	78.000,00
Proj./Ativ.: 2.453 -	IGD - SUAS	Local	izador: (GERAL	
135 08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	10.000,00
			Tota	al:	10.000,00
Proj./Ativ.: 2.484 -	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Local	izador: (GERAL	
136 08.244.122	3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	90.000,00
136 08.244.122	3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro		Não	Não	10.000,0
136 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não Tota	Não	50.000,0
Proj./Ativ.: 2.494 -	GRS- FNAS	Local	izador: (150.000,0
39 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00		Não	Não	30.000,0
39 00.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.03.0300.0000.00.00 - Outros Gervicos de Tercent	1440	Tota		30.000,0
Proj./Ativ.: 2.495 -	PSEAC- FNAS	Local	izador: (
40 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00		Não	Não	100.000,00
			Tota		100.000,00
Proj./Ativ.: 2.496 -	PSEMC- FNAS	Local	izador: (GERAL	
42 08.244.122	3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0500.0000.00	Não	Não	Não	21.000,00
			Tota	al:	21.000,00
Unidade: 02.22 - EN	CARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				9.170.000,0
Proj./Ativ.: 0.101 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Local	izador: (GERAL	
110 28.843.100	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Juros sobre a Divida por Co	Não	Não	Não	550.000,00
110 28.843.100	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Principal da Divida Contrati	Não	Não	Não	1.800.000,00
			Tota		2.350.000,0
Proj./Ativ.: 0.102 -			izador: (GERAL	
111 28.846.100	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Co	Não		Não	800.000,00
D 700 4 04 7	WDENIZAGĀGO E BEOTITI VOĀGO	VI navanasi	Tota		800.000,00
25 2500 Person Vision V	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		izador: (
91 04.122.100	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Indenizacoes e Restituicoe	Não	Não	Não	20.000,00
Proj. /Ativ.: 2 150	SENTENÇAS JUDICIAIS	Local	Tot a izador: (20.000,0
93 04.122.124	3.1.90.91.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Sentencas Judiciais	Não		Não	50.000,0
93 04.122.124	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Sentencas Judiciais	Não	Sim Não	Não	100.000,0
00 07.122.127	0.0.00.01.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00	1100	Tota		150.000,0
Proj./Ativ.: 2.151 -	AUXILIO TRANSPORTE P/ESTUDANTES	Local	izador: (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
97 04.122.125	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Auxilio Financeiro a Estuda	Não	Não	Não	1.000.000,0
weether name valablasteurschaft (1976) (1974)		1 mar 9235000199	Tota		1.000.000,0
Proj./Ativ.: 2.152 -	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Local	izador: (GERAL	
	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	350.000,00
107 07.271.126					

Página: 15/18 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Educação Despesa Funcional Dotação Pessoal Saúde Valor Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 88.100.000,00 Órgão: 02.00 - EXECUTIVO 88.100.000,00 Unidade: 02.22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 9.170.000,00 Proj./Ativ.: 2.167 - RPPS GERAL Localizador: GERAL 99 04.122.126 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intri Não Não 1.650.000,00 Sim 1.650.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.168 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO Localizador: GERAL 108 26.782.106 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro 500.000.00 Não Não Não Total: 500.000,00 Proj./Ativ.: 2.170 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO FUNCIONARIOS Localizador: GERAL 103 04.122.127 3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao Não Não Não 1.200.000,00 1.200.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.185 - COBERTURA DEFICT ATUARIAL Localizador: GERAL 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra 101 04.122.126 Não Sim Não 1.050.000,00 Total: 1.050.000,00 Proj./Ativ.: 2.186 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Localizador: GERAL 3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Despesas de Exercicios An Não Não Não 100.000,00 Total: 100.000,00 Unidade: 02.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 800.000,00 Proi./Ativ.: 0.004 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA Localizador: GERAL 121 99.999.199 9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Reserva de Contingencia Não 800.000.00 Não Não Total: 800.000,00 Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL 2.100.000,00 Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO 2.100.000,00 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 2.100.000,00 Proj./Ativ.: 1.046 - OBRAS E INSTALAÇÕES Localizador: GERAL 1 01.031.1 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 50.000,00 Total: 50.000,00 Proj./Ativ.: 1.047 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Localizador: GERAL 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi Não Não Não 100.000,00 100.000,00 Total: Proj./Ativ.: 1.630 - AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Localizador: GERAL 5 01.031.1 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obras e Instalacoes Não Não Não 40.000,00 Total: 40.000,00 Proj./Ativ.: 2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO Localizador: GERAL 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F 3 01.031.1 570.000,00 Não Sim Não 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais 3 01.031.1 Não Não 130.000,00 Sim Total: 700.000,00 Proj./Ativ.: 2.047 - MANUTENÇÃO D UNIDADE CAMARA - ADMINISTRAÇÃO Localizador: GERAL 4 01.031.1 3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden Não Sim Não 4.000,00 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F 4 01.031.1 820.000,00 Não Sim Não 4 01.031.1 3.1.90.13.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00 Não Sim Não 4 01.031.1 3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Não 150.000,00 Não Sim 4 01.031.1 3.3.90.04.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Contratação por Tempo De 3.000,00 4 01.031.1 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil 30.000,00 Não Não Não 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 30.000,00 4 01.031.1 Não Não Não 3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Servicos de Consultoria 4 01.031.1 16.000,00 Não Não Não 4 01.031.1 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não 4.000,00 Não Não 3.000,00 4 01.031.1 3.3.90.37.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Locacao de Mao-de-obra Não Não Não 4 01.031.1 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 130.000,00 1.210.000,00 Total:

Página: 16/18 Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa Funcional Pessoal Dotação Educação Saúde Valor Entidade: 3 - FUPREBEN - FDO DE PREVIDENCIA DE VARGEM GDE DO SUL 12.110.000,00 Órgão: 03.00 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS 12.110.000,00 Unidade: 03.01 - FUNDO PREVIDENCIA DOS SERV MUNICIPAIS 12.110.000,00 Localizador: GERAL Proj./Ativ.: 2.302 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE 1 09.272.300 3.1.90.01.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Aposentadorias, Reserva R Não Sim Não 6.000.000,00 1 09.272.300 3.1.90.03.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Pensões do RPPS e do Mil Não Sim Não 3.000.000,00 1 09.272.300 3.1.90.05.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden Não Sim Não 20.000,00 1 09.272.300 3.1.90.11.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens I Não 30.000.00 Não Sim 1 09.272.300 3.1.90.16.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não 60.000,00 Não Sim 1 09.272.300 3.3.90.14.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não 20.000,00 Não Não 1 09.272.300 Não Não Não 60.000,00 1 09.272.300 Não Não Não 40.000,00 1 09.272.300 100.000,00 Não Não Não 4.4.90.52.00.00.00.00.00.03.0600.0000.00.00 - Equipamentos e Material P 1 09.272.300 Não Não Não 10.000,00 Total: 9.340.000,00 Proj./Ativ.: 2.305 - RESERVA DO RPPS Localizador: GERAL 2 99.997.300 2.770.000.00 Não Não Não Total: 2.770.000.00 Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL 5.920.000,00 Órgão: 04.00 - SAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 5.920.000,00 Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO COMERCIAL 1.355.000,00 Proj./Ativ.: 1.400 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Localizador: GERAL 1 17.512.400 4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pe Não Não 2.000,00 Total: 2.000.00 Proj./Ativ.: 2.400 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE Localizador: GERAL 24 17.512.400 3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden Não 4.000,00 Não Sim 24 17.512.400 3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F Não Sim Não 640.000,00 24 17.512.400 3.1.90.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00 Não Sim Não 24 17.512.400 3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis Não Não 6.000,00 Sim 24 17.512.400 3.2.90.21.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Juros sobre a Divida por Co Não Não Não 50.000,00 24 17.512.400 3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil Não Não Não 1.000,00 3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Material de Consumo 24 17.512.400 Não Não Não 10.000,00 24 17.512.400 3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não Não 2.000,00 24 17.512.400 3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro Não Não 100,000,00 Não 24 17.512.400 3.3.90.47.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Tributarias e Co Não Não Não 40.000,00 24 17.512.400 3.3.90.92.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Despesas de Exercicios An Não Não Não 2.000,00 24 17.512.400 4.6.90.71.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Principal da Divida Contrati Não Não 350.000.00 Não 1.245.000,00 Total: Proj./Ativ.: 2.420 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO Localizador: GERAL 3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao 6 17.512.400 Não Não Não 40.000,00 Total: 40.000,00 Proj./Ativ.: 2.425 - COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL Localizador: GERAL 3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intri 4 17.512.400 Não Sim Não 30.000,00 Total: 30.000,00 Proj./Ativ.: 2.434 - RPPS - DPTO COMERCIAL Localizador: GERAL 3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra 38.000,00 5 17.512.400 Não Sim Não 38.000,00 Total: Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 1.296.000,00 Proj./Ativ.: 1.401 - AQUISIÇÃO DE PERMANENTES - SAE Localizador: GERAL 4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pe 5.000.00 7 17.512.400 Não Não Não 5.000,00 Total:

Página: 17/18 Data: 07/12/2016

100.000,00

50.000,00

800.000,00

40.000,00

Total:

Total:

Total:

Não

Sim

Não

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Relação da Proposta da Despesa

16 17.512.400

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor		
Entidade: 4 - SERV.AUT. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL 5.920.00								
Órgão:	04.00 - SAE - SE	RVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				5.920.000,00		
Unida	ade: 04.02 - DEPA	RTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				1.296.000,00		
Pro	j./Ativ.: 1.637 - DE	SASSOREAMENTO DA REPRESA	Local	izador: G	ERAL			
26	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Serviços de Terceiro	Não	Não	Não	100.000.00		

Proj./Ativ.: 2.401 - I	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	Local	lizador:	GERAL	
9 17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
9 17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	1.040.000,00
9 17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	20.000,00
9 17.512.400	3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Sim	Não	2.000,00
9 17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
9 17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	3.000,00
9 17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	45.000,00
			To	tal:	1.141.000,00
Proj./Ativ.: 2.406 - 0	COBERTURA DO DEFICT ATUARIAL -SAE	Local	lizador:	GERAL	
10 17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra	Não	Sim	Não	20.000.00

ANGERS AND REPORTED PROPERTY.		A20121 14 10 14 10 1	CONTRACTOR DECISION CO.	STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY.
			Total:	20.000,00
Proj./Ativ.: 2.420 - A	UXILIO ALIMENTAÇÃO	Loca	lizador: GERAL	
11 17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não Não	10.000,00
			Total:	10.000,00
Proi./Ativ.: 2.435 - R	PPS - DEPTO DE OBRASE SERVIÇOS	Loca	lizador: GERAL	

1-10j./Auv 2.400-1	TTS - DEL TO DE OBTOGE SETTIÇOS	LUCA	mzadui.	GLIVL	
25 17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra	Não	Sim	Não	20.000,00
			Tot	tal:	20.000,00
Unidade: 04.03 - DEF	PARTAMENTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA				1.600.000,00

Proj./Ativ.: 1.402 - E	QUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Local	izador:	GERAL	
12 17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Equipamentos e Material P	Não	Não	Não	1.000,00
			Tot	al:	1.000,00
Proj./Ativ.: 1.636 - Al	MPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA JD. SÃO LUCAS	Local	izador:	GERAL	
27 17.512.400	4.4.90.51.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Obras e Instalacoes	Não	Não	Não	50.000,00

Proj./Ativ.: 2.402 - N	IANUTENÇÃO DA UNIDADE	Local	izador:	r: GERAL			
13 17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00		
13 17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	400.000,00		
13 17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	2.000,00		
13 17.512.400	3.3.90.14.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Diarias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00		
13 17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00		
13 17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	5.000,00		
13 17 512 400	3 3 90 39 00 00 00 00 00 04 0110 0000 00 00 - Outros Servicos de Terceiro	Mão	Não	Mão	40,000,00		

	13 17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
	13 17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	5.000,00
j	13 17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	40.000,00
				Tot	al:	599.000,00
1	Proj./Ativ.: 2.403 - ENERGIA ELETRICA				GERAL	
	14 17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	800.000,00

Proj./Ativ.: 2.420 -	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Loca	lizador:	GERAL	
15 17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	60.000,00
			To	tal:	60.000,00
Proj./Ativ.: 2.422 -	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	Loca	lizador:	GERAL	

3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra

			Total:	40.000,00
Proj./Ativ.: 2.436 -	RPPS - DEPTO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA	Local	lizador: GERAL	
17 17 510 400	3 1 01 13 00 00 00 00 00 04 0110 0000 00 00 00 Obringaçãos Potrancia, In	ote Não	Cina Não	E0 000 00

17 17.512.400 3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intri Não Sim Não 50.000,00 Total: 50.000,00

Página: 18/18

Data: 07/12/2016

Estado de São Paulo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

pesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
dade:	: 4 - SERV.AUT	. DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL).		.	5.920.000,00
rgão:	04.00 - SAE - S	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				5.920.000,00
Unida	de: 04.04 - DEF	PARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				1.669.000,00
Proj	j./Ativ.: 1.402 - I	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Local	izador: (GERAL	
18	17.512.400	4.4.90.52.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Equipamentos e Material Pi	Não	Não	Não	5.000,00
				Tota	al:	5.000,00
Proj	j./Ativ.: 2.404 - I	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Local	izador: (GERAL	
19	17.512.400	3.1.90.05.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Beneficios Previden	Não	Sim	Não	1.000,00
19	17.512.400	3.1.90.11.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Vencimentos e Vantagens F	Não	Sim	Não	280.000,00
19	17.512.400	3.1.90.16.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outras Despesas Variaveis	Não	Sim	Não	3.000,00
19	17.512.400	3.3.90.30.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
19	17.512.400	3.3.90.36.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	10.000,00
19	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	250.000,00
				Tota	al:	744.000,00
Proj	j./Ativ.: 2.420 - /	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Local	izador: (GERAL	
20	17.512.400	3.3.90.46.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Auxilio-Alimentacao	Não	Não	Não	60.000,00
				Tota	al:	60.000,00
Proj	j./Ativ.: 2.423 - 0	COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	Local	izador: (GERAL	
21	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra	Não	Sim	Não	30.000,00
				Tota	al:	30.000,00
Proj	j./Ativ.: 2.424 - I	ENERGIA ELETRICA	Local	izador: (GERAL	
22	17.512.400	3.3.90.39.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Outros Servicos de Terceiro	Não	Não	Não	800.000,00
				Tota	al:	800.000,00
Proj	j./Ativ.: 2.437 - I	RPPS - DEPTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Local	izador: (GERAL	
23	17.512.400	3.1.91.13.00.00.00.00.00.04.0110.0000.00.00 - Obrigações Patronais - Intra	Não	Sim	Não	30.000,00
				Tota	al:	30.000,00
				otal Gera	al:	108.230.000,00

DECRETOS

DECRETO N.º 4.252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º A Rua Cinco do loteamento denominado Residencial Petúnia, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUAABÍLIO MIRANDA**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º A Rua Três do loteamento denominado Residencial Petúnia, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA SYLVIO STEFANINI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

10 de Dezembro de 2016

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

PÁG. 51

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETON.º 4.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

0030 04.03 17.512.0400 240233903000000000000.04.0110 Material de Consumo DEP CAPT TRAT AGUA R\$ 40.000.00 TOTAL R\$ 40.000.00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

						TOTAL	R\$ 40,000.00
0048	04.01	17.512.0400	010346907100000000000.04.0110	Princ da Div Cont Resg	DEP	COMERCIAL	R\$ 20.000,00
0047	04.01	17.512.0400	01033290210000000000.04.0110	Juros s/ Div p/ Contrato	DEP	COMERCIAL	R\$ 20.000,00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.255, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.817,53 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP FINANÇAS	R\$ 4.400,00
0075	02.09	11.334.0103	2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP DES. ECON TRAB	R\$ 8.100,00

0083	02.10	15.451.0123	2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP OBRAS	R\$ 100,00
0137	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220	Out ServTerc - P J	DEP EDUC- E BAS	R\$10.817,53
0330	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0500	Material de Cons	DEP AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.400,00
					TOTAL	R\$ 24.817,53

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0039	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110	Servicos de Consultor	DEP FINANÇAS	R\$ 4.400,00
0117	02.13	26,782,0105	2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0400	Out ServTerc - P J	DEP SEGURTRÂNS	R\$ 8.200,00
VIII	02.13	20.702.0103	2.013.3.3.30.33.00.00.00.00.00.01.0400	Out bety tere - 1 J	DEI BEGUKTKANS	10,200,00
0204	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Material de Cons	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 6.000,00
0205	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P F	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 900,00
0206	02.17	12.361.0115	2.044.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 2.917,53
0207	02.17	12.361.0115	2.044.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 1.000,00
				Perman		
0332	02.21	08.243.0122	2.174.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.02.0500	Out ServTerc - P J	DEPAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.400,00
					TOTAL.	R\$ 24 817 53

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam afazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de novembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.256, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 236.265,37 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para atender as seguintes dotações:

```
      0101
      02.12
      18.542.0108
      2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110
      Material de Consumo
      DEP AGRIC MEIO AM
      R$
      3.000,00

      0269
      02.20
      10.302.0117
      2.129.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0310
      Out Serv Terc - P J
      FUNDO MUNIC SAUD
      R$
      230.265,37

      0278
      02.20
      10.305.0120
      2.132.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.50.300
      Out Serv Terc - P J
      FUNDO MUNIC SAUD
      R$
      3.000.00

      TOTAL
      R$
      236.265,37
```

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0096	02.11	15.451.0123	2.468.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEP SERV URB RUR R\$ 80.000,00
0275	02.20	10.305.0120	2.132.3.1.90.16.00.00.00.00.00.05.0300	Out Desp Var - P C	FUNDO MUNIC SAUD R\$ 3.000,00
0318	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Terc - P J	DEPTO AÇÃO SOCIAL R\$ 3.000,00
0355	02.22	04.122.0125	2.151.3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0110	Aux Financ a	ENCARG GER MUNIC R\$ 150.265,37
				Estudantes	

TOTAL R\$ 236.265,37

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.257, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Ala da UBS - Unidade Básica de Saúde "Dr. Edward Gabrioli"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o vargengrandense, Dr. Décio de Andrade Dias, se formou médico em 1943, dedicando-se a área da saúde durante 41 anos;

CONSIDERANDO que o Dr. Décio de Andrade Dias, por vários anos, foi Provedor e Diretor Clínico do Hospital de Caridade de nosso município, ocupando também a chefia do Posto de Saúde, onde trabalhou até se aposentar em 1984;

CONSIDERANDO que o Dr. Décio de Andrade Dias era um senhor discreto, educado e sem vaidades, que deixou na lembrança de seus familiares, amigos, ex-pacientes e companheiros de medicina o exemplo de sabedoria, honestidade e um coração grande;

$D \to C \times E \times A$

Art.1° A Ala composta das salas de enfermagem e dos agentes comunitários de saúde, localizada na área ampliada da Unidade Básica de Saúde "Dr. Edward Gabrioli", situada à Rua Mato Grosso n.º 200 – Vila Polar, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **ALA "DR. DÉCIO DE ANDRADE DIAS".**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETON.º 4.258, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial e comercial, denominado "JARDIM AMÉRICA", na forma e condição que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995, e suas alterações posteriores, conforme Laudo de vistoria da Diretoria de Obras, Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente e do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, no loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA",

neste Município;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 3.147/2016;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela proprietária ARPI – AGROPECUÁRIA LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede nesta cidade de Vargem Grande do Sul, na Av. São João, s/n, Chácara Regina, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob n.º 07.090.290/0001-50, nos termos do Processo n.º 3.147/2016, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, de acordo com Certidão expedida pelo Chefe do Executivo nesta data.

Art. 2º O loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA", é do tipo residencial e comercial, conforme Regras e Posturas do respectivo empreendimento, é constituído de uma gleba de terras, situada dentro do atual perímetro urbano desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, no lugar denominado "Chácara Regina", identificado como Gleba C2-1, com área total de 185.134,22 m² (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro metros e vinte e dois centímetros, quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob Matrícula n.º 20.937, Livro n.º 2, com Inscrição Municipal n.º 01.04.001.0206.001, sendo sua destinação:

- Área Verde/APP: 19.752,04 m² total, sendo:
- Área de Preservação 1: 10.753,76m², e
- Área de Preservação 2: 8.998,28 m²;
- Sistema de Lazer: 1.798,94 m² total, sendo:
- Sistema de Lazer 1: 169,03 m² e,
- Sistema de Lazer 2: 1.629,91 m²;
- Sistema Viário: 49.387,62 m²;
- Passagem pedestre comunitários: $1.415,56~\mathrm{m}^2$
- Lotes destinados a venda: 112.780.06 m²; Os lotes destinados a venda em número de 383 (trezentos e oitenta e tres) estão dispostos, devidamente identificados, em 14 (quatorze) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L", "M", "N", e "O", tudo de conformidade com o resumo que segue:
- QUADRA "A": está dividida em 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 01 a 27, com área total de 11.744,23m²;
- QUADRA "B": está dividida em 21 (vinte e um) lotes, numerados de 01 a 21, com área total de 9.157.96m²:
- QUADRA "C": está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 5.783,14m²;
- QUADRA "D": está dividida em 07 (sete) lotes, numerados de 01 a 07, com área total de $3.286,27m^2$;
- QUADRA "E": está dividida em 40 (quarenta) lotes, numerados de 01 a 40, com área total de 10.155,22m²;
- QUADRA "F": está dividida em 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 a 22, com área total de 6.854,27m²;
- QUADRA "G": está dividida em 46 (quarenta e seis) lotes, numerados de 01 a 46, com área total de 11.744,34m²;
- QUADRA "H": está dividida em 46 (quarenta e seis) lotes, numerados de 01 a 46, com área total de 11.744,34m²;
- QUADRA "I": está dividida em 45 (quarenta e cinco) lotes, numerados de 01 a 45, com área total de 11.611,68m²;
- QUADRA "J": está dividida em 39 (trinta e nove) lotes, numerados de 01 a 39, com área total de 9.966,84m²;
 QUADRA "L": está dividida em 31 (trinta e um) lotes, numerados de 01 a 31, com área total de
- 8.075,74m²;
- QUADRA "M": está dividida em 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 4.941,09m²;
- QUADRA "N": está dividida em 13 (treze) lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.504,00m²;

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

- QUADRA "O": está dividida em 15 (quinze) lotes, numerados de 01 a 15, com área total de 4.210,85m²;

Art. 3º O presente decreto expirará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua expedição, caso o loteamento não seja submetido ao registro imobiliário dentro daquele prazo, nos termos do § 2º, do art. 20 da Lei n.º 1.952, de 07 de novembro de 1995.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.259, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° A Estrada Projetada Um, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUAANNA MARIA NALDONI RANZANI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.260, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° A Estrada Projetada Dois, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA BENEDITO ÂNGELO RANZANI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

 $Vargem\ Grande\ do\ Sul,\ 08\ de\ dezembro\ de\ 2016.$

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.261, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° A Estrada Existente Um, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA NILO JACINTHO LEMOS.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° A Estrada Existente Dois, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA CLARICE FALEIROS LEMOS.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

D E C R E T O N.º 4.263, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Clube "XXI de Abril"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Fermoselli nasceu e fez sua vida neste município, exercendo o comércio juntamente com seus irmãos no ramo de panificação, atendendo a população da Vila Polar e do Jardim Bela Vista;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Fermoselli exerceu a vereança por seis gestões: 1972, 1976, 1988, 1992, 1996 e 2000, encerrando a carreira em 2004, alcançando reconhecimento e deixando sua contribuição com a cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Fermoselli teve atuação notória em entidades e em ações voluntárias sendo presidente, vice e voluntário da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Gilberto Giraldi, além de ter sido responsável pela comunidade de Santo Antônio e pela construção do Centro Pastoral da Igreja de Santo Antônio. Foi membro da diretoria da Igreja Nossa Senhora das Dores e empenhou-se intensamente na obra do Cristo Redentor, associou-se a diretoria da Associação Dom Bosco por quatro anos e foi presidente do Grupo Mão Amiga, por três gestões, trabalhando, ainda, como voluntário;

CONSIDERANDO que o Sr. Roberto Aparecido Fermoselli teve como lema durante toda sua vida, o trabalho, a honradez, a hombridade e a luta por uma Vargem Grande do Sul melhor;

DECRETA:

Art.1º A Quadra Poliesportiva localizada no Clube XXI de Abril, situada na Rua Mato Grosso, n.º 250 na Vila Polar, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data **QUADRA POLIESPORTIVA "ROBERTO APARECIDO FERMOSELLI".**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. Cláudio Gadiani, mais conhecido como Zeca Gadiani, construiu carreira no funcionalismo público desde o ano de 1973, tendo trabalhado no Departamento de Almoxarifado, no setor de água como fiscal geral e também no Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Cláudio Gadiani exerceu o mandato de vereador no ano de 1993, sendo intitulado vereador do povo "Gestão 1993 a 1996", conforme pesquisa realizada, tornandose um ilustre vargengrandense;

DECRETA:

Art.1º A praça localizada no Jardim Paulista, entre a Avenida Vereador José Aleixo com a Rua Professora Janete Mendes, passa a denominar-se oficialmente **PRAÇA CLÁUDIO GADIANI** (**ZECA GADIANI**).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Incubadora de Empresas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, em tenra idade já começou a trabalhar como entregador de leite, ajudando seu pai na padaria que se tornou a mais tradicional da cidade, a Casa Candinho;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, foi sócio fundador da SBB - Sociedade Beneficente Brasileira e do Tênis Clube, nomeado Mestre na Maçonaria em 1953;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, sempre empenhado e com opinião forte, conquistou seu espaço na política vargengrandense, elegendo-se vice-prefeito na gestão 1.969 a 1.972 e vereador de nossa cidade por duas vezes;

CONSIDERANDO que o Sr. Nívio Patarro Pereira, além de ter contribuído nas áreas do comércio e dos esportes, também era profundo conhecedor das leis e dos meandros políticos, guardando durante anos importantes documentos da história de Vargem Grande do Sul;

DECRETA:

Art.1º A Incubadora de Empresas, localizada no Distrito Industrial "José Aparecido da Fonseca", na Avenida Governador Mário Covas, Quadra D, Lote 12, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, INCUBADORA DE EMPRESAS "NÍVIO PATARRO PEREIRA".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º4.266, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 3.443, de 26.12.2012

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 3.443, de 26 de dezembro de 2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O Centro Cultural e Esportivo em construção, localizado à Rua Antônio Evaristo Barbosa, n.º 55, Conjunto Habitacional "Cristiano Osório de Oliveira Filho", passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, "ESPACO CULTURAL E ESPORTIVO "BENEDITO BEDIN".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.267, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva do Espaço Cultural e Esportivo "Benedito Bedin"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação Chapecoense de Futebol, clube de futebol brasileiro, sediado em Chapecó, Santa Catarina, fundado em 10 de maio de 1973, no ano de 2013 ganhou destaque nacional após ser promovido da Série D a Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol, além de disputar dois torneios continentais e também por estar presente em cinco das últimas dez finais do Campeonato Catarinense, estando atualmente entre os cinco grandes clubes de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a Associação Chapecoense de Futebol sofreu enorme perda no seu quadro de integrantes em virtude do acidente aéreo ocorrido em 28 de novembro de 2016, próximo ao local conhecido como "Cerro El Gordo", na Colômbia, quando o time iria a Medellin para disputar uma partida contra o Atlético Nacional pela final da Copa Sul-Americana, vitimando 71 pessoas, causando grande comoção no Brasil e no mundo;

DECRETA:

Art.1º A quadra poliesportiva coberta localizada no Espaço Cultural e Esportivo "Benedito Bedin", situado na Rua Antônio Evaristo Barbosa, n.º 55, Conjunto Habitacional "Cristiano Osório de Oliveira Filho", passa a denominar-se oficialmente "ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.268, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

 0092
 02.11
 15.452.0123
 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110
 Material de Consumo
 DEP SERV URB RUR
 R\$ 1.000,00

 0094
 02.11
 15.452.0123
 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110
 Out Serv Terc - P J
 DEP SERV URB RUR
 R\$ 2.500.00

 TOTAL

 R\$ 3.500.00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

0318 02.21 08.244.0122 2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510 Out Serv Terc - P J DEP AÇÃO SOCIAL RS 3.500.00

Art.3° As alterações promovidas nos artigos 1° e 2° do presente decreto, passam afazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2° da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2016.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

ATOS DO LEGISLATIVO

LEIS

LEI N.º 4.062, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 PROJETO DE LEI N.º 79/16

Vereadora Márcia A.Ribeiro Iared

Dispõe sobre acessibilidade quanto a locomoção no interior dos supermercados e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Os supermercados deverão disponibilizar cadeira de rodas de tração manual, com cesto de compra acoplado, aos clientes com necessidades especiais a fim de possibilitar a justa acessibilidade dos mesmos; devendo ficar à disposição na entrada do estabelecimento, em condições de uso. Parágrafo único: Terão acesso a este beneficio não só clientes com necessidades especiais permanentes, mas também os cadeirantes com imobilidade transitória e idosos com dificuldade acentuada de locomoção.

Art.2º A disponibilização de cadeira de rodas, na forma do artigo 1º desta Lei, se dará nos estabelecimentos que disponham de espaço físico para tanto; devendo ficar comprovado tecnicamente pelo proprietário a impossibilidade de espaço suficiente para utilização da cadeira de rodas em seu interior.

Art.3º O equipamento referido no artigo 1º desta Lei deverá ser colocado à disposição dos munícipes no prazo de 30 (trinta dias) após a publicação de estilo.

I-Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, se os proprietários dos estabelecimentos não cumprirem com o disposto nesta Lei, a critério do Chefe do Executivo poderão ser notificados para cumprimento deste ordenamento no prazo de 10 (dez) dias, após cientificados.

II-O não cumprimento do disposto no inciso I, deste artigo, implicará aos proprietários, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cuja aplicação será regulada pelo Executivo de acordo com sua organização administrativa.

Art.4º Os estabelecimentos envolvidos deverão disponibilizar nos meios de comunicação, a divulgação da prestação deste serviço, afim de que a noticia do beneficio atinja todas as pessoas a quem se destina a presente Lei.

Art.5º Os estabelecimentos deverão colocar placas informativas sobre este beneficio em lugares de destaque e visibilidade do cidadão.

Art.6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc P.J DEPTO DE ADMIN

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 09 de dezembro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LEI N.º 4.063, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 PROJETO DE LEI N.º 80/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade na colocação de lixeiras suspensas em todas residências, estabelecimentos comerciais e clubes do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Passa a ser obrigatória a instalação de lixeiras para o acondicionamento de lixo doméstico e demais detritos assemelhados para todas residências, estabelecimentos comerciais e clubes.

Art.2º A lixeira deverá ser suspensa, vazada com altura mínima de 01 (um) metro do piso da calçada, com raio mínimo de 30 (trinta) centímetros excedentes em torno de todos os lados da lixeira, levando-se em consideração sua metragem maior, na vertical.

Art.3º Fica condicionado para concessão do habite-se, quanto aos imóveis residenciais novos e alvará de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e clubes, a colocação imediata da lixeira nos termos desta Lei;

Art.4º Os imóveis já habitados e estabelecimentos comerciais e clubes já em funcionamento, se obrigam, igualmente, à colocação da lixeira nos termos desta Lei, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art.5º A fiscalização no cumprimento da exigência do disposto no artigo 1º, desta Lei, fica a critério do Executivo, de acordo com sua estrutura administrativa.

Art.6º No caso dos imóveis já habitados, estabelecimentos comerciais e clubes em funcionamento, em caso de descumprimento da norma, será aplicada multa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a ser exigida a critério do Executivo de acordo com sua estrutura administrativa.

Art.7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:
0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc - P J DEPTO DE ADMIN

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE AUGUSTO GADIANI

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n° 060/2016; OBJETO: Contratação de empresa especializada de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel S10 e arla 32), para abastecimento de veículos da frota municipal; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 30/11/2016; CONTRATO N° 026/2016; CONTRATADA: Irmãos Longuini Ltda; VALOR: R\$1.326.326,40.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n° 061/2016; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para adequação do barracão industrial; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA: 02/12/2016; CONTRATO N° 027/2016; CONTRATADA: A.A. Simplicio

Construção - ME; VALOR: R\$ 14.867,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n° 059/2016; OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de preparação e formação de agentes de trânsito, do DESETRAN; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; ASSINATURA: 07/12/2016; CONTRATO N° 028/2016; CONTRATADA: Padrão Consultoria E Treinamento Em Segurança - Eireli; VALOR: R\$28.623,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 008/2014; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 02/12/2016; CONTRATO Nº 142/2014; CONTRATADA: Bertogna, Remédio & Panazzolo Sociedade de Advogados; VALOR: R\$ 76.788,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 017/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/2016; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 06 (seis) meses, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA e disposição final do Lodo, conforme contrato FEHIDRO n° 428/15; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; ASSINATURA: 02/12/2016; CONTRATO N° 009/2016; CONTRATADA: Proplan Serviços e Projetos Ltda.

ATOS DO LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 Iniciativa de 1/3 dos vereadores da Câmara Municipal

Dispõe sobre alteração do artigo 17 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17, da Lei Orgânica Municipal passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17. O mandato da Mesa Diretora da Câmara será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente."

Art.2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 06 de dezembro de 2016.

FELIPE AUGUSTO GADIANI PRESIDENTE

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI VICE-PRESIDENTE

MÁRCIAA.RIBEIRO IARED 1º SECRETÁRIA

LUÍS ANTONIO FELIPE

ILETRO CACHOLA

2º SECRETÁRIO

TESOUREIRO

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ